PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP

Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova
PROMABEN

Contrato de Empréstimo Nº 3303/OC-BR

Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

PLANO ESPECÍFICO DE REASSENTAMENTO – PER
AVENIDA BERNARDO SAYÃO E ILHA BELA – SUB-BACIAS I E II DA BACIA HIDROGRÁFICA DA ESTRADA NOVA.

Belém-PA
Abril de 2022

FICHA TÉCNICA

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES
Coordenador Geral do PROMABEN

VICTÓRIA VERAS COSTA PINHEIRO
Coordenadora Adjunta do PROMABEN

REGINA CLÁUDIA DE G. PENNA
Subcoordenadora Social
SCS/UCP/PROMABEN

ANDRÉ LUÍS DA SILVA ALVES
Subcoordenador Jurídico
SCJ/UCP/PROMABEN

ARTHUR GISLAN FARIAS AMARAL
Subcoordenador de Engenharia
SCE/UCP/PROMABEN

RUTH DOS SANTOS LANHELLAS
Núcleo de Controle Interno
UCP/PROMABEN

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SOLANGE PAMPLONA DA SILVA
Assessora Superior SCS/UCP/PROMABEN

NADILSON SANDRO S. SOUTO
Assessor Superior SCS/UCP/PROMABEN

TAYNÁH DE NAZARÉ A. MARINHO
Assessora Superior SCS/UCP/PROMABEN

CAMILA CAROLINE M. DOS SANTOS
Assessora Superior SCS/UCP/PROMABEN

ANA CARLA BEZERRA DOS SANTOS
Assessora Superior
Coordenação/UCP/PROMABEN

ANA CAROLINA R. V. CORDEIRO
Coordenadora Geral
Consórcio Gerenciador CET

FÁTIMA CATUNDA R. MOREIRA
Coordenadora do EGS
Equipe Chave - TPF-Synergia

CAROLINA C. CASTELO BRANCO
Assistente Social
Equipe Chave - TPF-Synergia

ANA PAULA BARATA PEREIRA
Assistente Social TPF-Synergia

ELLEN DE MELO QUARESMA
Assistente Social TPF-Synergia

EVALDO PEREIRA REIS
Assistente Social TPF-Synergia

MARISA MANFRINATO TEIXEIRA
Consultora Individual

ASSESSORIA TÉCNICA E CIENTIFICA

SANDRA HELENA RIBEIRO CRUZ
Assessoria Técnica e Científica PARU/UFPA

GIZELE CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS
Assessoria Técnica e Científica PARU/UFPA

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental

BHEN – Bacia Hidrográfica da Estrada Nova

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAO – Comissão de Acompanhamento de Obra

CC – Conselho das Cidades

CEF – Caixa Econômica Federal

CF – Comitê de Famílias

CM – Comitê de Comerciantes

CODEM – Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém

COFIS – Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços

DABEL – Distrito Administrativo de Belém

DABEN – Distrito Administrativo de Benguí

DAENT – Distrito Administrativo do Entroncamento

DAGUA – Distrito Administrativo do Guamá

DAICO – Distrito Administrativo de Icoaraci

DAMOS – Distrito Administrativo de Mosqueiro;

DAOUT – Distrito Administrativo de Outeiro

DASAC – Distrito Administrativo da Sacramenta

EGP – Escritório de Gestão Participativa

ETE – Estação de Tratamento de Esgoto

FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII

IAGUA – Instituto de Amazônico de Planejamento e Gestão Urbana e Ambiental

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PDR – Plano Diretor de Relocalização de População e Atividades Econômicas

PER – Plano Específico de Reassentamento

PGM –Procuradoria Geral do Munícipio

PMB – Prefeitura Municipal de Belém

PROMABEN –Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova

REURB – Regularização Fundiária Urbana

SCE – Subcoordenadoria de Engenharia

SCS – Subcoordenadoria Social

SEHAB – Secretária Municipal de Habitação

SESAN – Secretária Municipal de Saneamento

SEURB – Secretária Municipal de Urbanismo

SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

TS – Trabalho Social

UCP – Unidade Coordenadora do Programa

UFPA – Universidade Federal do Pará

PCS – Programa de Comunicação Social

PEAS – Programa de Educação Ambiental e Sanitária

PMCMV – Programa Minha Casa, Minha Vida

PPC – Programa de Participação Comunitária

ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: População e Densidade Demográfica da BHEN em Belém (PA)..... 9

Tabela 2: Distribuição de imóveis selados nos trechos I, II e III, segundo o tipo de uso do imóvel na Sub-Bacia I e II da BHEN. 25

Tabela 3: Distribuição de imóveis cadastrados e não cadastrados nos trechos I, II e III, segundo o tipo de uso do imóvel na Sub-Bacia I e II da BHEN. 26

Tabela 4: Condições de ocupação dos imóveis cadastrados nos trechos I, II e III, segundo o tipo de uso do imóvel na Sub-Bacia I e II da BHEN. 28

Tabela 5: Distribuição de número de famílias afetadas nos trechos I, II e III, segundo o tipo de uso do imóvel na Sub-Bacia I e II da BHEN. 31

Tabela 6: Famílias em coabitação nos trechos I, II e III nas sub-bacias I e II da BHEN 31

Tabela 7: População residente nos imóveis residenciais e mistos dos trechos I, II e III, segundo a Raça/Etnia nas Sub-Bacias I e II da BHEN. 33

Tabela 8: População residente nos imóveis residenciais e mistos dos trechos I, II e III na Sub-Bacia I e II da BHEN, segundo o gênero.....34

Tabela 9: Chefes de família dos imóveis residenciais e mistos do trecho I, II e III, segundo o gênero nas Sub-Bacias I e II da BHEN. 34

Tabela 10: Chefe da família em coabitação dos imóveis residenciais e mistos do trecho I, II e III, segundo o gênero nas Sub-Bacias I e II da BHEN. 36

Tabela 11: Renda declarada de titulares das famílias principais residentes nos imóveis residenciais e mistos do trecho I, II e III, nas Sub-Bacias I e II da BHEN.....37

Tabela 12: Faixa de renda dos titulares das famílias secundárias em coabitação residentes nos imóveis residenciais e mistos do trecho I, II e III, nas Sub-Bacias I e II da BHEN.....38

Tabela 13: Distribuição da renda *per capita* familiar dos residentes no trecho I, II e III, nas Sub-Bacias I e II da BHEN 40

Tabela 14: População cadastrada, segundo a Faixa Etária no trecho I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN 41

Tabela 15: Nível de Instrução dos componentes das Famílias no trecho I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN 42

Tabela 16: Imóveis residenciais e mistos, segundo a tipologia construtiva dos imóveis nos trechos I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN. 43

Tabela 17: Imóveis residenciais e mistos, segundo a situação de fornecimento do Sistema de Abastecimento d'Água no trecho I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN. 44

Tabela 18: Imóveis residenciais e mistos, segundo o destino dos efluentes sanitários no trecho I, II e II nas Sub-Bacias I e II da BHEN.....45

Tabela 19: Imóveis residenciais e mistos, segundo o destino das águas pluviais no trecho I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN. 466

Tabela 20: Imóveis residenciais e mistos, segundo a situação de fornecimento do Sistema de Abastecimento d'Água no trecho I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN. 477

Tabela 21: Condições de ocupação dos imóveis cadastrados nos trechos I, II e III, segundo o tipo de uso do imóvel na Sub-Bacia I e II da BHEN.....49

Tabela 22: Condições de ocupação dos imóveis cadastrados nos trechos I, II e III, segundo o tipo de uso do imóvel na Sub-Bacia I e II da BHEN.....49

Tabela 23: Característica da atividade dos estabelecimentos econômicos afetados nos trechos I, II e III.....50

Tabela 24: Faturamento médio mensal dos estabelecimentos econômicos na área de afetação nos trechos I, II e III.....511

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa de localização da área do PROMABEN II. Fonte: UCP/PROMABEN (2022)..... 7

Figura 2: Mapa de bairros abrangidos pela BHEN. Fonte: SCE/UCP/PROMABEN (2021)..... 8

Figura 3: Área de abrangência do PROMABEN por Sub-Bacias. Fonte: PROMABEN (2021).....12

Figura 4: Área de Afetação do PROMABEN II. Fonte: SCE/UCP/PROMABEN (2021). 16

Figura 5: Área do levantamento cadastral dos trechos I, II e III. Fonte: UCP/PROMABEN (2022) 24

Figura 6: Normativas do PROMABEN II. Fonte: Consórcio TPF/Synergia (2021) 533

Figura 7: Soluções propostas para imóveis comerciais. 688

Figura 8: Fluxo do processo de reassentamento. 844

Figura 9: Fluxo do processo do subprocesso de indenização. 855

Figura 10: Fluxo do processo do subprocesso de permuta. 866

Figura 11: Diagrama dos Programas PPC, PCS e PEAS no âmbito do Projeto Social do PROMABEN II. Fonte: Consórcio TPF/SYNERGIA (2021).....89

Figura 12: Diagrama dos objetivos do Programa de Participação Comunitária. Fonte: Consórcio TPF/ Synergia (2021) 911

Figura 13: Diagrama do Trabalho Social Participativo. Fonte: SCS/UCP/PROMABEN (2021).....977

Figura 14: Vista lateral do Conjunto Habitacional da Sub-Bacia II, da BHEN. Fonte: SCE/UCP/PROMABEN (2021). 1077

Figura 15: Fachada do Centro Comercial da Sub-Bacia II, da BHEN. Fonte: SCE/UCP/PROMABEN (2020). 1088

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Situação atual das famílias remanejadas do Canal da Quintino 22

Quadro 2: Soluções Aplicáveis as Famílias Afetadas pelo PROMABEN II 79

Quadro 3: Soluções aplicáveis às atividades econômicas e institucionais pelo PROMABEN II 811

Quadro 4: Cronograma de Atividades do Pré-Traslado 1055

Quadro 5: Cronograma de Atividades do Traslado 1100

Quadro 6: Cronograma de Atividades do Pós-Traslado..... 1122

Quadro 7: Previsão de aplicação de soluções de reassentamento da área da Avenida Bernardo Sayão e Ilha Bela – Sub-bacias I e II da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova. 114

Quadro 8: Estimativa de custos do reassentamento da área da Avenida Bernardo Sayão e Ilha Bela – Sub-bacias I e II da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova. 115

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1:Imóveis residenciais e mistos, segundo a condição de ocupação nos trechos I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN. 28

Gráfico 2: População residente nos imóveis residenciais e mistos dos trechos I, II e III, segundo a Raça/Etnia nas Sub-Bacias I e II da BHEN. 33

Gráfico 3: Chefes de família dos imóveis residenciais e mistos do trecho I, II e III, segundo o gênero nas Sub-Bacias I e II da BHEN. 35

Gráfico 4: Titulares residentes nos imóveis residenciais e mistos do trecho I, II e III, segundo a faixa de renda nas Sub-Bacias I e II da BHEN. Fonte: UCP/PROMABEN; Consórcio TPF/Synergia (2021). 38

Gráfico 5: Titulares residentes nos imóveis residenciais e mistos do trecho I, II e III, segundo a faixa de renda nas Sub-Bacias I e II da BHEN 39

Gráfico 6: Imóveis residenciais e mistos, segundo a tipologia construtiva dos imóveis nos trechos I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN. 43

Gráfico 7: Imóveis residenciais e mistos, segundo a situação de fornecimento do Sistema de Abastecimento d'Água no trecho I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN. 44

Gráfico 8: Imóveis residenciais e mistos, segundo o destino dos efluentes sanitários no trecho I, II e II nas Sub-Bacias I e II da BHEN. Fonte: UCP/PROMABEN; Consórcio TPF/Synergia (2021). 455

Gráfico 9: Imóveis residenciais e mistos, segundo o destino das águas pluviais no trecho I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN. 47

Gráfico 10: Imóveis residenciais e mistos, segundo a situação do fornecimento de energia elétrica nos trechos I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN. Fonte: UCP/PROMABEN; Consórcio TPF/Synergia (2021). 48

Gráfico 11: Atividades econômicas existentes nos trechos I, II e III nas Sub-Bacia I e II da BHEN. 500

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 1
2. INTRODUÇÃO 3
3. JUSTIFICATIVA 10
3.1. Localização das intervenções com ações de reassentamento no PER 13
3.2. Componentes do Programa 14
4. OBJETIVOS DO PLANO ESPECIFÍCO DE REASSENTAMENTO 19
4.1. Objetivo Geral 19
4.2. Objetivos Específicos 19
5. CARACTERIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL, ECONÔMICA E INSTITUCIONAL DAS ÁREAS CORRESPONDENTES A AV. BERNARDO SAYÃO E ILHA BELA: ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL 20
5.1. Famílias remanescentes do Canal da Travessa da Quintino Bocaiúva 20
5.2. Aspectos metodológicos que presidiram a preparação do diagnóstico 22
5.3. Diagnóstico socioambiental econômico e institucional das Sub-Bacias I e II da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova 25
5.3.1. Imóveis afetados 25
5.3.2. Levantamento cadastral 25
5.3.3. Perfil da população afetada 30
5.3.4. Atividades econômicas 48
5.3.5. Atividades institucionais 51
5.3.6. Considerações finais 52
6. MARCO JURIDICO ADOTADO PARA A CONDUÇÃO DO REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO 53
6.1. Legislação Federal 53
6.2. Legislação Municipal 58
6.3. Políticas Operativas de Salvaguardas Sociais do Banco Interamericano de Desenvolvimento 59
7. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO 62
7.1. Critérios de Elegibilidade 62
7.1.1. Linha de corte e avaliação dos imóveis afetados 66
7.1.2. Avaliação de atividades comerciais para fins de compensação 67
7.2. Soluções aplicáveis 71
7.2.1. Solução 1: Indenização de proprietário ou possuidor de imóveis acima da linha de corte – residente e não residente 71

7.2.2. Solução 2: Indenização de proprietário ou possuidor – não residente 72
7.2.3. Solução 3: Indenização de terrenos sem edificação que comprove a propriedade de bem 72
7.2.4. Solução 4: Indenização de imóvel sem uso (em construção, armação, ruínas ou abandonado) 72
7.2.5. Solução 5: Permuta por moradia construída pelo PROMABEN em Conjuntos Habitacionais 72
7.2.6. Solução 6: Permuta por moradia construída pela Secretaria Municipal de Habitação por meio de Programas Habitacionais de Interesse Social 73
7.2.7. Solução 7: Bônus Moradia 73
7.2.8. Solução 8: Auxílio-Moradia 74
7.2.9. Solução 9: Pacote de reposição para cedidos e inquilinos 74
7.2.10. Solução 10: Indenização para proprietários ou possuidores de imóveis com atividades econômicas avaliados acima da linha do corte 75
7.2.11. Solução 11: Indenização de atividades econômicas para proprietários ou possuidores de locais comerciais explorado por terceiros 75
7.2.12. Solução 12: Permuta por Unidade Comercial construída pelo PROMABEN em Centro Comercial 75
7.2.13. Solução 13: Permuta por Unidade Comercial construída pela Secretária Municipal de Economia (SECON) 75
7.2.14. Solução 14: Auxílio-Comércio 75
7.2.15. Solução 15: Pacote de reposição para cedidos e inquilinos exercendo atividade econômica 76
7.2.16. Solução 16: Indenização de fundo de comércio 76
7.2.17. Solução 17: Indenização por lucros cessantes 76
7.2.18. Solução 18: Indenização de atividade econômica abaixo da linha do corte incompatível com a estrutura dos boxes comerciais a serem construídos pelo Programa 77
7.2.19. Solução 19: Afetação parcial de benfeitoria 77
7.2.20. Solução 20: Indenização para imóveis institucionais 78
7.2.21. Solução 21: Pacote de reposição para atividades institucionais funcionando em imóveis alugados 78
7.2.22. Quadros de soluções aplicáveis 78
7.3. Fluxos internos dos processos de reassentamento, indenização e permuta 83
8. TRABALHO SOCIAL (TS) 87
8.1. Programa de Participação Comunitária – PPC 90
8.2. Programa de Comunicação Social – PCS 93
8.2.1. Mecanismo de Resolução de Queixas 93

8.3. Programa de Educação Ambiental e Sanitária – PEAS 94
9. GESTÃO COMPARTILHADA: PROMABEN E POPULAÇÃO AFETADA 96
9.1. Instâncias Participativas 98
10. ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO REASSENTAMENTO 100
10.1. Escritório de Gestão Participativa (EGP) 100
10.2. Consolidação da Escolha e Assinatura do Termo de Adesão 101
10.3. Reassentamento das famílias e comércios 102
10.3.1. Fase de pré-traslado 104
10.3.2. Fase de traslado 109
10.3.3. Fase de pós-traslado 111
10.4. Previsão de aplicação das soluções e estimativa de custos 114
11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 116
11.1. Monitoramento 116
11.2. Avaliação 116
12. REFERÊNCIAS 117
13. ANEXOS 122

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belém, por intermédio da Unidade Coordenadora do Programa (UCP), com o financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por meio do Contrato de Empréstimo 3303/OC-BR, apresenta o Plano Específico de Reassentamento (PER) do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada, referente às intervenções do PROMABEN II nas áreas: Avenida Bernardo Sayão e Ilha Bela, Sub-Bacias I e II da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova (BHEN).

O PROMABEN II consiste na segunda fase do programa de intervenção urbanística iniciada em 2009 e tem por objetivo promover a melhoria das condições socioambientais da BHEN a partir de um conjunto de ações de saneamento e infraestrutura urbana, mas também por ações sociais e ambientais, buscando assegurar a dignidade e o direito à moradia com qualidade à população moradora dos bairros que compõem a Bacia. A implantação do PROMABEN II exige diversas intervenções, incluindo a ação de deslocamentos involuntários[1] de população e de atividades econômicas instaladas na poligonal delimitada para receber as obras de saneamento e infraestrutura.

Nesse sentido, este PER visa estabelecer os critérios e procedimentos necessários para a condução dos processos de reassentamento de famílias e atividades econômicas e de medidas compensatórias, estando em consonância com as legislações brasileiras e internacionais vigentes, tais como o Plano Nacional de Habitação, o Diagnóstico Habitacional de Belém, o Plano Municipal Habitacional de Belém, as portarias e instruções normativas do Ministério das Cidades, do Ministério de Desenvolvimento Regional, a Nova Agenda Urbana e as políticas de salvaguardas sociais e ambientais orientadas pelo BID, com a finalidade de assegurar a reposição adequada, justa e com melhoria das condições socioambientais na Bacia da Estrada Nova.

[1] Alteração compulsória do local de moradia ou de exercício de atividades econômicas, provocado pela execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura. Inclui também deslocamentos motivados por situações de risco ou insalubridade ou ainda desocupação de áreas impróprias para a ocupação humana (BRASIL, 2013).

Em atendimento ao disposto no Plano Diretor de Relocalização de População e Atividades Econômicas (PDR-2015), o PER demonstra as ações de reposição de moradias e atividades econômicas utilizadas até o momento, garantindo a qualidade de vida das famílias afetadas pelo empreendimento, e buscando, nas lições aprendidas, a melhoria dos procedimentos adotados.

Este documento busca uniformizar esses procedimentos utilizados até o momento, incorporando as lições aprendidas no primeiro processo de ruptura dos vínculos formais das famílias com o território ocupado e necessário para a intervenção urbanística realizada. Nesse sentido, foram ajustadas as soluções propostas às famílias afetadas pelo Programa, assim como alguns dos critérios de trabalho.

Assim sendo, este PER apresenta avanços ao conteúdo aprovado no PDR, que é o documento básico pactuado com o BID para orientar os processos de reassentamento do Programa.

O Plano está organizado em 11 partes, a saber: 1) Apresentação 2) Introdução; 3) Justificativa; 4) Objetivos do Plano Especifico de Reassentamento; 5) Caracterização Socioambiental, Econômica e Institucional das Áreas Correspondentes a Av. Bernardo Sayão e Ilha Bela: Atualização Do Diagnóstico Socioeconômico e Cultural; 6) Marco jurídico adotado para a condução do reassentamento involuntário; 7) Normas e procedimentos para o reassentamento involuntário; 8) Trabalho Social 9) Gestão compartilhada: PROMABEN II e população afetada; 10) Acompanhamento e execução do reassentamento; e 11) Monitoramento e avaliação.

2. INTRODUÇÃO

O estado do Pará tem o segundo maior território geográfico brasileiro em extensão territorial e mais povoado da região Norte, com uma área de 1.245.870,707 km² e população estimada de 8.777.124 habitantes (IBGE, 2021). O Estado está dividido em seis Mesorregiões – Baixo Amazonas, Marajó, Nordeste, Metropolitana de Belém, Sudeste e Sudoeste. Possui a maior bacia hidrográfica e o maior corredor de florestas protegidas do mundo (mais de 717.000 km², aproximadamente 71 milhões de hectares).

A cidade de Belém é a capital do estado do Pará, com uma área territorial de 1.059,466km² e população estimada de 1.506.420 habitantes (IBGE, 2021). Cabe afirmar que o crescimento urbano de Belém foi inicialmente caracterizado pela intensa ocupação de extensões de terras, adquiridas pelo Governo Federal e destinadas ao uso militar, distribuídas no entorno da Primeira Légua Patrimonial[2]. Posteriormente, entre os anos de 1964 e 1979, instalaram-se também, no entorno da Primeira Légua Patrimonial, outras instituições com fins educacionais e científicos que completaram o primeiro ciclo de ocupação urbana da cidade e que se convencionou chamar de Cinturão Institucional[3] (CRUZ, 2021).

Belém localiza-se no vértice do estuário da Baía do Guajará e é parte integrante do estuário Amazônico situado na foz do rio Amazonas. O estuário Guajarino forma-se na confluência dos rios Pará, Acará e Guamá e possui uma área total de 50.582,30 ha; a porção continental corresponde a 17.378,63 ha e a porção

[2] Área de terra de aproximadamente uma légua (contada a partir do marco de fundação da cidade), doada em 1627 pelo governo da Província do Maranhão ao Conselho Municipal de Belém. O limite da Primeira Légua é o atual bairro do Marco, assim chamado por ter sido nele onde foi fixado o marco desse limite (Av. Almirante Barroso/Av. Dr. Freitas) (CRUZ, 2021).

[3] Segundo estudo realizado pela PMB 11,55% do território do município se encontra sob propriedade de instituições públicas da esfera federal e estadual. A maior extensão de área corresponde ao chamado "cinturão institucional", que contorna a linha demarcatória da Primeira Légua Patrimonial, formado por terrenos de propriedade de instituições públicas da esfera federal e estadual. Áreas reservadas aos militares: Aeronáutica, Exército e Marinha – ocupando uma área de 2.276,52 ha – áreas para fins educacionais e científicos: EMBRAPA, UFPA, FCAP, MPGE/CNPq – com uma área de 3.312,30 ha; e área para fins de prestação de serviços energéticos: Eletronorte – com uma área de 26,57 ha. Juntas, essas instituições possuem uma área de 5.615,392 ha do solo urbano de Belém (PMB, 2007, p. 90, 164).

insular com 33.203,67 ha.

O Município de Belém, capital do estado do Pará, em sua constituição físico-geográfica apresenta a singularidade de ser cercado pelas águas, com uma rede extensa, formando um arquipélago de cerca de 39 ilhas em sua região insular e possui uma área total de aproximadamente 1.064,92 km² (CARDOSO, 2017).

Belém, conhecida também como "cidade das águas"[4], possui, em sua área insular e continental, 47 bacias hidrográficas[5] (BELÉM, 2020), portanto, é entrecortada por igarapés e braços de rios, cujos cursos d'água provocam diversos processos de alagamentos, inundando as unidades domiciliares fixadas em suas proximidades.

Não diferente dos grandes centros urbanos brasileiros, Belém vivencia desigualdades sociais, econômicas e espaciais, intensificadas pela industrialização da economia nacional e modernização das cidades, que gerou forte migração das áreas rurais para as urbanas, e consequentemente, adensamento territorial, em que determinadas áreas foram privilegiadas com investimentos em infraestrutura e serviços públicos, em detrimento das áreas periféricas e ribeirinhas.

Dessa forma, as periferias de Belém foram estruturadas por ocupações informais e irregulares, configurando-se em um misto de desigualdades sociais, econômicas, falta de acesso a serviços, equipamentos e infraestrutura urbana – saneamento, mobilidade, saúde etc. – que corroboram para aprofundar a segregação socioespacial na cidade.

Conforme dados do Diagnóstico Habitacional de Belém encomendado pela Prefeitura e elaborado pelo Instituto Amazônico de Planejamento e Gestão Urbana e Ambiental (IAGUA), em 2008, atestou-se a existência de 449 núcleos urbanos informais[6], localizados em 48 bairros dos 73 existentes no município de Belém. São

[4] Expressão inspirada em MOREIRA, 1966 *apud* SOARES, 2016.
[5] A partir da aplicação da metodologia proposta no Plano Municipal de Saneamento Básico (2020), chegou-se a um consenso sobre a redefinição dos limites das bacias na área insular e continental do município de Belém, que totalizam 47 bacias.
[6] Segundo a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, Art. 11 para fins dessa lei, considera-se: "núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização" (BRASIL, 2017).

aproximadamente 165,4 mil unidades habitacionais em situação inadequada, representando 52% de domicílios em núcleos urbanos informais no Município (BELÉM, 2008).

Os núcleos urbanos informais, apresentam uma situação complexa dada à insuficiência de infraestrutura urbana e ao adensamento de moradias. É o caso dos bairros da Condor e do Jurunas com 12 e 9 núcleos urbanos respectivamente, como apontou o referido diagnóstico (BELÉM, 2008).

Conforme pode ser observado na Figura 1, a Bacia Hidrográfica da Estrada Nova (BHEN) é a quinta maior bacia hidrográfica do município de Belém, com extensão de 9,54 km^2, com 72,70% de seu solo constituído de áreas mais baixas e alagadiças, denominadas de "baixadas"[7] (BELÉM, 2007).

O sistema de cursos d'água desta bacia hidrográfica – que são identificados no cotidiano do território como canal ou e são utilizados como espaço de despejo de resíduos sólidos –, é formado pelos afluentes Caripunas, Timbiras, Quintino, Dr. Moraes, 14 de março, Euclides da Cunha e Bernardo Sayão, sendo este último o principal, seguindo a avenida com o mesmo nome, no sentido da orla Sul (Guamaense), desde a entrada da Universidade Federal do Pará (UFPA) até o Hospital da Marinha, no bairro do Arsenal (BELÉM, 2007).

Por se tratar de terrenos de marinha[8], nessa área da orla o processo de ocupação se deu de forma irregular sem a regularização e titulação da posse. No que tange ao uso do solo, este é constituído de forma mista por moradias às margens do rio e dos seus afluentes com estruturas em palafitas e, também, por atividades de comercialização de madeira e atividades industriais com o beneficiamento da castanha-do-Pará e da madeira por meio de serrarias e de serviços com o transporte de carga de passageiros (BELÉM, 2007).

---

[7] De acordo com Trindade Jr. (1997), as baixadas do munícipio de Belém se constituem em "[...] áreas inundadas ou sujeitas às inundações – decorrentes, em especial, dos efeitos das marés – e ficaram conhecidas, principalmente a partir da década de 60, por serem espaços de moradia das camadas sociais de baixo poder aquisitivo" (TRINDADE JR. 1997, p.22).

[8] As áreas denominadas por terrenos de marinha se constituem em terras pertencentes à União, ou seja, de propriedade e administração do Governo Federal, tornando mais complexo o processo de regularização fundiária para população local que faz o uso dessas áreas para fins de moradia (CRUZ, 2012; CARDOSO, 2017).

A Bacia da Estrada Nova, ao longo de sua extensão na orla fluvial sul da cidade de Belém, é também ocupada por portos, trapiches e feiras, que fazem parte da logística necessária às atividades econômicas e sociais desenvolvidas em seus territórios, ao mesmo tempo em que expressam a materialidade da identidade ribeirinha que a cidade apresenta. Segundo pesquisa realizada, em 2009, pelo Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia, foram identificados 4 (quatro) portos públicos e 28 (vinte e oito) portos privados onde os trabalhadores comercializam e movimentam não só os produtos provenientes das ilhas e municípios circunvizinhos, principalmente o açaí, produto bastante consumido em Belém, como circulam as mercadorias demandadas pelos moradores destas ilhas e cidades próximas.

A BHEN é formada diretamente pelos bairros do Jurunas, Condor, Cremação, Batista Campos e indiretamente pelos bairros Cidade Velha, São Brás, Guamá e Nazaré, conforme Figura 2.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO PER

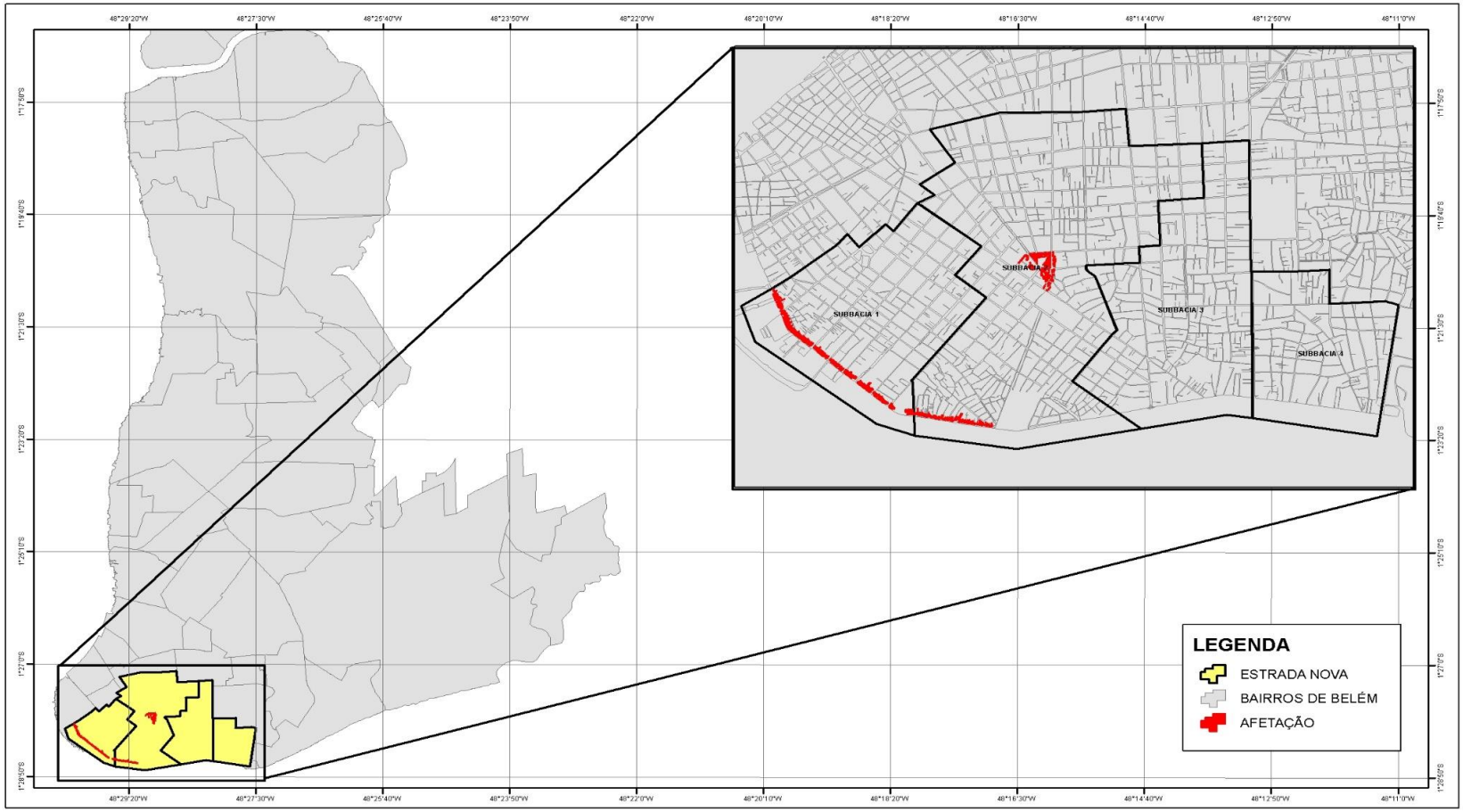

Figura 1: Mapa de localização da área do PROMABEN II**. Fonte:** UCP/PROMABEN (2022)

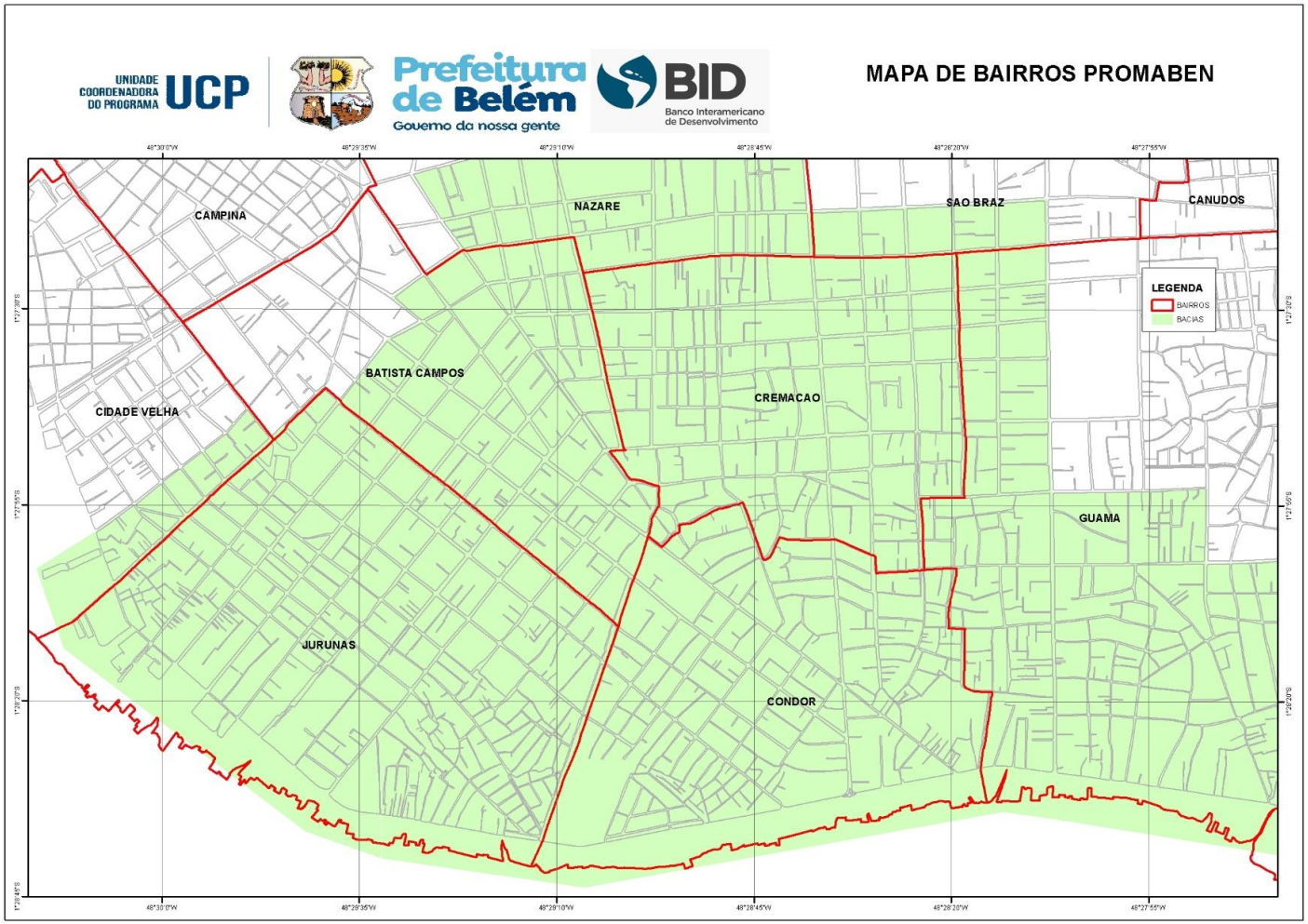

Figura 2: Mapa de bairros abrangidos pela BHEN. **Fonte:** SCE/UCP/PROMABEN (2021).

Os bairros desta bacia estão localizados próximos ao centro urbano da Cidade, mais especificamente em sua região sul, são bairros populosos, com alta densidade demográfica, com destaque para os bairros Guamá, 94.610 (38,58%), Jurunas, 64.478 (26,29%) e Condor, 42.758 (17,44%), que apresentam um grande adensamento populacional, conforme Tabela 1.

Tabela 1: População e Densidade Demográfica da BHEN em Belém (PA)

BAIRROS	POPULAÇÃO		DENSIDADE DEMOGRÁFICA	
	Habitantes	%	(Hab./Km²)	%
Cidade velha	12.128	4,95	8.788	8,48
Condor	42.758	17,44	24.787	23,92
Cremação	31.264	12,75	20.996	20,26
Guamá	94.610	38,58	22.462	21,68
Jurunas	64.478	26,29	26.577	25,65
Total (BHEN)	**245.238**		**103.610**	**100,00**

Fonte: Marinho (2021), a partir do Censo (IBGE, 2010).

Dentre os principais problemas relacionados à questão do saneamento básico na BHEN, encontravam-se os alagamentos, o lançamento dos esgotos *in natura* nos cursos d'água e a inexistência de áreas disponíveis para implantação de unidades de tratamento de efluentes sanitários (BELÉM, 2007).

Dessa forma, afirma-se que o saneamento básico e a moradia adequada, como serviço de infraestrutura e direito social, são necessidades humanas básicas que são demandadas historicamente pelas famílias que vivem neste território onde há a presença de déficit e inadequação habitacional e degradação de áreas verdes, constituindo-se, portanto, lugar privilegiado para receber programas de intervenção urbanística e infraestrutura urbana que visem a superação das condições precárias de moradia.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Belém (PMB), preocupada com a fragilidade da infraestrutura sanitária no Município, iniciou uma série de ações, como a implantação do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN) que visa contribuir para a resolução dos problemas socioambientais que afetam os habitantes da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova.

Segundo o Ranking da Universalização do Saneamento (2021)[9], divulgado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), que avalia a situação de acesso aos serviços de abastecimento de água, coleta de esgoto e de resíduos sólidos das cidades brasileiras de pequeno e médio porte (até 100 mil habitantes) e grande porte (acima de 100 mil); verifica-se que Belém (PA) é a 2ª (segunda) capital brasileira mais distante da universalização dos serviços básicos referentes ao saneamento, estando à frente apenas da capital de Rondônia, Porto Velho, que ocupa a pior posição no ranking (ABES, 2021).

Esses dados demonstram a deficiência do saneamento no Município, sobretudo no que tange a coleta e tratamento de esgoto, posto que, os dados da ABES (2021) apontam que dos 100,00 pontos necessários para a universalização do saneamento, Belém atinge apenas 15,77 pontos referente à coleta de esgoto e 3,53 pontos de tratamento.

É importante ressaltar que o processo histórico de ocupação espontânea da população nas áreas da Bacia da Estrada Nova foi marcado, por um lado, pela insuficiência de moradia e, por outro, pela ausência de planejamento governamental que pudesse arrefecer esse processo. Dessa forma, a Bacia da Estrada Nova resulta em um complexo cenário de questões sociais, atrelado à deficiência do saneamento e infraestrutura urbana, comprometendo a qualidade de vida da população que ali reside. A relevância do PROMABEN consiste na urgente e necessária implantação do

[9]O ranking da universalização do saneamento da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) é um instrumento de avaliação do setor do saneamento no Brasil que identifica quais as capitais brasileiras estão mais próximas da universalização do saneamento: abastecimento de água, coleta de esgoto e de resíduos sólidos, tratamento de resíduos sólidos com destinação adequada.

sistema integral de saneamento de modo a transformar o quadro de precariedade das condições socioambientais que ainda se encontra no Município.

Nesse intento, a Prefeitura de Belém, ainda na gestão do prefeito Edmilson Rodrigues (1997-2004), associado à participação popular, realizou os primeiros estudos e diagnósticos como subsídio para o Programa de Macrodrenagem da Estrada Nova, que foi retomado, em 2005, pela gestão seguinte e possibilitou o contrato com o BID.

Considerando a dimensão territorial de 9,54 km^2 da Bacia da Estrada Nova, para efeito de organização do Programa em etapas, esta foi estrategicamente dividida em quatro Sub-Bacias, conforme ilustra a Figura 3.

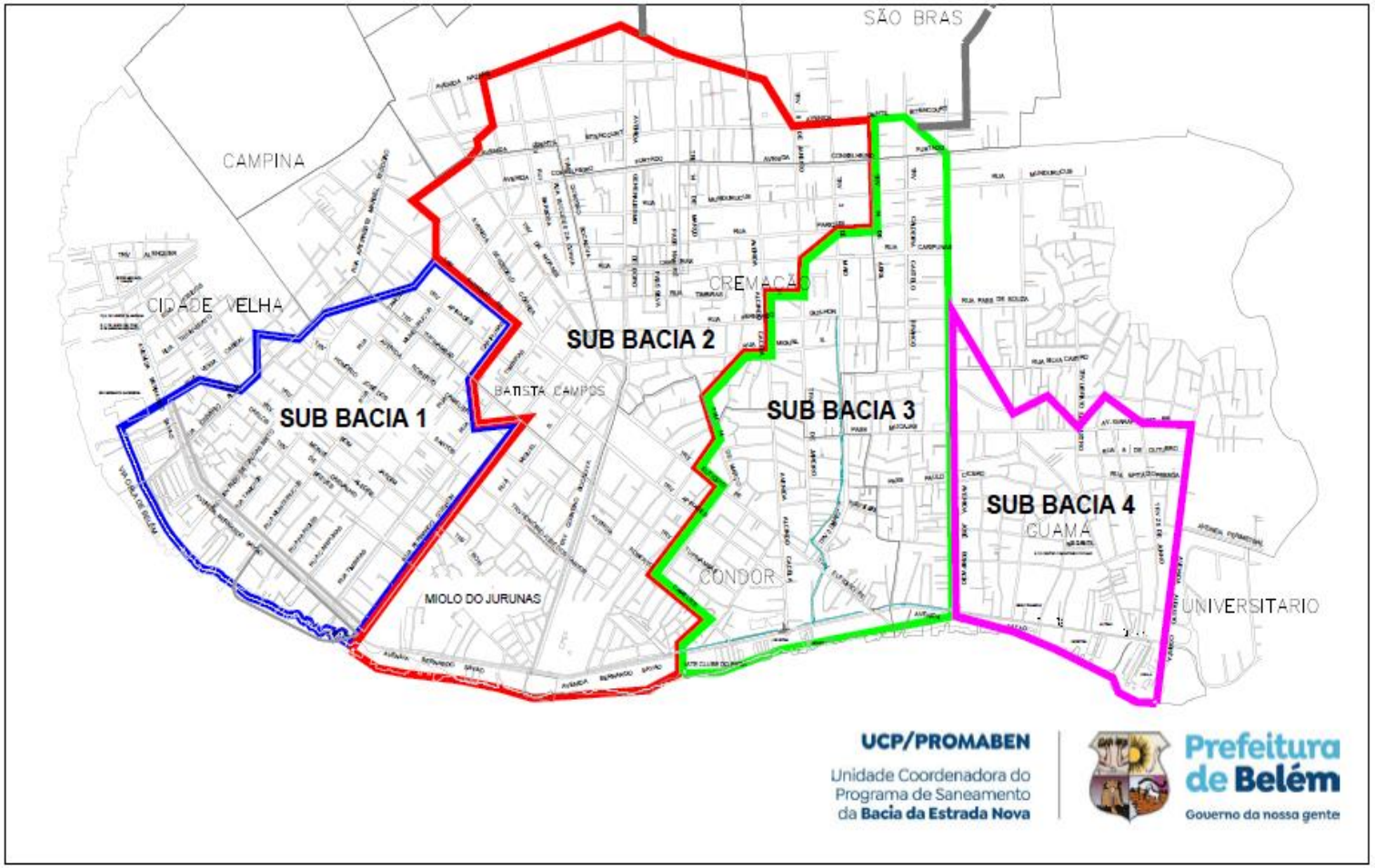

Figura 3: Área de abrangência do PROMABEN por Sub-Bacias. **Fonte:** PROMABEN (2021).

O PROMABEN II promoverá ações voltadas para as Sub Bacias 1 e 2. Desta forma, para fins de execução, o Programa foi subdividido em projetos específicos por área de atuação, sendo:

- Projeto de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova, Sub-Bacias 1 e 2 e Bacia do Una[10] (Cofinanciamento BID, Caixa Econômica Federal[11] e PMB).

Os projetos contratados, em sua segunda fase, contemplam a recuperação de canais, implantação e ampliação de redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário, micro drenagem e viário, e ainda, a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Para a execução de parte dessas obras será necessário desapropriar áreas ocupadas por famílias e atividades econômicas. Este Plano Específico de Reassentamento (PER) integra os documentos elaborados para atender aos afetados pelo reassentamento involuntário, provendo soluções de reposição de moradia e bens seguindo os princípios de melhoria de qualidade de vida, atendimento igualitário e validado pela população afetada.

3.1. Localização das intervenções com ações de reassentamento no PER

- Sub-Bacia 1 – Compreende a execução das obras de drenagem urbana dos principais canais (Av. Bernardo Sayão, Rua dos Caripunas e Rua dos Timbiras), ações de infraestrutura viária e sanitária, de reordenamento urbano e reassentamento de população, Elevatórias da Estação de Tratamento Esgoto (Elevatória 01: Honório José dos Santos, esquina com Rua dos Tamoios, Elevatória 02: Carlos de Carvalho esquina com a Rua dos Timbiras, Elevatória 03: Terreno na Rua Cesário Alvim 297 entre Av. Bernardo Sayão e Trav. de Breves, Elevatória 04: Rua dos Caripunas, esquina com Av. Bernardo Sayão), e sustentabilidade social e institucional,
- Sub Bacia 2 – As intervenções contemplarão a poligonal delimitada pela Avenida Generalíssimo Deodoro entre a Avenida Padre Eutíquio e Rua

[10] Ressalta-se que o reassentamento decorrente das obras e intervenções da Bacia do Una será objeto de outro plano de reassentamento involuntário, se necessário.

[11] Contrato nº 228.498-26/2008, firmado entre a Caixa Econômica Federal e Unidade Coordenadora do Programa.

dos Caripunas com a construção de pontes e curvas (Passagem Silva, Fernando Guilhon e Timbiras com Generalíssima), dragagem dos canais existentes, urbanização (água, esgoto, drenagem e sistema viário) da Ilha Bela (4,84 hectares) com implantação da Bacia de Detenção, recuperação e dragagem dos canais da Quintino Bocaiúva e da Avenida Bernardo Sayão, construção da Ponte da São Miguel e a Ponte da Avenida Bernardo Sayão com Quintino Bocaiuva e Construção do Canal de Descarga da Quintino Bocaiuva. Será construído ainda, o conjunto habitacional e comercial da Quintino e a Estação de Tratamento de Esgotos da Avenida Bernardo Sayão.

3.2. Componentes do Programa

O PROMABEN II está estruturado em dois componentes: (i) *Obras de Infraestrutura* e (ii) *Sustentabilidade e Fortalecimento Institucional*.

No componente de Obras e Infraestrutura existem as obras de Drenagem Urbana, Infraestrutura Sanitária e Infraestrutura Viária, cujas áreas de intervenção estão circunscritas as Sub-Bacias I e II.

A intervenção na Sub Bacia I compreende ao seguinte conjunto de obras:

a) Implantação e melhoria dos sistemas de microdrenagem urbana, de abastecimento de água potável, coleta e tratamento do esgoto sanitário e de pavimentação de vias;
b) Implantação de ações de saneamento em áreas de cota baixa densamente ocupadas (08 quadras compreendidas entre a Av. Bernardo Sayão e a Trav. de Breves e limitadas pelas Rua Veiga Cabral e Rua Engenheiro Fernando Guilhon e áreas nas adjacências da Av. Bernardo Sayão pelo lado direito e confinada pela Via Orla);
c) Construção de Unidade Básica de Saúde.

A intervenção na Sub Bacia II compreende ao seguinte conjunto de obras:

a) Implantação e melhoria dos sistemas de macrodrenagem, microdrenagem urbana, de abastecimento de água potável, coleta e tratamento do esgoto sanitário, incluindo a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, pavimentação de vias e obras de arte especiais;

b) Recuperação do passivo de obras e da rede de microdrenagem incluindo limpeza e desobstrução, recomposição da estrutura dos canais, limpeza (dragagem);
c) Reforma e implantação de Unidade de Vigilância de Doenças Negligenciadas;
d) Produção Habitacional e Comercial para o reassentamento de população afetada pelas obras

Na Figura 4 a seguir visualiza-se a área de afetação do PROMABEN II na Bacia Hidrográfica da Estrada Nova.

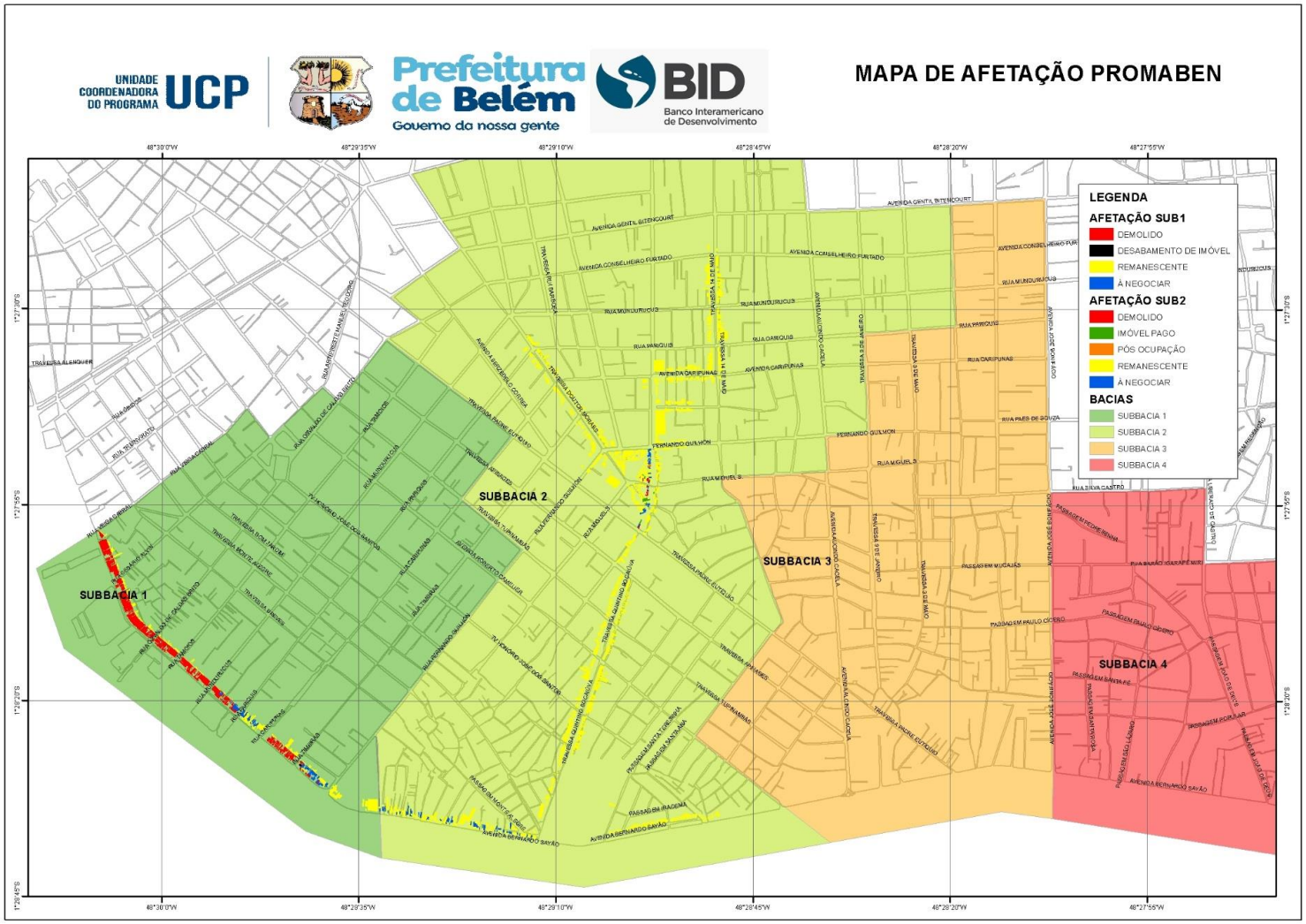

Figura 4: Área de Afetação do PROMABEN II. **Fonte:** SCE/UCP/PROMABEN (2021).

O segundo componente do PROMABEN II refere-se ao eixo Sustentabilidade e Fortalecimento Institucional, consistindo em: (i) reassentamento de famílias e atividades econômicas; (ii) regularização fundiária; (iii) comunicação social, educação sanitária e ambiental para a população afetada e/ou beneficiária das obras de saneamento e drenagem; (iv) implantação de Escritório de Gestão Participativa para atendimento da população alvo do Programa e implementação de ações de planejamento, gestão e controle de projetos no PROMABEN II. Parte dessas ações está contemplada no Trabalho Social (TS) que apoia a implantação das obras e o reassentamento involuntário decorrente das intervenções do Programa.

O Trabalho Social (TS) no contexto do PROMABEN II consiste em um conjunto de ações voltadas para as situações de impacto das obras sobre o cotidiano da vida das famílias que serão atingidas pela intervenção urbanística. Para garantir essa perspectiva, o TS executa os Programas Sociais para garantir a sustentabilidade do Programa.

Para que o conjunto de obras do PROMABEN II avance no sentido de viabilizar a política de saneamento prevista no contrato com o BID, será necessário reassentar famílias e as atividades econômicas existentes nas poligonais definidas e selecionadas pela intervenção urbanística. No PER, também estão previstas as medidas compensatórias a serem adotadas, os mecanismos de monitoramento e avaliação permanente das ações previstas, em consonância com o cronograma do TS e o Plano de Obras.

No âmbito do PROMABEN II, no período de abril a setembro de 2021, se realizou um diagnóstico das áreas afetadas em que se constatou uma situação de extrema precariedade de moradia e trabalho das famílias residentes na BHEN, particularmente dos segmentos populacionais que serão objeto do reassentamento. Nesse sentido, a partir da selagem de 474 (quatrocentos e setenta e quatro) imóveis, apontados pela equipe de engenharia desta UCP, e que incluem todos os imóveis afetados pelo *offset* de obra, o diagnóstico levantou a existência de 423 (quatrocentos e vinte e três) famílias residentes nas áreas de afetação delimitadas pela engenharia para a execução das obras do Programa e que sofrerão impacto em decorrência das referidas obras

Assim sendo, para todas as afetações identificadas, o Programa prevê soluções compensatórias considerando a condição de ocupação, os critérios de elegibilidade e a avaliação dos imóveis, conforme será detalhado neste documento.

4. OBJETIVOS DO PLANO ESPECIFÍCO DE REASSENTAMENTO

4.1. Objetivo Geral

Promover a operacionalização da desocupação das áreas de abrangência do PROMABEN II, garantindo a reposição da qualidade de vida das famílias afetadas pelo empreendimento, tanto no aspecto físico (reposição de moradia e de atividades econômicas) como nos aspectos sociais de recuperação de trabalho e renda, redes sociais e culturais.

4.2. Objetivos Específicos

- Garantir a reposição das moradias e atividades econômicas que serão impactadas na área de afetação;
- Definir as soluções compensatórias a serem ofertadas de acordo com o perfil das famílias e atividades econômicas impactadas;
- Prever instâncias de participação, gestão compartilhada e mediação de conflitos (mecanismos de resolução de queixas);
- Indicar os procedimentos operacionais a serem adotados nas fases pré e pós reassentamento;
- Definir procedimentos para o monitoramento e avaliação, incluindo as fases de pré e pós reassentamento.

5. CARACTERIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL, ECONÔMICA E INSTITUCIONAL DAS ÁREAS CORRESPONDENTES A AV. BERNARDO SAYÃO E ILHA BELA: ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

Nesse capítulo, apresentam-se o diagnóstico da população afetada, elaborado a partir dos cadastramentos realizados entre o período de abril a setembro de 2021, além dos aspectos metodológicos que presidiram a sua preparação.

Ademais, no item 5.1, relata-se o caso específico das famílias e atividades comerciais remanescentes do Canal da Travessa da Quintino Bocaiúva, que foram incorporadas ao PROMABEN II e possuem origem distinta da população descrita nos itens subsequentes. Destaca-se que essas famílias e atividades comerciais são elegíveis exclusivamente a recebimento de unidades habitacionais e comerciais construídas no âmbito do Programa, conforme detalhado a seguir.

5.1. Famílias remanescentes do Canal da Travessa da Quintino Bocaiúva

Em 2010, a Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB, por intermédio do Contrato Nº 228.498-26/2008 FGTS/CAIXA/PAC, executou o Projeto de Macrodrenagem da Sub-Bacia II, na Bacia da Estrada Nova. Para a implantação do projeto, foram cadastradas, na época pela SEURB, 6 (seis) atividades comerciais e 81 (oitenta e uma) famílias residentes em cima do Canal da Travessa Quintino Bocaiúva, no Bairro do Jurunas, cujos os imóveis foram afetados diretamente pelas obras do projeto.

O processo de remanejamento das 81 famílias foi conduzido conforme os critérios do Plano de Remanejamento do projeto, garantindo o direito a uma unidade habitacional e recebimento de auxílio-moradia no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Acordo, sendo o auxílio suspenso quando da entrega definitiva da unidade habitacional.

Em 2016, as 81 (oitenta e uma) famílias e as 6(seis) atividades comerciais passaram a ser atendidas pela Unidade Coordenadora do Programa UCP/PROMABEN. Neste período, foi realizada a atualização cadastral das famílias e foram identificadas 16 (dezesseis) famílias em situação de coabitação. Nesse

contexto, estas deveriam ser contempladas com a uma nova unidade habitacional, como estabelecido no plano de remanejamento, porém sem o auxílio-moradia. Desse modo, com a inclusão dessas famílias, o total de famílias remanescentes do Canal da Travessa Quintino Bocaiúva passou para 97 (noventa e sete).

Em 2017, o Município de Belém assinou o Contrato de Empréstimo nº 3303 OC-BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para execução do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN II. No ano de 2019, em atenção à Política Operacional do BID – OP 710, a UCP viabilizou estudos para proceder com a inclusão das 16 famílias em coabitação como beneficiárias do auxílio-moradia. Dessa forma, após a conclusão das análises acerca da situação e reconhecimento da necessidade de pagamento do auxílio às famílias que anteriormente não eram beneficiárias, conforme relatado em Ajuda Memória de reunião ocorrida entre o BID e a UCP em de 27 a 30 de agosto de 2019, foram realizados procedimentos administrativos para a sua inclusão.

Assim, as famílias supracitadas foram consideradas elegíveis ao recebimento do auxílio moradia, pagos com recursos do BID. O auxílio-moradia destinado a essas famílias foi estabelecido em R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais),

Além disso, para as 97 (noventa e sete) famílias, a Prefeitura de Belém definiu como medida compensatória o direito à permuta por uma Unidade Habitacional no Conjunto Residencial Aloysio Chaves II, na Travessa Quinto Bocaiúva, Bairro do Jurunas, na Sub-Bacia II da Estrada Nova, por meio do Contrato nº 229.025-26/2008 FGTS/CAIXA/PAC. Contudo, em decorrência de problemas junto à Caixa Econômica Federal – CEF, a construção do Conjunto Habitacional Aloysio Chaves II não foi executada.

Nesse sentido, buscando resolver a situação de reposição de Unidades Habitacionais para as famílias em auxílio-moradia, a Prefeitura viabilizou, junto ao BID, o financiamento da revitalização de 17 (dezessete) unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Comandante Cabano Antônio Vinagre e 14 (quatorze) unidades habitacionais no empreendimento Viver Tenoné. Nos anos de 2020 e 2021, 31 (trinta e uma) famílias foram reassentadas nas unidades habitacionais dos dois

residenciais (Quadro 1). Neste contexto, deve-se apontar que a "Permuta por moradia construída pela Secretaria Municipal de Habitação por meio de Programas Habitacionais de Interesse Social" foi adicionada à cartela de soluções do PROMABEN II, conforme será exposto no item 7.2.6. Solução 6, sem custos adicionais aos beneficiários.

Quadro 1: Situação atual das famílias remanejadas do Canal da Quintino

Ano	Famílias em Auxílio	Residencial Cabano	Residencial Viver Tenoné	Aguardando Reassentamento 2022
2017 a 2022	97	Reassentados 2020	Reassentados 2020-2021	66
		17	14	

Fonte: Relatório Técnico Social SCS/UCP/PROMABEN; Ofício nº 1220/2020 de 30 de dezembro de 2020.

É importante ressaltar que as 66 (sessenta e seis) famílias que não aderiram às unidades habitacionais supracitadas permanecem em auxílio moradia e são elegíveis **exclusivamente** à compensação pela Solução 5 – Permuta por Moradia construída pelo PROMABEN II em Conjuntos Habitacionais (detalhada no item 7.2.5. mais adiante), sem quaisquer custos. Da mesma forma, as 6 (seis) atividades comerciais remanescentes são elegíveis **exclusivamente** à Solução 12 – Permuta por Unidade Comercial construída pelo PROMABEN II em Centro Comercial (detalhada no item 7.2.12).

5.2. Aspectos metodológicos que presidiram a preparação do diagnóstico

Como medida de maior conhecimento da realidade das áreas do PROMABEN II, foi desenvolvido um levantamento cadastral da situação dos imóveis no contexto das obras de engenharia de modo a identificar o quantitativo de imóveis, famílias e atividades econômicas que serão afetadas pelas obras do Programa e que ensejam medidas adequadas de compensação, subsidiando este PER na definição de ações, medidas e soluções que possam diminuir possíveis efeitos negativos gerados no âmbito do Programa.

Ressalta-se que, no contexto da pandemia da Covid-19, em decorrência das medidas de restrição e distanciamento social impostas pelos órgãos de saúde

municipais e estaduais, o cronograma previsto para a etapa de levantamento cadastral precisou ser reprogramado. Dessa forma, a equipe de cadastradores iniciou a entrada em campo entre o período de abril a setembro de 2021, adotando todos os protocolos de segurança. A especificação de datas por trecho pode ser encontrada nos tópicos posteriores.

Nesse sentido, foram utilizados como procedimentos metodológicos as seguintes etapas: a) Identificação e mapeamento dos imóveis afetados, pela equipe de engenharia; b) Comunicação às famílias da selagem[12] dos imóveis, pela equipe social; c) A realização da selagem dos imóveis pela equipe de engenharia; d) Aplicação dos cadastros socioambiental, de atividades econômicas e atividades institucionais nos imóveis selados.

Assim sendo, a organização do processo de aplicação dos cadastros seguiu a delimitação metodológica dos projetos de obra elaborados pela equipe de engenharia que definiu a intervenção urbanística por "trechos", como pode ser visualizado na Figura 5 a seguir.

Dessa forma, conforme demonstrado na Figura 5, têm-se:

1) Trecho I – Av. Bernardo Sayão, entre rua os Mundurucus e Av. Fernando Guilhon;
2) Trecho II – Av. Bernardo Sayão, entre Av. Fernando Guilhon e Trav. Quintino Bocaiúva;
3) Trecho III – Ilha Bela, Generalíssimo Deodoro entre Fernando Guilhon e Trav. Dr. Moraes.

[12] A selagem refere-se à demarcação dos imóveis que estão localizados na linha de offset das obras previstas para a execução do PROMABEN II à luz da concepção técnica da engenharia. Portanto, a selagem é a identificação dos imóveis que serão alvo de desapropriação total ou parcial.

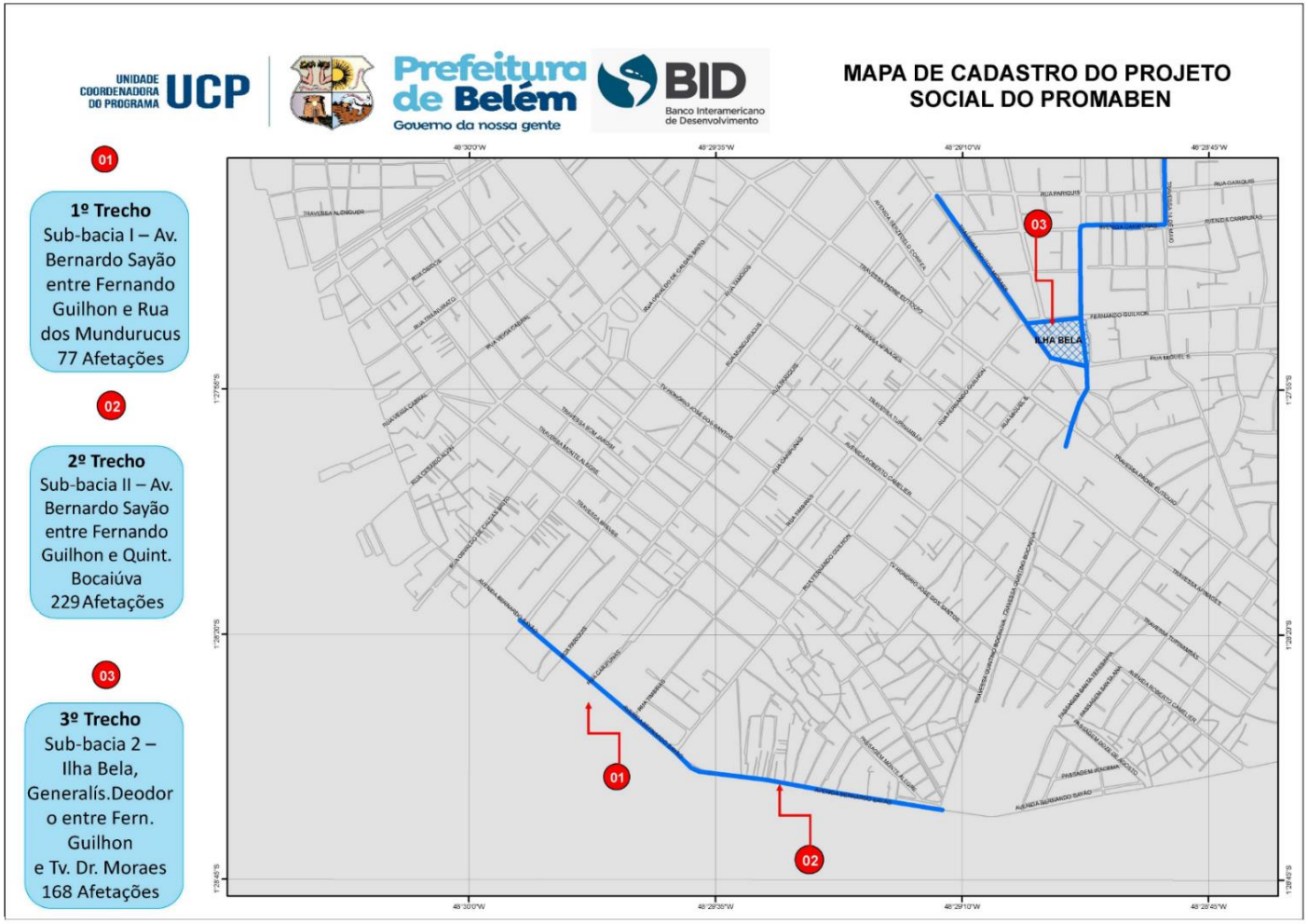

Figura 5: Área do levantamento cadastral dos trechos I, II e III. Fonte: UCP/PROMABEN (2022)

5.3. Diagnóstico socioambiental econômico e institucional das Sub-Bacias I e II da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova

5.3.1. Imóveis afetados

No que tange ao número de imóveis selados nos trechos I, II e III, alvo de afetação pela execução do Programa, os dados da Tabela 2, a seguir, auxiliam a compreensão dos usos dos 474 (quatrocentos e setenta e quatro) imóveis afetados, mostrando que 79% são de uso residencial, seja de maneira exclusiva, com 61% ou combinada com desenvolvimento de atividade econômica no domicílio, ou seja misto, equivalente 18%.

Os dados revelam ainda que os imóveis usados exclusivamente para o desenvolvimento de atividades econômicas (comércios e serviços) equivalem a 17,30% do total de imóveis afetados. Ademais, 1,27% são de uso exclusivamente institucional e 2,95% correspondem aos terrenos sem edificações.

Tabela 2: Distribuição de imóveis selados nos trechos I, II e III, segundo o tipo de uso do imóvel na Sub-Bacia I e II da BHEN.

TIPO DE USO	IMÓVEIS SELADOS	%
Residencial	289	60,97
Misto	83	17,51
Comercial	82	17,30
Institucional	6	1,27
Terreno	14	2,95
Total	**474**	**100,00**

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

5.3.2. Levantamento cadastral

Assim, com base nos critérios de políticas sociais nacionais e do Banco, após o procedimento de selagem dos 474 (quatrocentos e setenta e quatro) imóveis identificados contidos na área definida pela poligonal de afetação, realizou-se o levantamento cadastral em 384 (trezentos e oitenta e quatro) imóveis. Destes, constatou-se que 234 (duzentos e trinta e quatro) são de uso exclusivamente

residencial, 80 (oitenta), de uso misto, 65 (sessenta e cinco), de uso exclusivamente comercial e 5 (cinco), de uso exclusivamente institucional, conforme dados demostrados na Tabela 3.

Tabela 3: Distribuição de imóveis cadastrados e não cadastrados nos trechos I, II e III, segundo o tipo de uso do imóvel na Sub-Bacia I e II da BHEN.

Tipo de Uso	Imóveis Selados	Imóveis Cadastrados	Imóveis Não Cadastrados
Residencial	289	234	55
Misto	83	80	3
Comercial	82	65	17
Institucional	6	5	1
Terreno	14	0	14
Total	**474**	**384**	**90**

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Considerando a condição de ocupação dos imóveis cadastrados, os dados da Tabela 4 revelam que dos 234 (duzentos e trinta e quatro) imóveis residenciais cadastrados, 189 (cento e oitenta e nove) são utilizados por seus proprietários/possuidores, 30 (trinta) encontram-se cedidos e 15 (quinze) constituem imóveis alugados, ocupados por inquilinos.

Vale salientar que para classificação da condição de ocupação dos imóveis cadastrados, considerou-se os conceitos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística[13] (IBGE, 2016, p. 12).

- Próprio – "[...] para o domicílio de propriedade, total ou parcial, de morador e que estivesse integralmente quitado, independentemente da condição de ocupação do terreno". Indica que ocupante declarou ter construído, comprado a benfeitoria e/ou terreno.

[13] Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese de indicadores 2015 / IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. - Rio de Janeiro: IBGE, 2016. 108p.

- Alugado – "Para o domicílio cujo aluguel fosse, totalmente ou parcialmente, pago por morador". Indica que ocupante declarou haver relação econômica, por contrato ou não, com um proprietário/possuidor.
- Cedido – "Para o domicílio cedido gratuitamente por empregador de morador, instituição ou pessoa não moradora (parente ou não), ainda que mediante uma taxa de ocupação ou conservação [...]". Indica que o ocupante declarou que o imóvel foi emprestado por tempo determinado ou não.

Quanto aos imóveis cadastrados de uso misto, 55 (cinquenta e cinco) são utilizados por seus proprietários/possuidores, 12 (doze) estão cedidos para terceiros e 13 (treze) encontram-se alugados, contabilizando um total de 80 (oitenta) imóveis cadastrados.

Em relação aos imóveis comerciais, os dados revelam que 19 (dezenove) são utilizados por seus proprietários/possuidores, 27 (vinte e sete) estão cedidos e 19 (dezenove), alugados, totalizando 65 (sessenta e cinco) imóveis comerciais cadastrados.

Os institucionais constituem o menor número de imóveis cadastrados, 5 (cinco) nos três trechos, sendo 4 (quatro) utilizados por seus proprietários/possuidores e 1 (um), alugado.

Tabela 4: Condições de ocupação dos imóveis cadastrados nos trechos I, II e III, segundo o tipo de uso do imóvel na Sub-Bacia I e II da BHEN.

Tipo de Uso	Imóveis Selados	Condição de ocupação dos imóveis cadastrados				Situação dos móveis não cadastrados				
		Próprio	Cedido	Alugado	Total	Terreno	Sem Uso	Recusa do Morador	Fechada ou Responsável ausente	Total
Residencial	289	189	30	15	**234**	0	42	4	9	**55**
Misto	83	55	12	13	**80**	0	2	0	1	**3**
Comercial	82	19	27	19	**65**	0	17	0	0	**17**
Institucional	6	4	0	1	**5**	0	1	0	0	**1**
Terreno	14	0	0	0	**0**	14	0	0	0	**14**
Total	**474**	**267**	**69**	**48**	**384**	**14**	**62**	**4**	**10**	**90**

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Gráfico 1: Imóveis residenciais e mistos, segundo a condição de ocupação nos trechos I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN.

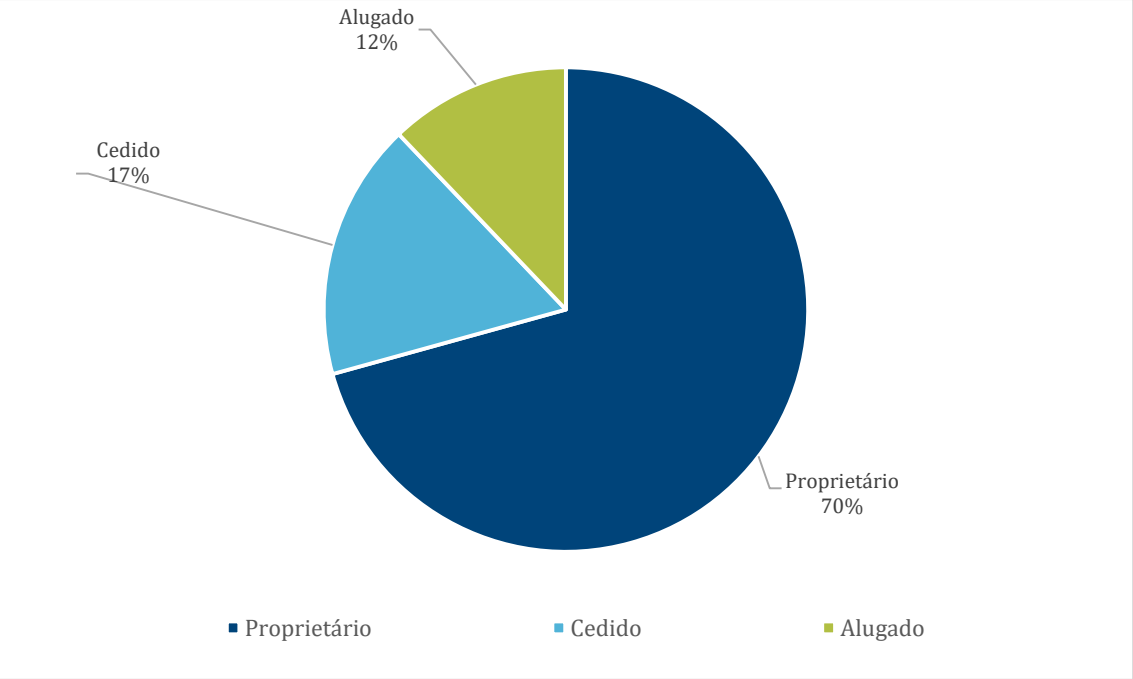

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Nos demais imóveis selados, 90 (noventa) no total, não foi possível a realização do levantamento cadastral, em decorrência da existência de 14 (quatorze) terrenos sem edificação, 62 (sessenta e dois) imóveis sem uso, 10 (dez) imóveis fechados e/ou responsável ausente e 4 (quatro) recusas de morador.

Para os 90 (noventa) imóveis identificados na Tabela 4 como não cadastrados, foram realizados os seguintes procedimentos:

- Imóveis Fechados / Responsável Ausente - situação em que a equipe de cadastradores comparece ao imóvel em várias ocasiões e não consegue realizar o cadastro socioambiental, seja pela situação de imóvel fechado ou ausência do responsável para prestar informações, neste caso o cadastrador deixa o informativo de visita por baixo da porta e/ou com a vizinhança, faz o registro da visita no formulário cadastral, anexando ao mesmo a justificativa de não realização do cadastro. No momento da instrução processual, outros recursos serão utilizados objetivando o contato com o proprietário /possuidor como: Aviso de Recebimento – AR[14], através dos CORREIOS e Chamamento Público nos *sites* da Prefeitura Municipal de Belém e do PROMABEN, e em jornais locais de grande circulação. Por fim, caso nenhuma das tentativas logre êxito, coloca-se observação na ficha de justificativa técnica de "não preenchimento do cadastro", coleta-se assinatura de testemunha, e encaminha cópia do processo para a Procuradoria Geral do Município, para que ele corra em instância judicial.
- Recusa de Morador - situação na qual o morador recusou-se a responder ao formulário, apesar de todos os esclarecimentos prestados pelo técnico cadastrador. Desse modo, o técnico fez o

[14] Serviço complementar à postagem que permite a comprovação da entrega com informação do recebedor e validade jurídica. Pode ser contratado na opção física com assinatura de quem recebeu o objeto através de formulário específico ou digital com retorno da imagem com assinatura e dados do recebedor.

registro da visita no formulário cadastral, identificando, quando informado, o nome do proprietário/possuidor. No momento da instrução processual, o formulário com a justificativa de não realização do cadastro será anexado ao processo e ele será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, para que corra em instância judicial.

- Imóveis sem uso - são imóveis na condição de desocupados, abandonados, benfeitoria em ruínas, em demolição ou em construção. Para tal situação, foi feito o registro da visita no formulário cadastral, identificando, quando informado, o nome do proprietário/possuidor, anexando ao formulário a justificativa de não realização do cadastro.
- Terrenos sem edificação- são lotes em que consta somente o terreno sem a benfeitoria. Para tal situação, foi feito o registro da visita no formulário cadastral, identificando, quando informado, o nome do proprietário/possuidor do terreno, anexando ao formulário a justificativa de não realização do cadastro.

É importante ressaltar que, embora não tenha sido realizado o levantamento cadastral dos aspectos sociais, econômicos e institucionais nestes 90 (noventa) imóveis, em decorrência das situações supracitadas, no caso dos imóveis sem uso, identificaram-se os proprietários/possuidores e realizaram-se os laudos de avalição, com objetivo de aplicar as soluções adequadas a este tipo de situação.

5.3.3. Perfil da população afetada

Apreender o perfil socioeconômico[15] da população diretamente afetada pelas obras do PROMABEN II é fundamental, visto que, ao conhecer a realidade social das famílias e suas condições de moradia, a Subcoordenadoria Social (SCS) terá subsídios para planejar a execução do Trabalho Social com as famílias cadastradas e estabelecer os critérios de elegibilidade para o reassentamento e adoção de medidas compensatórias.

[15] Os dados do perfil socioeconômico levam em consideração apenas os dados coletados nos cadastros dos imóveis de uso residencial e misto.

Com base nos dados e informações dos levantamentos cadastrais dos trechos I, II e III, apresentam-se neste item os aspectos socioeconômicos da população residente na área afetada.

Nesse sentido, o levantamento aponta a existência de 423 (quatrocentos e vinte e três) famílias e 1.319 (mil trezentos e dezenove) pessoas residentes nos imóveis de uso residencial e mistos, como demonstrado na Tabela 5. a seguir.

Tabela 5: Distribuição de número de famílias afetadas nos trechos I, II e III, segundo o tipo de uso do imóvel na Sub-Bacia I e II da BHEN.

Tipo de Uso	Imóveis Selados	Imóveis Cadastrados	Nº de Famílias	Nº de Residentes
Residencial	289	234	308	976
Misto	83	80	115	343
Total	**372**	**314**	**423**	**1319**

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Quanto às 423 famílias identificadas, faz-se necessário registrar que 160 (cento e sessenta) vivem em situação de coabitação, residindo em 68 (sessenta e oito) imóveis, conforme apresentado na Tabela 6.

Tabela 6: Famílias em coabitação nos trechos I, II e III nas sub-bacias I e II da BHEN

Imóveis cadastrados	Famílias em coabitação		
	Núcleo familiar Principal	Núcleo Familiar Secundário	Total
68	68	92	160

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Segundo a Fundação João Pinheiro (2021), a coabitação[16] é um dos componentes de cálculo do indicador social de déficit habitacional e, por definição, está relacionada ao número de cômodos e de unidades domésticas conviventes déficit[17]. Em outros termos, são famílias secundárias que dividem a moradia com uma família principal e desejam constituir novo domicílio.

É importante ressaltar que os dados das famílias em coabitação possuem o registro de informações atrelado ao cadastro da família principal, sendo possível apreender dos formulários as informações sobre a condição socioeconômica de todos os componentes das famílias, tais como cor/raça/etnia, renda, escolaridade, entre outros.

Quanto às características da cor/raça/etnia dos residentes na área de afetação, a Tabela 7e o Gráfico 2 apontam que a maioria se declarou parda e preta, totalizando 1.046 (mil e quarenta e seis) pessoas. Constatou-se ainda a presença de 5 (cinco) pessoas autodeclaradas como indígenas, 1 (um) pessoa que se autodeclarou amarela, 262 (duzentas e sessenta e dois) pessoas se autodeclararam brancas e 5 (cinco) pessoas se autodeclararam como outros.

[16] Coabitação é composta por dois componentes: 1: Unidade doméstica convivente – refere-se à "unidade com no mínimo quatro pessoas onde residem conjuntamente mais de um núcleo doméstico com relação de parentesco, descendente da pessoa de referência do domicílio (filhos e genros ou noras, filhos e netos etc.) e que tenham no mínimo duas pessoas. Para esses núcleos, conjuntamente, serem classificados como déficit habitacional, é preciso que a habitação tenha, no mínimo, densidade de mais de duas pessoas por cômodos servindo como dormitório"; 2: Cômodos – "Quando há famílias que residem em cômodos da mesma habitação" (FJP, 2021, p. 20).

[17] Unidade com no mínimo quatro pessoas onde residem conjuntamente mais de um núcleo doméstico com relação de parentesco, descendente da pessoa de referência do domicílio (filhos e genros ou noras, filhos e netos etc.) e que tenham no mínimo duas pessoas. Para esses núcleos, conjuntamente, serem classificados como déficit habitacional, é preciso que a habitação tenha, no mínimo, densidade de mais de duas pessoas por cômodos servindo como dormitório.

Tabela 7: População residente nos imóveis residenciais e mistos dos trechos I, II e III, segundo a Raça/Etnia nas Sub-Bacias I e II da BHEN.

Raça/Etnia	Total	%
Branco	262	19,86
Pardo	899	68,16
Preto	147	11,14
Amarelo	1	0,08
Indígena	5	0,38
Outros	5	0,38
Total	**1319**	**100,00**

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Gráfico 2: População residente nos imóveis residenciais e mistos dos trechos I, II e III, segundo a Raça/Etnia nas Sub-Bacias I e II da BHEN.

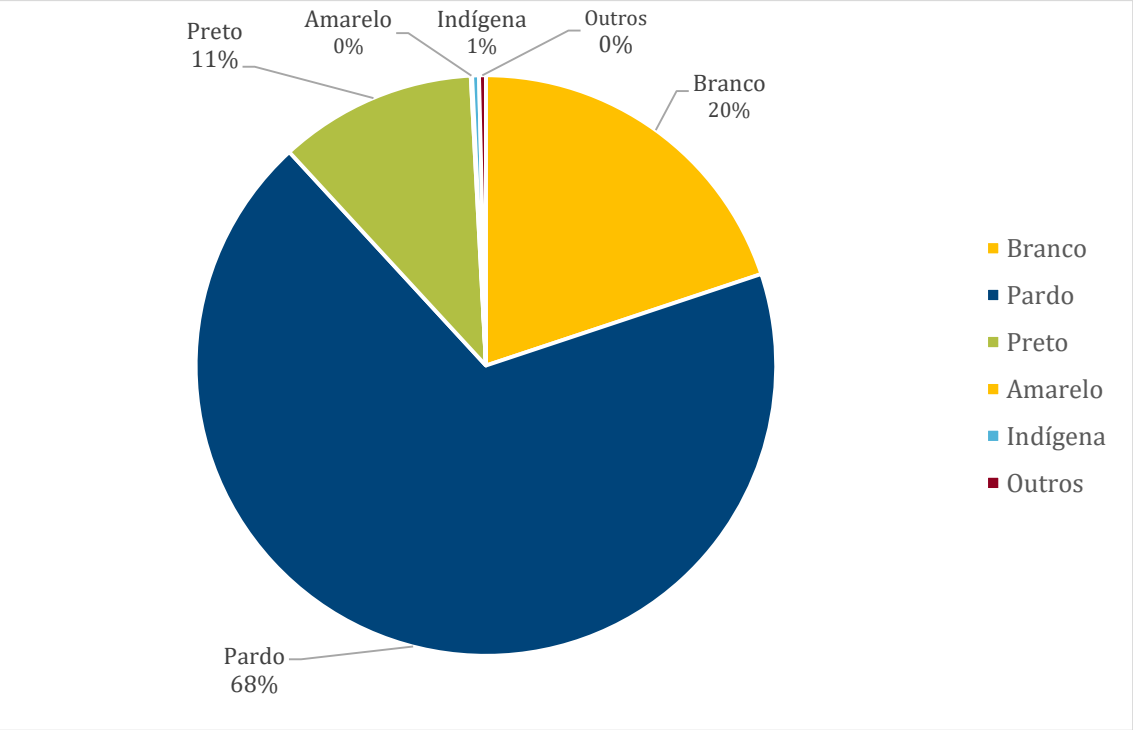

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

No que diz respeito ao gênero dos residentes dos imóveis cadastrados, foram identificadas 694 (seiscentas e noventa e quatro) pessoas do gênero feminino, equivalente a 53% e 625 (seiscentas e vinte e cinco) pessoas do gênero masculino, equivalente a 47%, conforme Tabela 8.

Tabela 8: População residente nos imóveis residenciais e mistos dos trechos I, II e III na Sub-Bacia I e II da BHEN, segundo o gênero.

Gênero	Total	(%)
Feminino	694	53
Masculino	625	47
Total	**1319**	**100**

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Como pode ser observado na Tabela 9, dos 423 (quatrocentos e vinte e três) chefes de família, 59% são do gênero feminino e 41% do gênero masculino.

Tabela 9: Chefes de família dos imóveis residenciais e mistos do trecho I, II e III, segundo o gênero nas Sub-Bacias I e II da BHEN.

Gênero	Total	(%)
Feminino	248	59
Masculino	175	41
Total	**423**	**100**

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Gráfico 3: Chefes de família dos imóveis residenciais e mistos do trecho I, II e III, segundo o gênero nas Sub-Bacias I e II da BHEN.

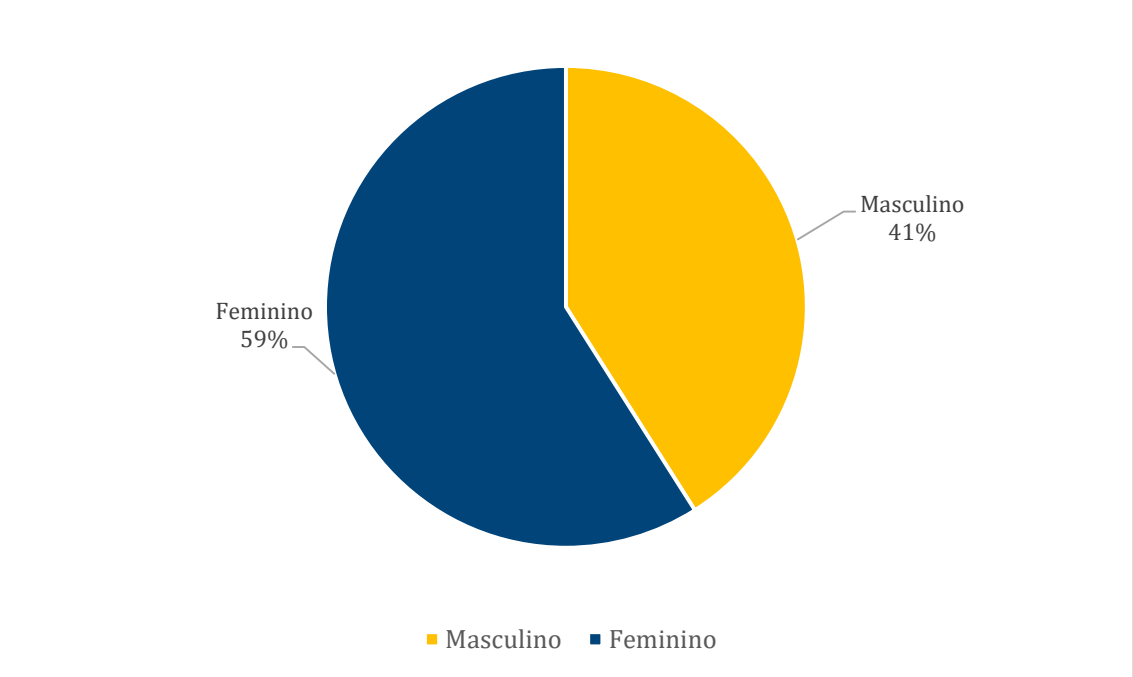

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Os dados acima confirmam o crescente fenômeno da chefia familiar feminina, ocasionado por mudanças nas estruturas e arranjos familiares nas últimas décadas. Esse fenômeno desafia mulheres e homens a recriarem novas formas de se relacionarem e conviverem em seus círculos domésticos, especialmente por ocorrer, concomitante, às mudanças em curso nos papéis historicamente desempenhados pelos homens na sociedade.

Apesar dessas transformações e gradativa redução do poder econômico dos homens, a chefia masculina ainda se faz em condições mais favoráveis à feminina, pois, homens possuem remunerações mais elevadas, mesmo que para os mesmos cargos desempenhados por mulheres, além de contarem em maior número com conjuges, nas condições de co participes financeiramente, ou responsáveis pela maioria das atividades domésticas.

Em contrapartida, mulheres chefes de família, muitas vezes, também são mães solos, sem conjuges co participes financeiramente, que passam a assumir

triplas jornadas de trabalho – ocupação laboral, atividades domésticas e criação dos filhos – recebem menores salários e, por consequencia, tornam-se mais empobrecidas. Ainda destacam-se dificuldades suplementares enfrentadas pelas mulheres, como por exemplo, obstáculos no mercado de trabalho, barreiras culturais, usufruto de direitos, e diversas formas de preconceitos, assédios e violências.

Diante disso, esse indicador sinaliza a importância de acionar a política de equidade de gênero do BID (OP.761), que proclama que a igualdade de gênero contribui para a redução da pobreza, e preconiza que mulheres e homens devem desfrutar das mesmas condições e oportunidades para exercer seus direitos e alcançar seu potencial social, econômico, político e cultural. A OP 761 terá suas diretrizes desenvolvidas pelo Trabalho Social, por meio de ações socioeducativas e de capacitação profissional, de caráter preventivo e proativo, visando o empoderamento feminino, a igualdade de gênero na família, no mercado de trabalho, na participação social e no acesso a tecnologias e serviços financeiros.

Em relação ao gênero do chefe das famílias em situação de coabitação, a Tabela 10 aponta que há a predominância dos homens (51,09%) em comparação às mulheres (48,91%) assumindo a chefia da família.

Tabela 10: Chefe da família em coabitação dos imóveis residenciais e mistos do trecho I, II e III, segundo o gênero nas Sub-Bacias I e II da BHEN.

Gênero	Total	(%)
Feminino	45	48,91
Masculino	47	51,09
Total	**92**	**100,00**

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Analisando a renda mensal dos titulares das famílias principais, percebe-se que 16,31% dos entrevistados declararam não possuir renda. Além disso, 25,38% declararam possuir renda de até R$ 550,00 e 27,79%, renda de R$ 550,00 até R$

1.100,00. Vale destacar que os titulares das famílias principais sem renda e com até um salário-mínimo[18] somam 230, equivalente a 69%, como observa-se no Tabela 11.

Tabela 11: Renda declarada de titulares das famílias principais residentes nos imóveis residenciais e mistos do trecho I, II e III, nas Sub-Bacias I e II da BHEN.

Renda	Total	(%)
Sem rendimento	54	16,31
Até R$550,00	84	25,38
Mais de R$ 550,00 a R$ 1.100,00	92	27,79
Mais de R$1.100,00 a R$2.200,00	56	16,92
Mais de R$2.200,00 a R$3.300,00	15	4,53
Mais de R$ 3.300,00 a R$5.500,00	7	2,11
Acima de R$5.500,00	4	1,21
Se recusou a informar	19	5,74
Total	**331**	**100,00**

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

[18] Salário-mínimo adotado de acordo com a Lei nº 14.158, de 02/06/21, que dispõe valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Gráfico 4: Titulares residentes nos imóveis residenciais e mistos do trecho I, II e III, segundo a faixa de renda nas Sub-Bacias I e II da BHEN. **Fonte:** UCP/PROMABEN; Consórcio TPF/Synergia (2021).

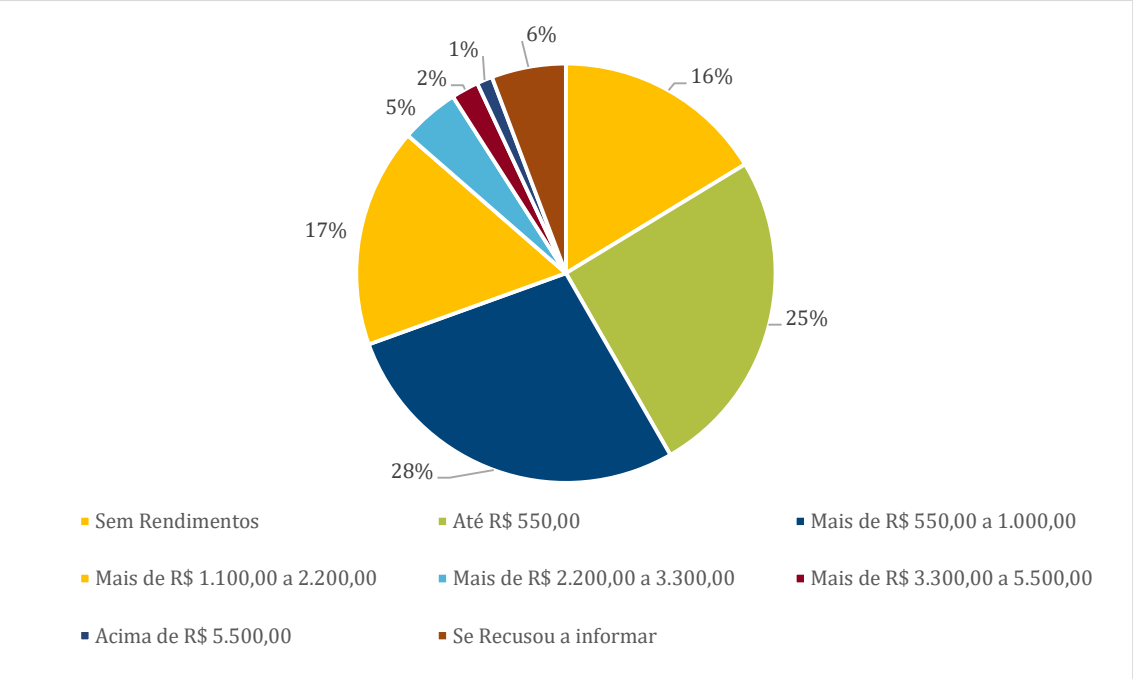

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Quanto à faixa de renda dos titulares das famílias secundárias em coabitação, os dados levantados, apresentados na Tabela 12 e Gráfico 5, revelam que 86,95% apresentam faixa de renda até um salário-mínimo.

Tabela 12: Faixa de renda dos titulares das famílias secundárias em coabitação residentes nos imóveis residenciais e mistos do trecho I, II e III, nas Sub-Bacias I e II da BHEN.

Renda	Total	(%)
Sem rendimento	5	5,43
Até R$550,00	55	59,78
Mais de R$ 550,00 a R$ 1.100,00	25	27,17
Mais de R$1.100,00 a R$2.200,00	4	4,35
Mais de R$2.200,00 a R$3.300,00	3	3,26
Mais de R$ 3.300,00 a R$5.500,00	-	-
Acima de R$5.500,00	-	-
Se recusou a informar	-	-
Total	**92**	**100,00**

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Gráfico 5: Titulares residentes nos imóveis residenciais e mistos do trecho I, II e III, segundo a faixa de renda nas Sub-Bacias I e II da BHEN

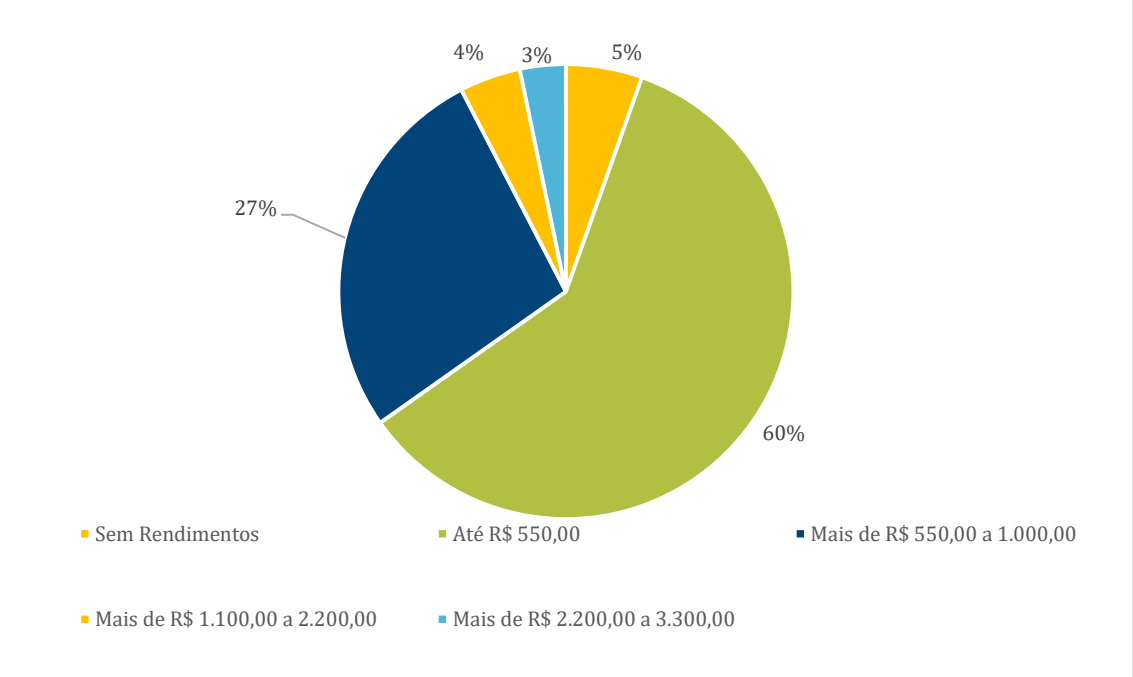

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Analisando a Tabela 13, que se refere à distribuição da renda *per capita* das famílias cadastradas, identificou-se que, no Trecho III (Sub-bacia II – Ilha Bela, Generalíssimo Deodoro, entre a rua Engenheiro Fernando Guilhon e travessa Dr. Moraes) encontra-se a população com menor renda *per capita* familiar com valor de R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais) correspondente ao percentual de 39,82% do salário-mínimo. A população com maior renda *per capita* familiar, com valor de R$ 724,01 (setecentos e vinte e quatro reais e um centavo), equivalente a 65,82% do salário-mínimo, foi identificada no trecho I (Sub-bacia I – Av. Bernardo Sayão entre as ruas Engenheiro Fernando Guilhon e Mundurucus). Já no trecho II (Sub-bacia II – Av. Bernardo Sayão entre a rua Fernando Guilhon e travessa Quintino Bocaiúva) a renda *per capita* familiar encontrada foi de R$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais), ou seja, 53,27% do salário-mínimo.

Tabela 13: Distribuição da renda *per capita* familiar dos residentes no trecho I, II e III, nas Sub-Bacias I e II da BHEN

Trecho	Renda *per capita* familiar (R$)	% do salário-mínimo
Trecho I (Sub-bacia I – Av. Bernardo Sayão entre as ruas Fernando Guilhon e Mundurucus)	724,01	65,82
Trecho II (Sub-bacia II – Av. Bernardo Sayão entre a rua Fernando Guilhon e travessa Quintino Bocaiúva)	586,00	53,27
Trecho III (Sub-bacia II – Ilha Bela, Generalíssimo Deodoro, entre a rua Fernando Guilhon e travessa Dr. Moraes)	438,00	39,82

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Em relação à faixa etária da população cadastrada (Tabela 14), observa-se que a faixa que aparece com resultado mais expressivo, representando mais de 60% da população, é a de adultos (18 a 60 anos). Nos demais dados relacionados, constam cerca de 18% de crianças (29 dias a 12 anos), aproximadamente 10% de adolescentes (12 a 18 anos) e uma pequena parcela de maiores de 60 anos, com 6,60% e recém-nascidos (0,91%).

Tabela 14: População cadastrada, segundo a Faixa Etária no trecho I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN

Idade	Total	(%)
Recém-Nascido (até 28 dias)	12	0,91
Criança (29 dias a 12 anos)	237	17,97
Adolescente (12 a 18 anos)	141	10,69
Adulto (18 a 60 anos)	842	63,84
Idoso (>60 anos)	87	6,60
Total	**1319**	**100,00**

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Analisando o nível de instrução dos componentes das famílias, observa-se que cerca de 35% da população cadastrada nos trechos I, II e III das Sub-Bacias I e II possuem Ensino Fundamental incompleto. Ademais, infere-se, a partir dos dados cadastrais, que 22,74% da população possui Ensino Médio completo.

Ressalta-se o baixo percentual de moradores da amostra que possuem o Ensino Superior completo, não chegando a 5%. Destaca-se, também, o percentual de 8,79% de componentes familiares com nenhuma escolarização, conforme apresentado na Tabela 15.

Tabela 15: Nível de Instrução dos componentes das Famílias no trecho I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN

Escolarização	Total	(%)
Nenhuma Escolarização	116	8,79
Educação Infantil	57	4,32
Ensino Fundamental (Incompleto)	456	34,57
Ensino Fundamental (Completo)	52	3,94
Ensino Médio (Incompleto)	197	14,94
Ensino Médio (Completo)	300	22,74
Ensino Superior (Incompleto)	71	5,38
Ensino Superior (Completo)	64	4,85
Ensino Superior (Pós-graduação)	6	0,45
Total	**1319**	**100,00**

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Destacam-se, ainda, dados sobre as condições de moradia da população cadasstrada nos trechos I, II e III, das Sub-Bacias I e II da Estrada Nova. Tais informações revelam, principalmente, os desafios da universalização da política de saneamento básico e do cenário de inadequação domiciliar, por meio de variáveis como o abastecimento de água, a drenagem urbana, o sistema de esgotamento sanitário e a destinação dos resíduos sólidos.

Os dados a seguir mostram um panorama geral do acesso ao saneamento básico, enquanto direito social, para essa população formada majoritariamente, como foi possível verificar nos dados anteriores, por mulheres e por uma população negra.

Analisando o padrão construtivo dos imóveis residenciais e mistos dos trechos I, II e III, das Sub-Bacias I e II, observa-se que 45% de habitações cadastradas

na área são de alvenaria. Em seguida, tem-se a presença de casas de madeira, com um total de 36%, e de casas mistas, isto é, casas de madeira e alvenaria, com um percentual de 16%, como mostra o Tabela 16 e Gráfico 6.

Tabela 16: Imóveis residenciais e mistos, segundo a tipologia construtiva dos imóveis nos trechos I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN.

Tipologia construtiva	Total	(%)
Alvenaria	214	45,15
Madeira	170	35,86
Mista	76	16,03
Terreno	14	2,95
Total	**474**	**100,00**

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Gráfico 6: Imóveis residenciais e mistos, segundo a tipologia construtiva dos imóveis nos trechos I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN.

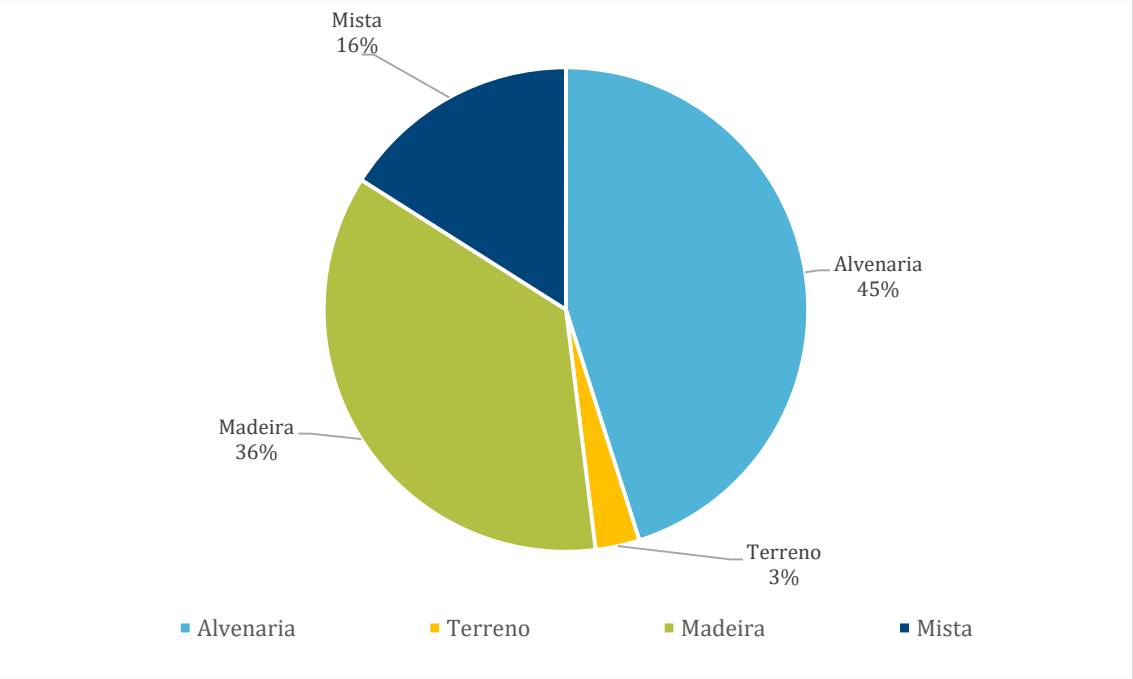

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

O sistema de abastecimento de água da área é operado pela Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, que atende regularmente 51% dos imóveis, sendo 49% atendidos de forma irregular, como demonstram a Tabela 17e o Gráfico 7.

Tabela 17: Imóveis residenciais e mistos, segundo a situação de fornecimento do Sistema de Abastecimento d'Água no trecho I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN.

Abastecimento de Água	Total	(%)
Regular	169	51,06
Irregular	162	48,94
Total	**331**	**100,00**

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Gráfico 7: Imóveis residenciais e mistos, segundo a situação de fornecimento do Sistema de Abastecimento d'Água no trecho I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN.

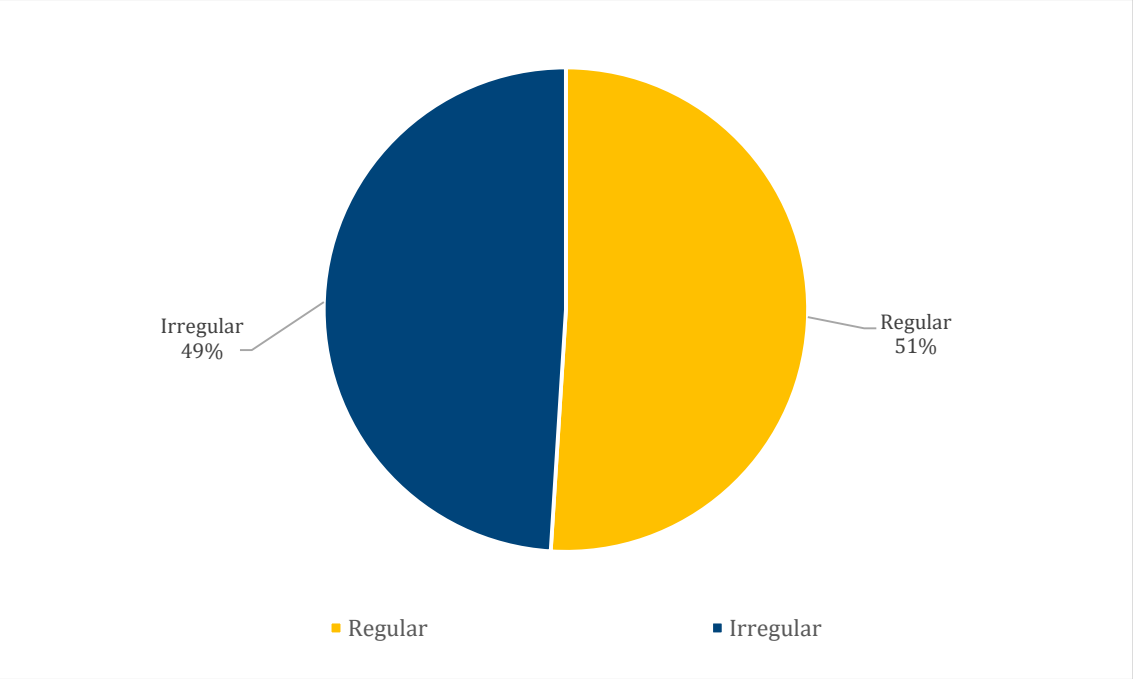

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Quanto ao destino do esgoto sanitário, a área de estudo revela a precariedade sanitária dos imóveis e seu entorno, visto 57% dos entrevistados declaram que o

destino dos efluentes sanitários se dá a céu aberto/canal. Para os demais imóveis, 22% têm fossas sépticas ligadas à rede pública de esgoto, 13% destinam os dejetos de esgoto para fossas sépticas e 8% usam fossa rudimentar, como atestam a Tabela 18 e o Gráfico 8.

Tabela 18: Imóveis residenciais e mistos, segundo o destino dos efluentes sanitários no trecho I, II e II nas Sub-Bacias I e II da BHEN

Destino de efluentes sanitários	Total	(%)
Fossa séptica ligada à rede publica	74	22,36
Fossa séptica	43	12,99
Lançamento céu aberto (canal-rio)	188	56,80
Fossa Rudimentar	26	7,85
Total	331	100,00

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Gráfico 8: Imóveis residenciais e mistos, segundo o destino dos efluentes sanitários no trecho I, II e II nas Sub-Bacias I e II da BHEN. **Fonte:** UCP/PROMABEN; Consórcio TPF/Synergia (2021).

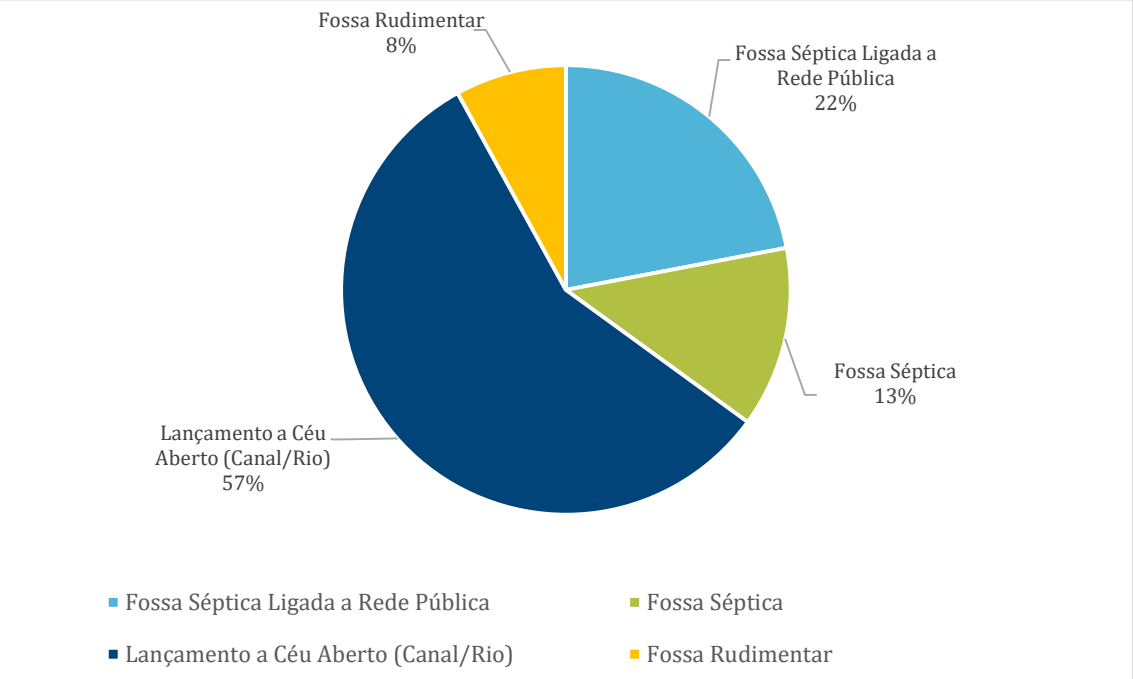

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

A área em estudo não dispõe de rede de drenagem, haja vista os sérios problemas de escoamento relatados pelos entrevistados e que se tornam mais evidentes durante as chuvas e na variação das marés. De acordo com a Tabela 19 e o Gráfico 9, verifica-se que em 79% dos imóveis residenciais/mistos, as águas pluviais escoam para o terreno a céu aberto, enquanto 18% seguem para a rede de esgoto.

Tabela 19: Imóveis residenciais e mistos, segundo o destino das águas pluviais no trecho I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN.

Destino das águas pluviais	Total	(%)
Rede de Esgoto	58	17,52
Escoamento a céu aberto	260	78,55
Fossa	5	1,51
Rede de dragagem	5	1,51
Não sabe	3	0,91
Total	**331**	**100,00**

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Gráfico 9: Imóveis residenciais e mistos, segundo o destino das águas pluviais no trecho I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN.

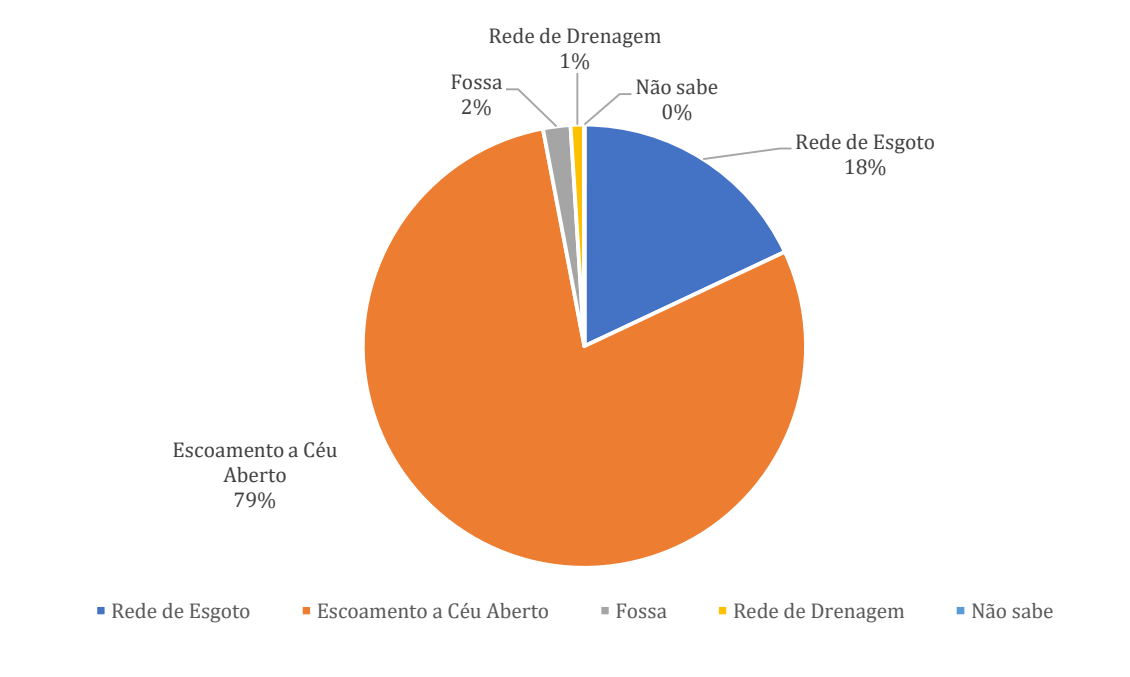

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

O fornecimento de energia elétrica na área de afetação é realizado pela Equatorial Energia, prestadora de serviços de distribuição de energia elétrica através da concessionária Equatorial Pará. O serviço na área é considerado regular por 88% dos entrevistados nos imóveis residenciais/mistos. Apenas 12% dos entrevistados avaliaram o referido serviço como irregular, como indicam a Tabela 10 e o Gráfico 10.

Tabela 20: Imóveis residenciais e mistos, segundo a situação de fornecimento do Sistema de Abastecimento d'Água no trecho I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN.

Distribuição de Energia	Total	(%)
Regular	292	88,21
Irregular	39	11,79
Total	**331**	**100,00**

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Gráfico 10: Imóveis residenciais e mistos, segundo a situação do fornecimento de energia elétrica nos trechos I, II e III nas Sub-Bacias I e II da BHEN. **Fonte:** UCP/PROMABEN; Consórcio TPF/Synergia (2021).

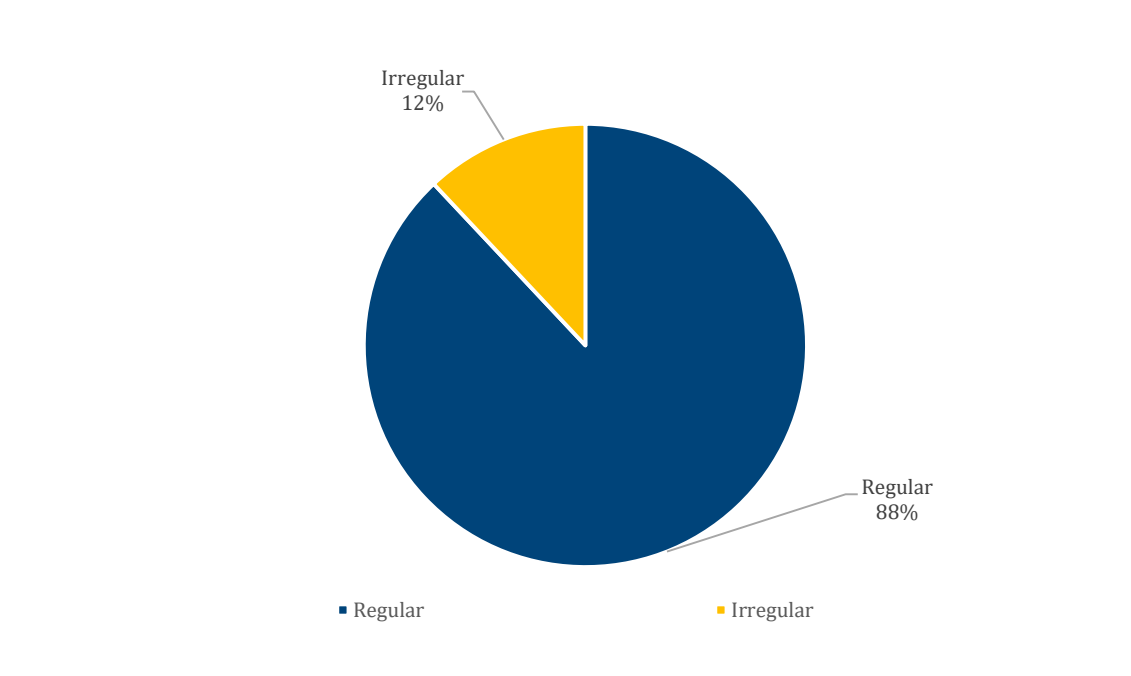

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

5.3.4. Atividades econômicas

Os dados do levantamento cadastral nos trechos I, II e III apontam que dos 165 (cento e sessenta e cinco) imóveis de uso comercial e mistos selados, em 145 (cento e quarenta e cinco) há desenvolvimento de atividades econômicas. Adicionalmente, desprende-se dos dados que 80 (oitenta) atividades de comércio e serviços são desenvolvidas em imóveis mistos (residencial e comércio/serviços) e 65 (sessenta e cinco) em imóveis exclusivamente comerciais.

Durante o levantamento cadastral, identificaram-se 13 (treze) estabelecimentos comerciais de permissionários vinculados à Secretaria Municipal de Economia- SECON. Estes comerciantes aguardam a entrega de seus respectivos boxes da Feira do Complexo do Jurunas e na Feira do Porto do Açaí. É importante ressaltar que para estes comerciantes será dado a opção de adesão a uma Unidade Comercial construída pelo PROMABEN em Centro Comercial.

Tabela 21: Condições de ocupação dos imóveis cadastrados nos trechos I, II e III, segundo o tipo de uso do imóvel na Sub-Bacia I e II da BHEN.

Tipos de uso	Imóveis Selados	Estabelecimentos comerciais cadastrados
Misto	83	80
Comercial	82	65
Total	**165**	**145**

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

No que diz respeito à situação de regularização das atividades econômicas, constata-se na Tabela 22 que a maioria dos estabelecimentos econômicos existentes na área são compostos por empresas informais (78%), ou seja, sem registros oficiais. Os estabelecimentos formais são constituídos por aqueles legalmente estabelecidos, representando cerca de 24% das empresas dos trechos afetados.

Tabela 22: Condições de ocupação dos imóveis cadastrados nos trechos I, II e III, segundo o tipo de uso do imóvel na Sub-Bacia I e II da BHEN.

Natureza Jurídica	Estabelecimento Comerciais Cadastrados	%
Formal	32	22,00
Informal	113	78,00
Total	**145**	**100,00**

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Analisando a distribuição destes, segundo a característica da atividade, constata-se que o setor terciário da economia é o mais expressivo na área de afetação, sendo observado o predomínio de estabelecimentos vinculados ao Subsetor Comércio, que responde por cerca de 61% do total de estabelecimentos cadastrados, como demonstram a Tabela 23 e o Gráfico 11.

Tabela 23: Característica da atividade dos estabelecimentos econômicos afetados nos trechos I, II e III

Característica da atividade do Estabelecimento Econômicos Afetados	%
Estabelecimento do Ramo de Comércio	60,54
Estabelecimento do Ramo de Serviço	31,97
Estabelecimento Misto-Comercio e Serviço	6,12
Industria (beneficiamento de madeira, pequena indústria naval de barcos)	1,36
Total	**100,00**

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Gráfico 11: Atividades econômicas existentes nos trechos I, II e III nas Sub-Bacia I e II da BHEN.

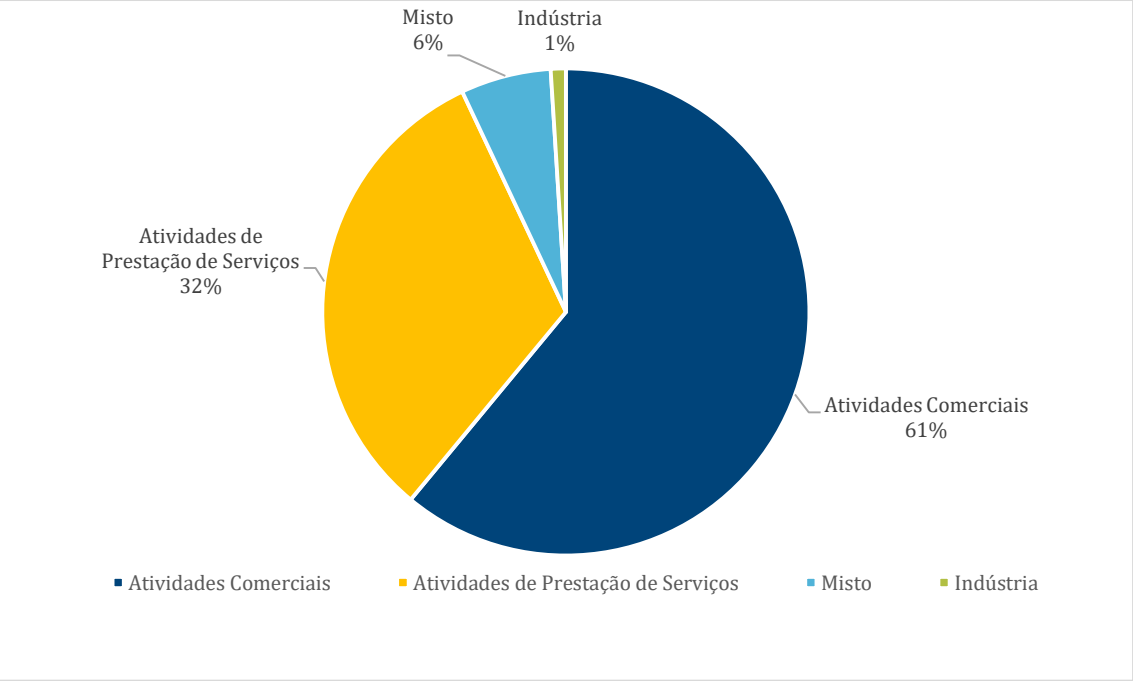

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

Nesse contexto, observa-se o predomínio de estabelecimentos comerciais: mercantil e variedades, frigorífico, venda de carne e frango, varejo de roupas e acessórios; armarinho de acessórios diversos; venda de refeições; venda de açaí; venda e produção de móveis.

Observa-se ainda, no setor de serviços, o predomínio de barbearias e salões de beleza; oficina de manutenção de embarcações; oficinas de mecânica naval; sucataria; conserto de eletrônicos e celulares; beneficiamento de madeira; marcenaria e lava jato.

No que se refere ao setor de indústrias, contata-se que os estabelecimentos são de pequeno porte com atividades de beneficiamento de madeira.

Quanto ao faturamento médio mensal das empresas entrevistadas, a Tabela 24 registra que há o predomínio das que apresentam rendimentos inferiores ou iguais a R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Essas são seguidas das empresas com faixa de faturamento entre R$ 1.751,00 (um mil setecentos e cinquenta e um reais) e R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Tabela 24: Faturamento médio mensal dos estabelecimentos econômicos na área de afetação nos trechos I, II e III.

Faturamento Médio Mensal dos Estabelecimentos Econômicos das Área de Afetação	%
Até R$ 750,00	19,05
De R$ 751,00 até R$ 1750,00	28,57
De R$ 1751,00 até R$ 2750,00	15,65
De R$ 2751,00 até R$ 3750,00	12,24
De R$ 37501,00 até R$ 4750,00	2,72
De R$ 4751,00 até R$ 5750,00	4,76
De R$ 5751,00 até R$ 6750,00	8,84
Acima de R$ 6750,00	8,16
Total	**100,00**

Fonte: UCP/PROMABEN (2021), elaborado e adaptado a partir do Diagnóstico Socioambiental, Econômico e Institucional (2021).

5.3.5. Atividades institucionais

Quanto às atividades institucionais cadastradas nos trechos I, II e III das Sub-Bacias I e II da BHEN, identificaram-se 6 (seis) imóveis institucionais. Destes, 5 (cinco) são de organizações religiosas, funcionando em imóveis próprios e alugados e 1 (um) sem uso.

Os dados revelam que as atividades desenvolvidas pelas organizações religiosas não têm fins lucrativos, utilizam capital próprio, bem como de doações

efetuadas pelos membros da igreja. Ressalta-se que apenas 1 (uma) igreja Assembleia de Deus conta com registro em cartório, dispondo de estatuto/regimento.

5.3.6. Considerações finais

A realidade verificada exige da PMB, em parceria com o BID, medidas que contemplem não apenas a intervenção urbanística para fins de renovação urbana das áreas selecionadas pelo PROMABEN II, ações de infraestrutura urbana e as ações de reassentamento involuntário, como também é necessário propor medidas de superação dos indicadores de desigualdade social como as ações de geração de renda, capacitação profissionalizante para mulheres e jovens, ações de formação étnico-racial, sobretudo, considerando que negros e negras constituem maioria do público alvo do Programa.

Falar de melhoria de habitabilidade, segundo as recomendações da Nova Agenda Urbana, pressupõe articular e integrar as ações de forma interinstitucional, potencializando ações de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, economia e meio ambiente. Para tanto, este PER se preocupará em realizar suas ações articulando as políticas públicas necessárias a melhoria de vida da população afetada pelo PROMABEN II, em especial as 474 afetações, alvo do reassentamento involuntário.

6. MARCO JURIDICO ADOTADO PARA A CONDUÇÃO DO REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO

O marco jurídico legal aplicável ao processo de reassentamento do PROMABEN II contempla a observância do ordenamento jurídico da legislação Federal, e Municipal, no que diz respeito à desapropriação de áreas requeridas para a intervenção do Programa nas Sub Bacias I e II, bem como o atendimento às Políticas Operacionais do BID, descritas no Plano Diretor da Relocalização da População e das Atividades Econômicas (PDR/2015), conforme se visualiza na Figura 6 abaixo.

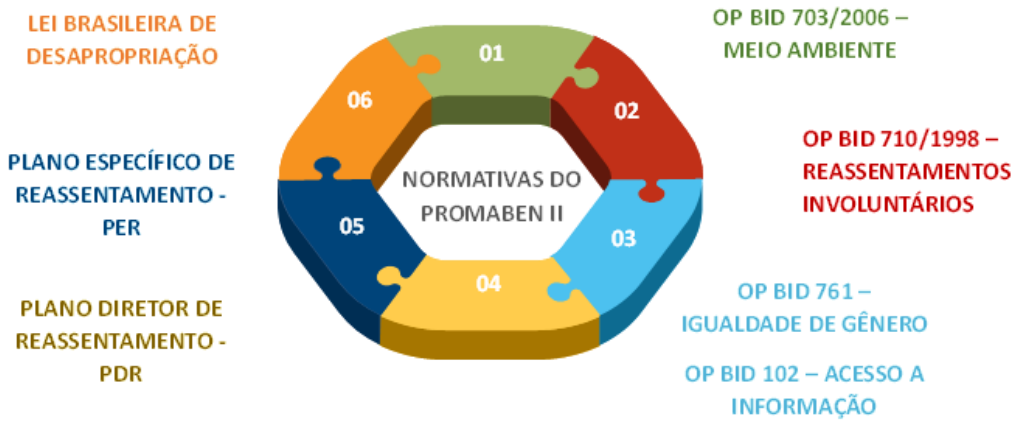

Figura 6: Normativas do PROMABEN II. Fonte: Consórcio TPF/Synergia (2021)

6.1. Legislação Federal

Na esfera das legislações Federais, possui destaque, em especial, à Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à moradia como um direito social – EC nº 26/2000, Art. 6º - "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, **a moradia**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados."; Art. 7º - "Salário mínimo capaz de atender as necessidades de **moradia** do trabalhador e de sua família."; e traz em seu Art. 23 que, é dever do Estado "prover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico" (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, 1988).

No âmbito das políticas urbanas, a Constituição de 1988 traz no Cap. II, os Arts. 182 e 183 – Art. 182 – A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes; Art. 183 – Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário[19] de outro imóvel urbano ou rural (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, 1988).

Os instrumentos legais aplicáveis na legislação nacional são a desapropriação para fins de utilidade pública (que ampara o proprietário na reposição de terrenos e benfeitorias) e a reintegração de posse, para a desafetação de áreas públicas ocupadas irregularmente. Essas legislações estão identificadas a seguir:

- **Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade**: Regulamenta os Arts. 182º e 183º da CF/1988, estabelece as diretrizes gerais da política urbana, as normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como, do equilíbrio ambiental com fins de garantir a função social da cidade;
- **Medida Provisória nº 2.220/2001 – Institui a concessão de uso especial para fins de moradia***:* Confere ao Poder Público, no seu Art. 5º, a faculdade de assegurar o direito à moradia em outro local, em caso ocupação de imóvel nas hipóteses nele enumeradas, dentre as quais, aqueles localizados em áreas de interesse da preservação ambiental e da proteção dos ecossistemas naturais. Esta faculdade aplica-se também aos demais casos de reassentamento populacional, mesmo naqueles em que não se pretende aplicar o novo instituto da concessão de uso especial para fins de moradia;

[19] Proprietário é aquele que é, comprovadamente, o dono de uma coisa, e sobre essa coisa, tem a prerrogativa de utilizar todas as suas funções, aproveitar todos os benefícios, trocar ou vender, dando a destinação que julgar conveniente e reavê-la de quem quer que seja. Estes poderes são inerentes ao proprietário conforme se deduz do Art. 1.228 do Código Civil: "O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha".

- **Lei Federal nº 11.124/2005 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS)**: Criou o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS;
- **Portaria nº 317/2013** – Dispõe sobre medidas e procedimentos a serem adotados nos casos de deslocamentos involuntário de famílias de seu local de moradia ou exercício de suas atividades econômicas, em aditamento aos atos normativos específicos, aplicáveis aos respectivos programas e ações, expedidos pelos órgãos do Governo Federal, observada ainda, a fonte de recursos;
- **Lei Federal Nº 13.465/2017** – Dispõe sobre a **Regularização Fundiária Rural e Urbana**, instituindo no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes**;**
- **Decreto Federal nº 9.310/ 2018** – Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União;
- **Portaria nº 464/2018 do Ministério das Cidades (atual Ministério do Desenvolvimento Regional),** que dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações do Governo Federal, constitui-se em normativo relacionado em particular às intervenções de habitação e saneamento, objeto de operações de repasse e financiamento firmadas com o setor público; inseridas em programas do Governo Federal.

Igualdade de Gênero e Diversidade – legislação aplicável

Os direitos da mulher foram ampliados e garantidos com a Constituição de 1988, que, no Art. 5 explicita "que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição". Em termos jurídicos houve avanços importantes, já que desaparece a tutela do pai ou marido sobre a mulher e homens e mulheres se equiparam em direitos e deveres.

A partir da Constituição de 88 ficou estabelecido que as mulheres, assim como os homens, têm direito a: (i) adquirir o domínio por usucapião urbano de imóvel ocupado como moradia por mais de 5 anos; (ii) o título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil; (iii) condições similares para imóveis distribuídos por reforma agrária; (iv) apoiando a preservação da família, homens e mulheres recebem pensão por morte de segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes. Igualmente em benefício da saúde da mulher e da família, foi estabelecida a licença maternidade de 120 dias.

O Código Civil de 2002 estabeleceu que homem e mulher são igualmente chefes de família, compartilhando direitos e deveres. No status anterior observava-se flagrante desigualdade existente entre homem e mulher, atribuindo-se ao marido a chefia da sociedade conjugal, o dever de manutenção da família, a representação legal da família, a administração dos bens comuns e particulares da mulher, o direito de fixar e mudar o domicílio da família, o direito de autorizar ou não a profissão da mulher e a sua residência fora do teto conjugal.

Com o novo Código Civil, a mulher deixou de ser uma colaboradora do marido, que detinha a chefia da família. Desse momento em diante a direção da sociedade conjugal passa a ser exercida por ambos, marido e mulher, em colaboração e igualdade. Entende-se que deve ser respeitado o interesse maior da família e, se houver alguma divergência, qualquer um dos cônjuges poderá recorrer ao juiz, que decidirá considerando os interesses do casal e dos filhos.

- **Lei 11.340/2006,** trata sobre mecanismos para coibir a violência doméstica contra mulheres. Conhecida como lei Maria da Penha, tipifica e estabelece punição a cinco tipos de violência praticada contra mulheres: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral
- **Lei Nº 12.015/2009,** Código Penal, que no seu Artigo 216-A considera crime constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função;

- **Lei Nº 13.718/2018** que tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, torna pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelece causas de aumento de pena para esses crimes e define como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo.
- **Lei Nº 7.716/1989**, que define os crimes de preconceito de raça ou cor.

Diversidade de gênero LGBTQI

A legislação brasileira não estabelece regramento específico para o público LGBTQI. No entanto, decisões do Conselho Nacional de Justiça e do Supremo Tribunal Federal garantem: (I) registro de união estável para casais homoafetivos; (ii) que essa condição permite que casais homoafetivos sejam candidatos a adoção de crianças e adolescentes; (iii) certidão de nascimento dos filhos que registre como pais ou como mães os nomes dos dois.

Pessoas com Deficiência – PcD

- **Decreto Nº 5.296/2004**, que dispõe sobre a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida;
- **Lei 13.146/2015** institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, definindo obrigações do Estado e direitos associados a PcD, como (i) atendimento prioritário em serviços de saúde e assistência; (ii) isenção de impostos federais e estaduais para aquisição de equipamentos e veículos; (iii) reserva de postos de trabalho em empresas públicas ou privadas, num percentual associado ao número de trabalhadores; (iv) auxílio de 01 salário-mínimo à pessoa com deficiência com renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário-mínimo.

Pessoas Idosas

- **Lei 10.741/2003** institui o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

6.2. Legislação Municipal

No domínio das legislações municipais, as aplicáveis à intervenção do PROMABEN II são o Plano Diretor do Município de Belém, Lei de uso e ocupação do solo e a Política Municipal de Habitação.

- **Plano Diretor de Belém – Lei Municipal nº 8.655/2008:** Institui os instrumentos básicos da política urbana do município e integra o sistema de planejamento municipal. Conforme dispõe o Plano Diretor do Município de Belém, na Bacia Hidrográfica da Estrada Nova estão estabelecidos dois zoneamentos especiais:
  a) Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) – De acordo com a seção III, Art. 101 "as ZEIS são porções do território que devem receber tratamento diferenciado, para viabilizar ações de urbanização, regularização fundiária e habitação, e permitir a melhoria das condições para a permanência da população local";
  b) Área de Interesse para Fins de Recuperação Urbanística e Paisagística (Orla do Rio Guamá – Setor A) – De acordo com o §1º art. 111, "as orlas urbanizadas do Município ficam definidas como zonas de interesse para fins de recuperação urbanística, paisagística e do patrimônio arquitetônico".
- **Lei Complementar de Controle Urbanístico nº 02/1999:** Dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo urbano do município de Belém. É o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano que visa assegurar a função social da cidade e da propriedade imobiliária de fins urbanos;
- **Lei Municipal de Habitação** – Conforme prevê o Art. 26 do Plano Diretor do Município de Belém, a Política Municipal de Habitação busca a universalização do acesso à moradia digna aos munícipes belenenses;
- **Lei de Criação da Unidade Coordenadora do Programa – Lei n° 8.889/2011:** Criou a Unidade Coordenadora do Programa (UCP), responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do Programa de Recuperação Urbano-Ambiental da Bacia da Estrada Nova, também

denominado Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN, subordinada ao Gabinete do Prefeito;

- **Lei nº 9.014/2013**, com as alterações da Lei nº 9.577/2020 - que instituiu o Programa Viver Belém, e prevê em seu Art. 7º a inserção no programa de moradias às famílias residentes áreas em que a remoção seja condição necessária para a implantação de obras ou equipamentos públicos;
- **Lei nº 9074/2014**, que instituiu o "PROGRAMA VIVER BELÉM - CHEQUE MORADIA";
- **Lei n° 9.721/2021 – Bônus Moradia:** Altera dispositivos da Lei nº 9.363/2018, que Instituiu o Bônus Moradia para a execução de obras e serviços de engenharia, no âmbito do município de Belém", para permitir que os imóveis afetados pelo Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN utilizem o bônus moradia nas avaliações dos imóveis em até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), e dá outras providências.

  Destaca-se o Art. 2º que indica que "O Art. 10 da Lei nº 9.363/2018, que Instituiu o Bônus Moradia para a execução de obras e serviços de engenharia, no âmbito do município de Belém", passa a vigorar com a seguinte redação:

  > "Art. 10. Todo imóvel a ser adquirido mediante a utilização de bônus moradia, em razão de reassentamento necessário ao Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN, será avaliado pela equipe técnica do Programa, em conformidade com as diretrizes e soluções definidas pelo Plano Diretor de Relocalização e Atividades Econômicas – PDR e Plano Específico de Reassentamento – PER."
- **Lei nº 9.491/2019,** que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, instituiu o Sistema Único de Assistência Social do Município de Belém.

6.3. Políticas Operativas de Salvaguardas Sociais do Banco Interamericano de Desenvolvimento

O PROMABEN II pauta o processo de reassentamento da população e atividades econômicas de acordo às políticas operacionais do BID, quais sejam:

- Política Operacional OP-710 – Reassentamento Involuntário: Trata-se da política operativa que abrange todo reassentamento físico involuntário de pessoas e atividades econômicas ou institucionais causado por um projeto

financiado pelo Banco. As premissas da OP-710, aqui validadas, dispõem o que segue:

a) Minimizar o número de imóveis a serem desapropriados – As soluções de engenharia adotadas, durante a etapa de estudo, buscaram adotar soluções para implantação dos serviços e da infraestrutura que concomitantemente minimizem o número de realocações;

b) Garantir a oferta de diferentes opções de atendimento, de forma a contemplar a diversidade social – As alternativas de atendimento deverão considerar as especificidades (diferentes capacidades e vulnerabilidades socioeconômicas) das famílias a serem reassentadas;

c) A população afetada terá liberdade de escolha quanto à opção de atendimento dentro dos critérios de elegibilidade adotados no Programa, garantindo compensação e reposição;

d) Os custos das soluções de reassentamento não são repassados às famílias – As moradias construídas pelo Programa serão adjudicadas pela Prefeitura às famílias afetadas pelo PROMABEN II através do mecanismo da Permuta originalmente registrado. As atividades econômicas também serão objeto de reposição, nas modalidades pertinentes;

e) Isonomia e Equidade Social – Todas as famílias afetadas e cadastradas pelo Programa independente da condição de acesso à terra (regular ou irregular), relação com o imóvel (proprietário, posseiro, ocupantes, locatários) são alvo de reposição de moradia. As soluções adotadas consideraram a capacidade e a vulnerabilidade das famílias frente ao processo de realocação;

f) Tratamento Específico por Área Afetada – Para cada área homogênea alvo do PROMABEN, onde a implantação do Programa requeira liberação de áreas ocupadas por edificações, será detalhado um Programa Específico de Reassentamento, em nível operacional para reposição de moradias, reassentamento de população e reinstalação de atividades econômicas. A UCP PROMABEN II encaminhará ao BID cada PER

elaborado, para não objeção e execução, antes da emissão de Ordem de Serviço para início de obras.

- Política de Acesso à Informação – OP-102

Esta Política tem por objetivo maximizar o acesso à informação pelo público afetado, não só pelo reassentamento involuntário, mas para a população da área de intervenção do PROMABEN. As informações sobre o Programa e o PER devem ser divulgadas de forma periódica, considerando as etapas de planejamento e implantação das obras e as etapas de reassentamento involuntário. Tal informação deve ser divulgada no tempo e na forma adequados para melhorar a sua transparência e, para tanto, a OP-102 considera que todos os documentos produzidos pelo Banco serão disponibilizados ao público, a exceção de informações relacionadas como confidenciais e listadas na Operação.

O PER deve ser divulgado para a população-alvo do reassentamento, considerando-se aqui que toda forma de deslocamento involuntário, independente da solução aplicável e da vulnerabilidade dos afetados. Além de atender à OP-102, os requerimentos de divulgação dos documentos de projeto também são exigidos pela OP-703, Diretriz B-6.

- Política de Equidade de Gênero e Desenvolvimento – OP-761

A OP-761 prevê: (i) ação proativa, que promove ativamente a igualdade de gênero e empoderamento das mulheres em todas as intervenções de desenvolvimento do Banco; (ii) ação preventiva, que introduz salvaguardas para prevenir ou mitigar impactos adversos sobre mulheres ou homens devido a gênero causados por ações do Banco por meio de suas operações financeiras e (iii) igualdade de gênero, de forma que mulheres e homens desfrutam das mesmas condições e oportunidades para exercer seus direitos e alcançar seu potencial social, econômico, político e cultural.

7. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO

Com base nos dados registrados nas ações de atualização e consistência cadastral apresentados em síntese no tópico anterior e detalhados nos respectivos documentos de Diagnóstico Socioambiental, seguiu-se para etapa de análise do número de imóveis, famílias, atividades econômicas e outros indicadores que possibilitam determinar o universo de soluções que serão aplicadas durante processo de execução do PROMABEN II.

Ressaltamos que esta etapa é extremamente importante para refletir a construção quantitativa das soluções a serem implantadas e por via de consequência, na composição orçamentária e no cronograma do reassentamento que deve garantir a reposição de moradia e das atividades econômicas previamente ao início das obras.

Importante salientar o quanto a crise gerada pelo COVID-19 expôs diversas fragilidades da vida atual, impactando cotidiano e relações das pessoas na comunidade, nos empreendimentos econômicos e nas instituições locais, entre outros.

É considerando estas disparidades socioespaciais e econômicas que a Equipe da UCP vem buscando alinhar suas ações de desapropriação e reassentamento, atendendo os princípios de Isonomia e Equidade Social presentes na Política Operativa OP-710, que trata do reassentamento físico involuntário de pessoas e atividades econômicas executado pelo Programa.

7.1. Critérios de Elegibilidade

Considerando os critérios apontados nos documentos de referência do PROMABEN (PDR:2009, PER:2011, PER:2013 e PDR:2015) para o enquadramento da população afetada nas soluções de reposição propostas neste PER, apresentam-se a seguir os princípios norteadores de elegibilidade:

a) O marco cadastral deve ser realizado juntamente com a selagem dos imóveis na poligonal do reassentamento, de acordo à data de corte. Nos trechos aqui

tratados, os imóveis foram congelados com prévia identificação por selagem – iniciada em 12/04/2021, pelo Trecho I da Sub Bacia I, e finalizada no Trecho III Parte II da Sub Bacia II, em 04/10/2021 – concomitante com as atividades de consistência cadastral – iniciadas em 30/04/2021, pelo Trecho I da Sub Bacia I, e finalizada no Trecho III Parte II da Sub Bacia II, em 04/10/2021 – executadas, respectivamente, pelas equipes de Engenharia e Social da UCP. Essa consistência foi necessária devido ao tempo decorrido dos levantamentos anteriores até a retomada das ações do Programa (período superior a 2 anos) É importante ressaltar que a ação de congelamento/selagem tem o propósito de evitar que a área ocupada cresça, dificultando os processos de reassentamento e indenizatórios. Estabelecido o número de imóveis e famílias afetadas, o núcleo é "congelado" para evitar que a ocupação aumente.

b) Diretriz Especial – Consolidar as ações da Comissão Executiva de Análise, a ser designada por Ato Normativo do Coordenador Geral do Programa para avaliar situações excepcionais. Trata-se de dispositivo para analisar casos especiais e dirimir questões de conflito, considerando como última instância de decisão o Coordenador Geral do Programa.

c) Serão considerados beneficiários de solução prevista no PER a família ou a pessoa que tiver registro no cadastramento realizado no imóvel afetado até a data de 04 de outubro de 2021. e que mantiver sua situação de residência ou comércio no momento da aplicação da solução.;

d) As lições aprendidas em projetos semelhantes e na execução do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN I indicaram os procedimentos para a atualização do cadastro e fatos encontrados na aplicação, considerando o que segue:

   I. No ano de 2021, foi necessária aplicação de nova selagem na área, devido a falta de informações exatas e o tempo decorrido para atualizar os cadastros. Durante esse período ocorreram mudanças de características na ocupação do espaço e a nova selagem foi realizada com o instrumental

da Subcoordenadoria de Engenharia do Programa – SCE, que apresentou relatório de selagem de todas as áreas afetadas com registro fotográfico dos imóveis que deveriam sofrer intervenções físicas por conta do Projeto;

II. Imóveis de uso misto em que conste avaliação abaixo da linha de corte estabelecida pelo Programa poderão ser beneficiados por cada solução equitativa disponível a que faz referência o tipo de utilização em cada área especificada do marco cadastral

III. A necessidade de prover manutenção e melhorias estruturais emergenciais que não alterem a estrutura física e visem garantir a integridade e segurança das famílias no local, acarretará análise da Comissão Executiva quanto à necessidade de avaliação complementar pela equipe de Engenharia a partir do tempo decorrido do cadastramento;

IV. No contexto pandêmico da COVID-19, foram identificados na atualização do marco cadastral algumas atividades econômicas paralisadas, em decorrência da situação de restrição da pandemia;

V. Quanto à revalidação do cadastro em imóvel selado, existe consenso em projetos financiados com o BID de que, havendo defasagem superior a 2 (dois) anos entre a realização do marco cadastral e a efetiva desocupação das áreas, deve ser realizada uma revalidação do cadastro, passando a situação registrada na revalidação a ser considerada para definir a elegibilidade de beneficiários;

VI. Quando o morador respondente for diferente do cadastro inicial, proceder à coleta de dados e apensar a ficha que originou a revalidação (cadastro socioambiental e físico), e nos casos em que o respondente for diferente considerar:

1. Na possibilidade de óbitos – pede-se cópia de atestado de óbitos e procede-se à revalidação em nome de outra pessoa da família, preferencialmente cadastrada na composição familiar do titular.

Em casos que a instrução processual do imóvel já estiver em andamento pelo Programa, será levado para análise pela Comissão Executiva.

2. No caso de inquilino não cadastrado em imóvel selado: coleta-se dados e faz-se estudo de caso por Assistente Social da Equipe Técnica da SCS que poderá validar a condição de elegibilidade.

3. No caso de titular ausente – deixa-se informativo de visita por baixo da porta e/ou com a vizinhança, e se realiza tentativas de contato via telefone. Após tais iniciativas, caso o contato não seja possível, outros recursos serão utilizados, à princípio, envia-se ao morador um Aviso de Recebimento – AR[20], pelos CORREIOS; seguido de Chamamento Público nos *sites* da Prefeitura Municipal de Belém e do PROMABEN, e em jornais locais de grande circulação. Por fim, caso nenhuma das tentativas logre êxito, coloca-se observação na ficha de justificativa técnica de "não preenchimento do cadastro", coleta-se assinatura de testemunha, e encaminha cópia do processo para a Procuradoria Geral do Município, para que ele corra em instância judicial.
4. Identificado um proprietário ou possuidor[21] sem cadastro quando da desafetação do imóvel será verificado: (i) Se o imóvel foi construído após o congelamento da área e aplicação da revalidação do cadastro, o morador não será atendido pelo Programa (ii) Se constatada falha no processo de cadastramento, a (o) Assistente Social da Equipe Técnica da SCS que procederá a estudo de caso, onde emitirá parecer, que junto com a ficha de

[20] Serviço complementar à postagem, que permite a comprovação da entrega com informação do recebedor e validade jurídica. Pode ser contratado na opção física com assinatura de quem recebeu o objeto através de formulário específico ou digital com retorno da imagem com assinatura e dados do recebedor.
[21] O possuidor é aquele que não tem a seu favor um documento hábil que comprove a qualidade de proprietário, mas age como se o fosse, vez que tem sobre a coisa um dos poderes inerentes à propriedade, conforme determina o Art. 1.196 do Código Civil: "Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade"

entrevista social validarão o beneficiário; (iii) Se identificado mais de um grupo familiar na mesma moradia, a (o) Assistente Social da SCS entrevista e prepara estudo de caso. Se o parecer for positivo, será disponibilizada mais de uma alternativa de solução, sendo garantida ao primeiro cadastrado a possibilidade da escolha da opção desejada e ao segundo limitada as alternativas adequadas nos critérios de elegibilidade.de uma unidade habitacional no empreendimento que será construído na área ou bônus moradia(coabitação)

5. No que tange a solução às famílias em coabitação, deliberou-se pela coordenação geral da UCP que para estas situações aplicar-se-á o bônus moradia, desde que as famílias atendam:
    - Os critérios de elegibilidade: famílias conviventes involuntariamente; famílias que dependam financeiramente da família convivente; e famílias conviventes em situação de adensamento excessivo
    - O imóvel deverá ser de propriedade da família cadastrada;
    - Se a avaliação do imóvel for a abaixo do valor da linha de corte de 90 mil;
    - Comprovar dependência financeira entre a família principal e a família coabitante.

7.1.1. Linha de corte e avaliação dos imóveis afetados

A definição da linha de corte para aplicação das soluções propostas neste plano seguiu a análise da atual conjuntura do setor imobiliário em áreas de afetação do PROMABEN II. A partir da aplicação do cadastro socioambiental e físico dos imóveis, definiu-se um modelo característico dos imóveis que serão afetados por esse Programa, e com isso, usou-se o método comparativo direto de dados do mercado, proposto na NBR 14653 – Avaliação de Bens, juntamente com a análise da oferta de mercado. Com isso definiu-se o valor de corte, que consiste no valor de R$90.000 (noventa mil reais).

As avaliações dos imóveis afetados, também seguirão o proposto pela ABNT, conforme a NBR 14653:1, 2 e 4 – Avaliação de Bens – Procedimentos Gerais, Imóveis Urbanos e Empreendimentos. Conforme os casos a seguir:

1. Quando se avalia terreno e benfeitoria: utiliza-se o **método comparativo direto de dados do mercado** para a definição do valor deste, no qual identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra;
2. Quando se avalia apenas a benfeitoria: utiliza-se o **método de quantificação de custo**, o qual identifica o custo do bem ou de suas partes por meio do custo unitário básico (CUB) e por orçamentos sintéticos ou analíticos, a partir das quantidades de serviços e respectivos custos diretos e indiretos;
3. Quando se avalia apenas no terreno: utiliza-se o **método comparativo direto de dados do mercado** para a definição do valor deste, no qual identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra;
4. Quando necessitar avaliar o terreno e benfeitoria separadamente, em casos em que se fará necessário solicitar apoio[22] da Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém (CODEM) para análise e avaliação de terreno, a UCP avaliará a benfeitoria, juntando-se as duas avaliações com metodologias distintas, utiliza-se o **método evolutivo**, que identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes.

Por fim, em casos não previstos neste plano, considerar o exposto na NBR vigente, seguindo sua especificidade e mediante justificativa.

7.1.2. Avaliação de atividades comerciais para fins de compensação

A fim de estabelecer um valor justo de indenização para fins de auxílio-comércio, lucros cessantes e fundo de comércio a equipe da Subcoordenadoria de Engenharia da UCP realizou levantamento de dados de mercado exclusivamente comerciais. Para tal, os comércios foram classificados em: (i) formais, sendo

[22] Este apoio é solicitado à CODEM quando não se tem especialista adequado na equipe técnica da UCP/PROMABEN para tal avaliação.

considerado aquele comércio com sua contabilidade devidamente registrada na junta comercial, e (ii) informais, aqueles cuja atividade comercial não dispõe de registro ou acompanhamento por contador devidamente habilitado.

Assim, na categoria dos comércios formais, as avaliações indicarão se a solução aplicada será a indenização de bem, complementada por valor de fundo de comércio ou a solução será o reassentamento e, por conseguinte, indenização via auxílio-comércio e fundo de comércio.

Quanto aos imóveis comerciais classificados como informais, estes se dividirão em indenizados, em que será considerado o valor referente à indenização do bem e os lucros cessantes e reassentados, que receberão o auxílio-comércio e os lucros cessantes (equivalente a dois meses do valor do faturamento, que se entende como tempo hábil para se restabelecer em novo local).

A Figura 7 a seguir apresenta as soluções propostas para os imóveis comerciais.

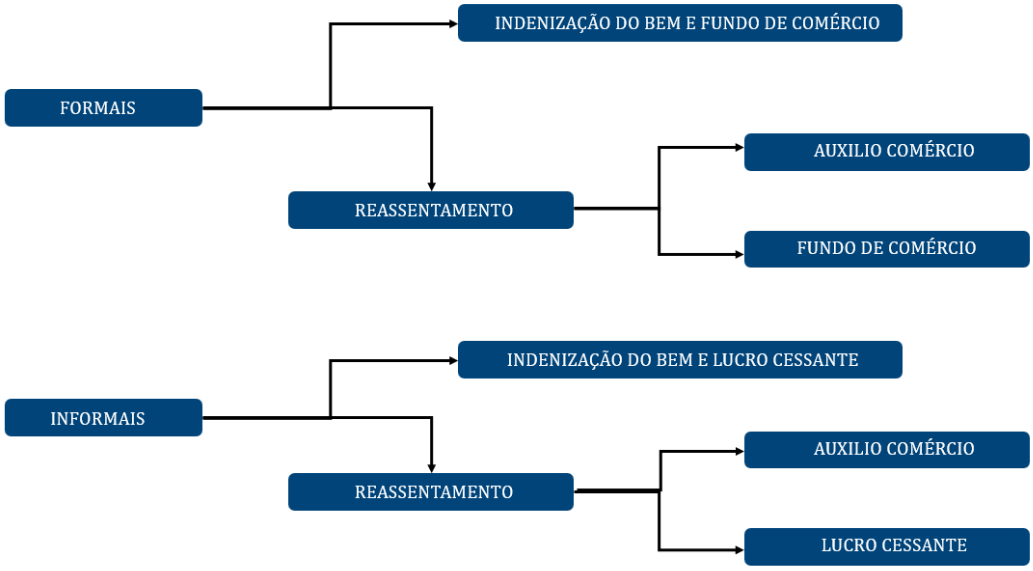

Figura 7: Soluções propostas para imóveis comerciais.

7.1.2.1. Metodologia proposta para cálculo do auxílio-comércio

A fim de se chegar ao valor justo para pagamento do auxílio-comércio, foi realizado levantamento de dados de mercado de imóveis com a finalidade de locação/aluguel, em diversos bairros de Belém.

Para a obtenção do valor médio de mercado a ser utilizado como referência para o pagamento do referido auxílio, utilizou-se software de inferência estatística. Nesse contexto, para o atingimento de um modelo estatístico mais homogeneizado, dentro de parâmetros e pressupostos técnicos de engenharia de avaliações de imóveis, com a utilização de variáveis importantes, como "área construída" e "padrão de acabamento", foram coletados 70 (setenta) dados de mercado, de imóveis. Destaca-se que foram escolhidos comércios com características comerciais preferencialmente de "ponto comercial de rua", em detrimento daqueles imóveis localizados em edifícios comerciais (com infraestrutura completa) e, para projeção, foi utilizado o bairro da Condor.

No que tange aos dados coletados, cumpre salientar que, dos 70 (setenta) dados coletados, 50 (cinquenta) foram devidamente considerados no modelo, com amplitude de área variando de 30,00 m^2 a 10.000 m^2. Ademais, para o padrão de acabamento, foi tomado como referência o Padrão Comercial do SINDUSCON/PA, que os divide em "Normal" e "Alto", sendo o primeiro parâmetro adotado no modelo.

Por fim, obteve-se um coeficiente de determinação de 0,90, ou seja, com 90% de certeza que o modelo em tela explica o valor de mercado considerado. Os resultados são apresentados a seguir os valores da média para 90 % de confiança:

- VALOR UNITÁRIO Médio: 14,40
- VALOR UNITÁRIO Mínimo: 12,86
- VALOR UNITÁRIO Máximo: 15,95
- **Valor estimado médio:R$14,40/$m^2$**

Para a área projetada, considerou-se a metragem de 36 m^2, considerando as áreas comerciais dos trechos estudados para elaboração do PER e dos boxes do centro comercial que serão construídos no âmbito do Programa. Diante dos resultados, o valor projetado para implantação deste Plano é de R$520,00 (quinhentos e vinte reais).

7.1.2.2. Metodologia proposta para cálculo de fundo de comércio

Consoante à NBR 14653-1, a desapropriação ou a instituição de servidão podem implicar a realocação da atividade econômica ou a sua extinção, quando inviável a realocação. Ainda, a extinção da atividade, é considerado o fundo de comércio correspondente à capitalização presente da renda líquida ao longo da vida útil do negócio, acrescidas as despesas necessárias para o seu fechamento e deduzido o valor residual dos bens. Convém que a renda líquida seja estimada com base no desempenho histórico do negócio.

Para tanto, para os casos de fundo de comércio, os comerciantes serão indenizados:

- Pelo custo de restabelecer atividades comerciais em outros locais;
- Pela receita líquida perdida durante o período de transição;
- Pelos custos de transferência e reinstalação da fábrica, das máquinas ou de outros equipamentos.

Primeiramente, é feito o levantamento dos custos totais a fim de restabelecer, ou seja, continuar a atividade comercial, em local diverso de onde funcionava. Assim, se consideram os gastos para a construção de um novo imóvel, de padrão e tamanho semelhantes ao que existia, para que possibilite a continuidade daquela atividade comercial.

Considera-se ainda, o levantamento do faturamento líquido da atividade que ali funcionava, por meio dos últimos faturamentos apresentados pela empresa, tendo como base as peças contábeis (DRE-Demonstração do Resultado do Período de Apuração; DRA-Demonstração de Resultado Abrangente; e DFC-Demonstração dos Fluxos de Caixa), devidamente registradas na junta comercial.

Por fim, levantam-se os gastos necessários à transferência e reinstalação do comércio/fábrica, bem como a locação das máquinas e demais equipamentos.

7.1.2.3. Metodologia proposta para cálculo dos lucros cessantes

O lucro cessante é a perda do lucro esperado em função de um imprevisto, decorrente de culpa, negligência, imperícia ou omissão de terceiros. Sendo assim, quem causou o dano precisa reparar financeiramente a parte prejudicada. De acordo

com o Artigo 402 do Código Civil, as perdas e os danos podem ser compostos por: os danos emergentes, que seriam as perdas incorridas; os lucros cessantes: o quanto se deixou de ganhar com a suspensão temporária das atividades.

No âmbito do PROMABEN, para a definição dos lucros cessantes será considerado o faturamento mensal líquido, informado no momento do cadastro socioeconômico, ou a partir das devidas comprovações com documentos contábeis. Nesse contexto, aplicar-se-á o equivalente a 02 (dois) meses de faturamento, período entendido como tempo hábil para se restabelecer em novo local.

7.2. Soluções aplicáveis

Diante da necessidade de melhor identificação dos grupos familiares, das benfeitorias quanto as tipologias residenciais, comerciais, institucionais, ou mistas e até mesmo terrenos, assim como, da importância de averiguação do tipo de ocupação e uso das mesmas, atendidas nas áreas do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN II, foi realizado cadastro físico e socioeconômico nos 3 Trechos que são objeto deste PER, durante este ano de 2021.

As informações levantadas das famílias afetadas forneceram os subsídios necessários para a definição dos critérios de designação da unidade habitacional e outras soluções ou pacotes de compensação de mitigação das obras de intervenção em execução.

Durante o processo de elaboração deste Plano Específico de Reassentamento – PER foram consideradas as diretrizes traçadas nas documentações (PER-2011, PER-2013 e PDR-2015). As soluções aqui apresentadas foram aprimoradas pela equipe social da UCP, considerando a experiência com os atendimentos já realizados pela equipe. As soluções de reposição de moradias e atividades econômicas e institucionais no PROMABEN II que serão oferecidas ao público afetado pelo reassentamento involuntário estão descritas a seguir.

7.2.1. Solução 1: Indenização de proprietário ou possuidor de imóveis acima da linha de corte – residente e não residente

Solução aplicável ao proprietário ou possuidor residente ou não residente de imóvel identificado e cadastrado na área de atuação do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN II. O proprietário (com documentação

comprobatória) recebe indenização pelo terreno e benfeitorias e o possuidor, pelas benfeitorias.

7.2.2. Solução 2: Indenização de proprietário ou possuidor – não residente

Solução aplicável ao proprietário ou possuidor, não residente identificado e cadastrado na área de atuação do Programa, independentemente do valor de sua avaliação da benfeitoria e/ou terreno com registro de imóvel. Aplicável a todos os imóveis e/ou benfeitorias identificadas na área, de uso residencial.

7.2.3. Solução 3: Indenização de terrenos sem edificação que comprove a propriedade de bem

Os proprietários de terrenos sem edificação não terão direito à unidade habitacional e receberão indenização com base na avaliação feita pela Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM/PMB, desde que comprovem a propriedade do bem, por meio do registro em Cartório de Registro de Imóveis. Ressalta-se que essa solução não se aplica para possuidor.

7.2.4. Solução 4: Indenização de imóvel sem uso (em construção, armação, ruínas ou abandonado)

Os proprietários ou possuidores de benfeitorias em construção, armação, em ruínas ou abandonados não são elegíveis para unidade habitacional. Nas situações encontradas no marco cadastral em 2021 na condição de imóvel sem uso, receberão apenas indenização pela área construída, exceto no caso específico de proprietários, em que está garantida a indenização do terreno.

7.2.5. Solução 5: Permuta por moradia construída pelo PROMABEN em Conjuntos Habitacionais

Solução aplicável ao morador (proprietário ou possuidor) de benfeitoria identificada e cadastrada na área de atuação do Programa, em que o imóvel seja avaliado até a linha de corte - que terá direito à permuta por moradia no Conjunto Habitacional construído pelo PROMABEN II, localizado na Travessa Quintino Bocaiúva s/n, entre Avenida Bernardo Sayão e Travessa Honório José dos Santos.

7.2.6. Solução 6: Permuta por moradia construída pela Secretaria Municipal de Habitação por meio de Programas Habitacionais de Interesse Social

Solução aplicável ao morador (proprietário ou possuidor) de benfeitoria identificada e cadastrada na área de atuação do Programa, em que o imóvel seja avaliado até a linha de corte.

Ressaltamos que essa opção de permuta é destinada **exclusivamente** para as famílias remanescentes do Canal do Quintino que aderiram a esta solução, antes da revisão deste documento[23], conforme elencado no item 5.1 e no Quadro 1.

7.2.7. Solução 7: Bônus Moradia

De acordo com a Lei n.º 9.363, de 06 de abril de 2018, que institui o Bônus-Moradia para a execução de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Município de Belém, alterada pela Lei nº 9.721 de 22 de dezembro de 2021, para permitir que os imóveis afetados pelo Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN II, utilizem o bônus-moradia nas avaliações dos imóveis em até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), valor a ser atualizado anualmente.

A solução do Bônus Moradia se aplica às famílias cadastradas que estão abrangidas nos critérios de elegibilidade definidos neste documento, de modo a respeitar o princípio da isonomia e equidade social da Política Operativa OP-710. Considerando as particularidades das organizações familiares identificadas nos cadastros aplicados, verificou-se as seguintes situações:

a) **Famílias em situação de coabitação –** Conforme conceituado anteriormente, trata-se das famílias que residem conjuntamente no mesmo imóvel possuindo relação de parentesco e/ou laços consanguíneos, nas quais coabitam mais de 01 (um) núcleo familiar no mesmo domicílio. Nestes casos, deve-se atentar para à dependência financeira entre a família nuclear (principal) e secundária (em coabitação), mediante dados socioeconômicos contidos nos cadastros aplicados, e caso necessário, estudo de caso e parecer social, a ser realizado por profissional qualificado. Ressaltamos que as

[23] Ressalta-se que, em 2021, 5 (cinco) famílias aderiram a esta solução. Atualmente, estas famílias aguardam o sorteio e a entrega das Unidades Habitacionais pela Secretária Municipal de Habitação (SEHAB).

famílias coabitantes residentes na área de afetação, foram mapeadas pelo levantamento cadastral realizado e, 2021, e consistem no quantitativo de 92 famílias.

b) **Família com adensamento domiciliar excessivo[24] –** Trata-se dos imóveis em que residem mais de 03 (três) moradores para cada cômodo utilizado como dormitório.

7.2.8. Solução 8: Auxílio-Moradia

Solução transitória aplicável à proprietário ou possuidor de moradia identificada e cadastrada na área de atuação do Programa, cujo imóvel possua valor igual ou inferior a R$90.000,00 (noventa mil reais). Será aplicado desde a retirada da família da área de origem até a sua transferência para a moradia definitiva, e o valor base é de R$ 500,00 (quinhentos reais). Ressalta-se que, no futuro, esse valor poderá sofrer incremento, em consonância com a análise da equipe social da UCP e anuência do Banco.

Esse valor deve ser pago até a entrega efetiva da Unidade Habitacional. O morador terá suporte logístico para transporte e mudança em ambas as ocasiões (saída da unidade habitacional original e transferência para unidade habitacional definitiva). Esta solução não se aplica a inquilino ou morador de imóvel cedido, de acordo ao exposto e aprovado no PDR, aos quais aplica-se a Solução 9, a seguir.

7.2.9. Solução 9: Pacote de reposição para cedidos e inquilinos

Solução definitiva aplicável somente para cedidos e inquilinos com registro no marco cadastral e constitui-se de: (i) pacote no valor referente a seis meses de auxílio-moradia pagos integralmente no momento da mudança e desafetação do imóvel; (ii) suporte logístico para transporte e mudança para um novo destino.

[24] Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2018), adensamento domiciliar excessivo é definido como "uma situação em que o domicílio tem mais de três moradores para cada cômodo utilizado como dormitório" (IBGE, 2018, p. 62).

7.2.10. Solução 10: Indenização para proprietários ou possuidores de imóveis com atividades econômicas avaliados acima da linha do corte

Os proprietários ou possuidores de locais comerciais com imóveis avaliados acima da linha do corte receberão indenização de acordo com a avaliação do imóvel.

7.2.11. Solução 11: Indenização de atividades econômicas para proprietários ou possuidores de locais comerciais explorado por terceiros

Os proprietários ou possuidores de locais comerciais explorados por terceiros (não locatários) e inquilinos receberão indenização de acordo com a avaliação do imóvel.

7.2.12. Solução 12: Permuta por Unidade Comercial construída pelo PROMABEN em Centro Comercial

Solução aplicável ao proprietário ou possuidor de atividade comercial em imóvel cadastrado e identificado na área de atuação do Programa, cujo imóvel possua valor igual ou inferior a R$90.000,00 (noventa mil reais).

Para situações identificadas no marco cadastral de 2021 como paralisadas, em decorrência das restrições da pandemia da COVID-19, havendo permanência da inatividade ou retorno no período de desapropriação, o caso será apresentado para análise da Comissão Executiva.

7.2.13. Solução 13: Permuta por Unidade Comercial construída pela Secretária Municipal de Economia (SECON)

Solução aplicável ao proprietário ou possuidor de atividade comercial em imóvel cadastrado e identificado na área de atuação do Programa, que se declarou permissionário vinculado à SECON e cujo imóvel possua valor igual ou inferior a R$90.000,00 (noventa mil reais).

É importante ressaltar que o proprietário ou possuidor permissionário vinculado à SECON tem a opção de aderir à Solução 12: Permuta por Unidade Comercial construída pelo PROMABEN em Centro Comercial.

7.2.14. Solução 14: Auxílio-Comércio

Solução transitória aplicável a proprietário ou possuidor de atividade econômica identificada e cadastrada, vinculada ao imóvel cadastrado, cuja

exploração econômica estava em exercício por ele no momento do cadastramento. Assim como no caso do auxílio-moradia, essa opção será aplicada até a construção dos locais de comércio e serviços previstos no Programa.

Será aplicado até a transferência das atividades para a unidade comercial definitiva e o valor base é de R$ 520 (quinhentos e vinte reais), conforme demonstrado no item 7.1.2.1. Metodologia proposta para cálculo do auxílio-comércio. Ressalta-se que, no futuro, esse valor poderá sofrer incremento, em consonância com a análise da equipe social da UCP e anuência do Banco.

Assim, como no caso do Auxílio Moradia, o comerciante terá suporte logístico para transporte e mudança. Esta solução não se aplica a inquilino ou comerciantes de imóveis cedidos, de acordo ao exposto e aprovado no PDR.

7.2.15. Solução 15: Pacote de reposição para cedidos e inquilinos exercendo atividade econômica

Solução definitiva aplicável somente a cedidos/inquilinos de atividade econômica possuidores de registro no marco cadastral e, constitui-se de: (i) pacote no valor de 06 meses do auxílio-comércio, pagos integralmente no momento da mudança e desafetação do imóvel; (ii) infraestrutura para transporte e mudança para o novo destino.

7.2.16. Solução 16: Indenização de fundo de comércio

Solução aplicável a proprietário ou possuidor de atividade econômica formal identificada e cadastrada, vinculada ao imóvel cadastrado, cuja exploração econômica estava em exercício por ele no momento do cadastramento.

O valor de fundo de comércio será calculado conforme demonstrado no item 7.1.2.2. Metodologia proposta para cálculo de fundo de comércio.

7.2.17. Solução 17: Indenização por lucros cessantes

Solução aplicável a proprietário ou possuidor de atividade econômica informal identificada e cadastrada, vinculada ao imóvel cadastrado, cuja exploração econômica estava em exercício por ele no momento do cadastramento.

Conforme citado no item 7.1.2.3. Metodologia proposta para cálculo lucros

cessantes, será considerado o faturamento mensal líquido, informado no momento do cadastro socioeconômico, ou a partir das devidas comprovações com documentos contábeis. Nesse contexto, aplicar-se-á o equivalente a 02 (dois) meses de faturamento, período entendido como tempo hábil para se restabelecer em novo local.

7.2.18. Solução 18: Indenização de atividade econômica abaixo da linha do corte incompatível com a estrutura dos boxes comerciais a serem construídos pelo Programa

Algumas atividades econômicas poderão ser incompatíveis com o Projeto Físico das Unidades Comerciais a serem construídas pelo Programa para reposição de meios de vida. Para estas atividades, desde que, comprovada a incompatibilidade através de Parecer Técnico da SCE e que a atividade seja explorada pelo Proprietário ou Possuidor, fica estabelecido indenização no valor da linha de corte da avaliação imobiliária (R$90.000,00), independente da atividade estar regularizada ou não. Esta solução visa atender o Empreendedor para dispor meios financeiros de se estabelecer sem prejuízo econômico, garantindo a permanência da sua fonte de renda em condições equivalente a atividade desenvolvida.

7.2.19. Solução 19: Afetação parcial de benfeitoria

Para a análise deve-se considerar que em alguns casos poderá ser possível a permanência da família ou ainda a continuidade da atividade econômica desenvolvida no local. A permanência ou não desta benfeitoria será respaldada por Parecer Técnico da SCE, que deve considerar aspectos, como: o conforto ambiental dos usuários dos imóveis; riscos de acidentes por maior aproximação das vias após perda de terreno; regras urbanísticas, evitando situações irregulares; acessibilidade, principalmente no que se refere às atividades econômicas, considerando seus fluxos de recebimento e saída de mercadorias e clientes e considerar a opinião dos que serão impactados diretamente com a ação.

Após a avaliação, quando a afetação parcial do imóvel não inviabilizar o uso, a benfeitoria ali existente poderá ser indenizada, utilizando a metodologia de cálculo de quantitativo de custos, com a utilização de planilha orçamentária com referências de composições de bases públicas, tais como: SINAPI, ORSE, SEINFRA, SEDOP e

SICRO, ou seja, o proprietário receberá o valor equivalente à reposição das áreas afetadas incluindo custo com materiais e mão de obra, aplicando a devida depreciação do bem, referente apenas à área afetada e quando comprovada propriedade do terreno, receberá também o valor referente a área perdida.Por outro lado, se for de escolha do proprietário, poderá ser realizada a restauração de fachada, muros e demais estruturas do imóvel remanescente por empreiteira contratada e fiscalizada pela UCP, no âmbito do Programa.

7.2.20. Solução 20: Indenização para imóveis institucionais

Solução aplicável aos imóveis institucionais identificados e cadastrados na área de atuação do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN II. Para os imóveis institucionais cadastrados será aplicada solução a indenização, independente da atividade ser regularizada, tendo em vista que o Programa não prevê em seu escopo a construção de imóveis institucionais.

7.2.21. Solução 21: Pacote de reposição para atividades institucionais funcionando em imóveis alugados

Solução definitiva aplicável para atividades institucionais funcionando em imóveis alugados, constitui-se de: (i) pacote de reposição no valor de 06 meses de auxilio (equivalente ao auxílio comércio), pagos integralmente no momento da mudança e desafetação do imóvel; (ii) infraestrutura para transporte e mudança para o novo destino.

7.2.22. Quadros de soluções aplicáveis

Nos quadros 1 e 2 a seguir visualiza-se as soluções aplicáveis as famílias, atividades econômicas e institucionais que serão afetadas pelo PROMABEN II.

Quadro 2: Soluções Aplicáveis as Famílias Afetadas pelo PROMABEN II

SITUAÇÃO	SOLUÇÃO APLICÁVEL FAMILIAS AFETADAS						
	Indenização Terreno	Indenização Benfeitoria	UH PROMABEN II	Bônus Moradia	Auxílio moradia	UH Programas Habitacionais de Interesse Social [25]	Pacote de Reposição
Proprietário com avaliação do imóvel acima da linha de corte	✓	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Possuidor com avaliação do imóvel acima da linha de corte	✗	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Proprietário residente	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✗
Proprietário não residente	✓	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Possuidor residente	✗	✓	✓	✓	✓	✗	✗
Possuidor não residente	✗	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Proprietário de terreno sem edificação	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✗
Proprietário de imóvel sem uso	✓	✓	✗	✗	✗	✗	✗

[25]Conforme indicado no item 7.2.6. Solução 6: Permuta por moradia construída pela Secretaria Municipal de Habitação por meio de Programas Habitacionais de Interesse Social, esta solução é elegível exclusivamente às 5 (cinco) famílias remanescentes do Canal da Quintino.

SITUAÇÃO	SOLUÇÃO APLICÁVEL FAMILIAS AFETADAS						
	Indenização Terreno	Indenização Benfeitoria	UH PROMABEN II	Bônus Moradia	Auxílio moradia	UH Programas Habitacionais de Interesse Social [25]	Pacote de Reposição
Possuidor de imóvel sem uso	✗	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Proprietário residente com avaliação do imóvel abaixo da linha de corte	✗	✗	✓	✗	✓	✗	✗
Possuidor residente com avaliação do imóvel abaixo da linha de corte	✗	✗	✓	✗	✓	✗	✗
Família em situação de coabitação ou adensamento familiar	✗	✗	✗	✓	✗	✗	✗
Inquilinos e moradores residindo em imóveis cedidos	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✓
Famílias remanescentes do Canal da Quintino	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✗

Quadro 3: Soluções aplicáveis às atividades econômicas e institucionais pelo PROMABEN II

SITUAÇÃO	SOLUÇÃO APLICÁVEL ATIVIDADES ECONÔMICAS E INSTITUCIONAIS				
Atividade institucional	Indenização	-	-		-
Atividade econômica abaixo da linha de corte incompatível com a estrutura dos boxes comerciais regularizada – Proprietário	Indenização no valor da linha do corte	-	-		Fundo de comércio
Atividade econômica abaixo da linha de corte incompatível com a estrutura dos boxes comerciais regularizada – Possuidor	Indenização no valor da linha do corte	-	-		Fundo de comércio
Atividade econômica regularizada – Proprietário	Indenização	Unidade Comercial PROMABEN	Auxílio comércio		Fundo de comércio
Atividade econômica regularizada – Possuidor	Indenização da Benfeitoria	Unidade Comercial PROMABEN	Auxílio comércio		Fundo de comércio
Atividade econômica regularizada – Cedidos e Inquilinos	Pacote de Reposição				Fundo de Comércio

SITUAÇÃO	SOLUÇÃO APLICÁVEL ATIVIDADES ECONÔMICAS E INSTITUCIONAIS				
Atividade econômica não regularizada – Proprietário	Indenização	Unidade Comercial PROMABEN	Auxílio comércio		Lucros Cessantes
Atividade econômica não regularizada – Possuidor	Indenização da Benfeitoria	Unidade Comercial PROMABEN	Auxílio comércio		Lucros Cessantes
Atividades econômicas para proprietários ou possuidores de locais comerciais explorado por terceiros	Indenização	-	-		-
Atividade econômica não regularizada – Cedidos e Inquilinos	Pacote de Reposição	-	-		Lucros Cessantes
Atividade econômica - permissionário vinculados à Secretaria Municipal de Economia- SECON		Unidade Comercial PROMABEN	Auxílio comércio	Unidade Comercial SECON	
Atividade institucional – Inquilinos	Pacote de Reposição	-	-		
Afetação parcial de benfeitoria	Indenização	Restauração de fachadas, muros e demais estrutura do imóvel remanescente	-		-

7.3. Fluxos internos dos processos de reassentamento, indenização e permuta

A seguir são apresentados os fluxos internos do processo de reassentamento assim como dos subprocessos de indenização e permuta.

Fluxograma do Processo de Reassentamento

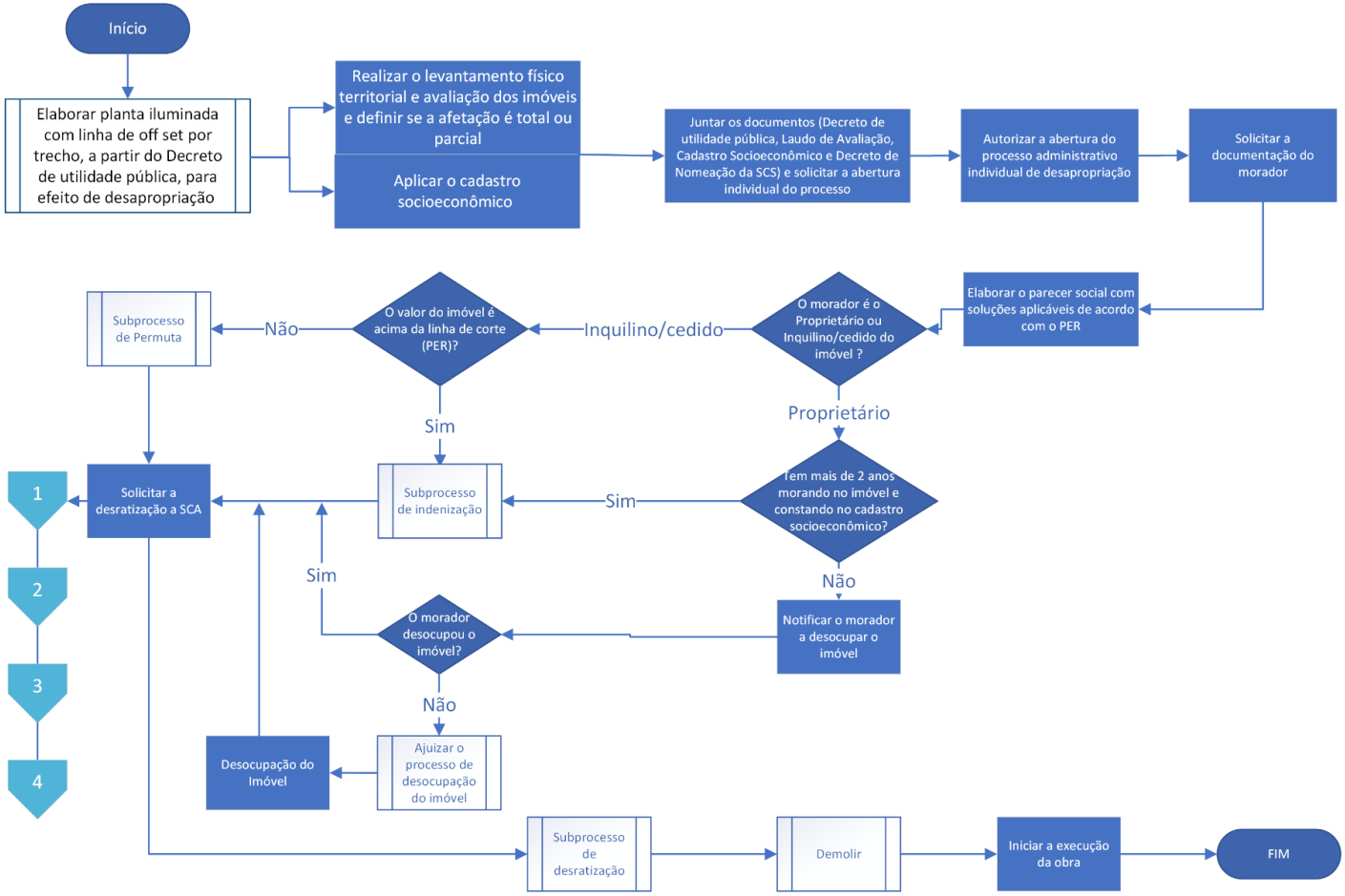

Figura 8: Fluxo do processo de reassentamento.

Fluxograma do Subprocesso de Indenização

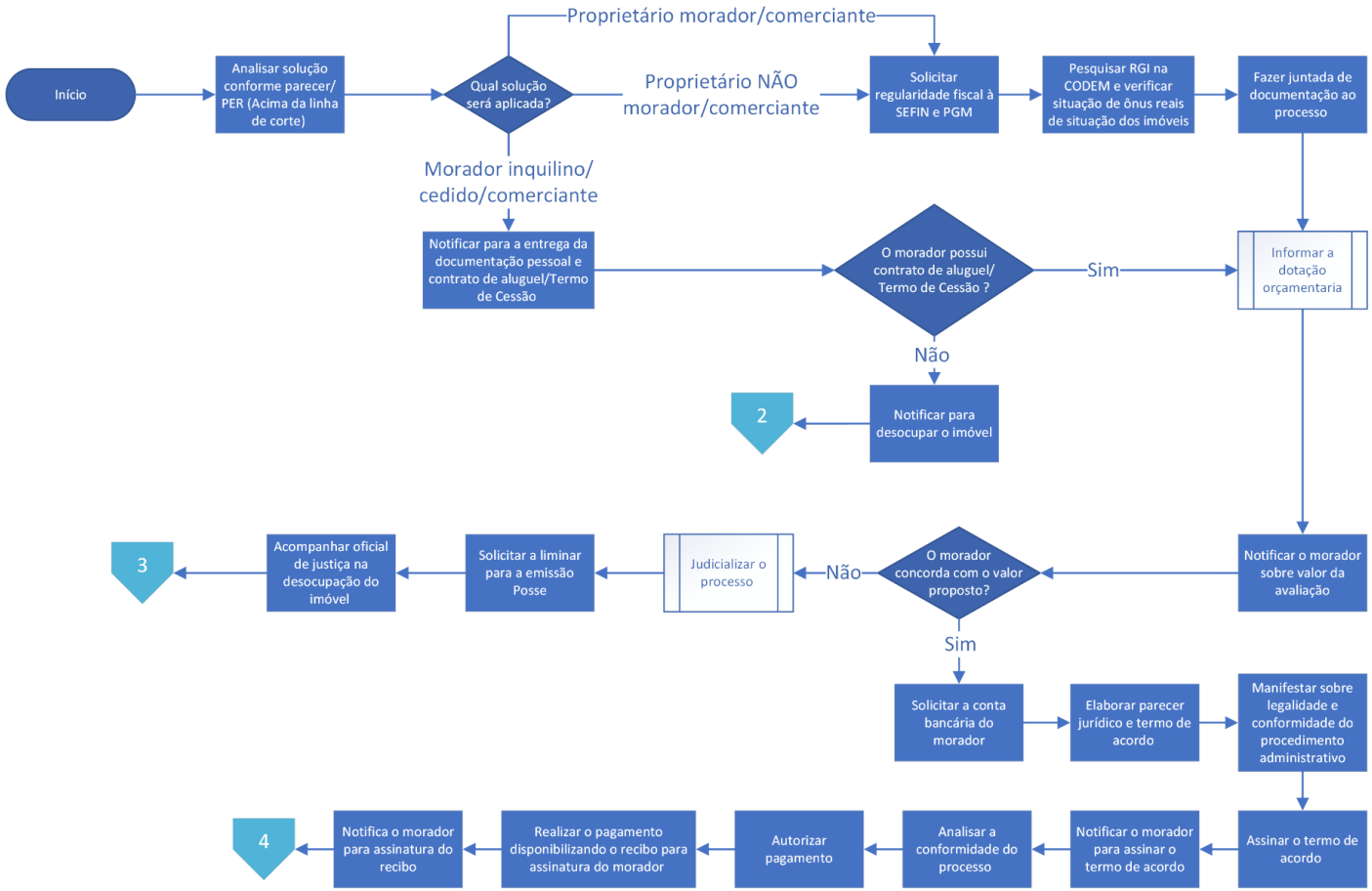

Figura 9: Fluxo do processo do subprocesso de indenização.

Fluxograma do Subprocesso de Permuta

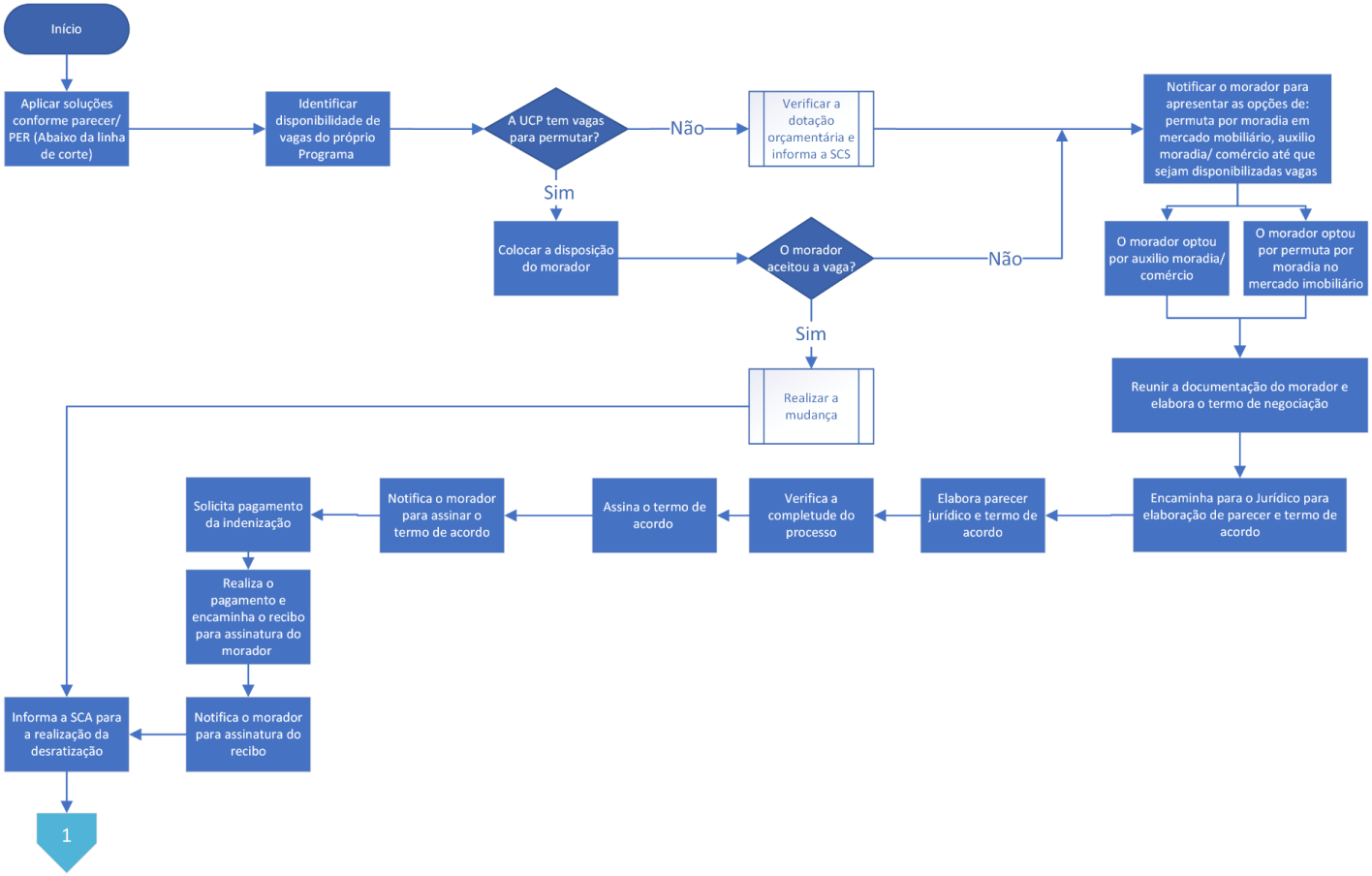

Figura 10: Fluxo do processo do subprocesso de permuta.

8. TRABALHO SOCIAL (TS)

Em linhas gerais, o Trabalho Social compreende um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos diagnósticos, compreendendo as dimensões, social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território e da população beneficiária. Objetiva promover o exercício da participação e a inserção social dessa população, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

Nas intervenções que requerem deslocamentos involuntários de famílias, as ações do Trabalho Social abrangem a pactuação da intervenção – consultas e divulgação do Plano Específico de Reassentamento, e eleições de grupos representativos –; equacionamento dos grupos para o reassentamento – preparação, suporte e o apoio às famílias na individualização das soluções, nas fases de negociações, transferência/translado, através da realização de reuniões com moradores, atendimentos individualizados, visitas domiciliares e visitas técnicas às obras –; e, fomento à organização comunitária e desenvolvimento local.

No âmbito do PROMABEN II, a execução do Trabalho Social, está sob a coordenação da Subcoordenadoria Social (SCS), responsável pelo acompanhamento, apoio e mediação junto às famílias, no antes, durante e pós-obra, em todo o processo de desafetação, aplicação de solução e medidas compensatórias, e conta, para isso, com equipe multidisciplinar, composta por um efetivo de profissionais capacitados.

Ressaltamos que a Equipe da SCS, em especial os profissionais do Serviço Social, desempenharão um processo contínuo de atendimento à população afetada pelo PROMABEN, realizarão a verificação de demandas sociais e institucionais, atuarão nas mediações entre beneficiários e poder público, principalmente em casos específicos, que requeiram serem tratados em separados, onde realizarão estudo de caso e parecer social para subsidiar as decisões e soluções que melhor venham a atender cada caso, dentro das possibilidades de atendimento do Programa.

A SCS, da mesma forma, é atribuída da execução dos Programas Sociais

contínuos ao longo da implementação do PROMABEN II, sendo eles: *Programa de Participação Comunitária (PCC)*, *que abrange ações voltadas especificamente para o reassentamento*, o *Programa de Comunicação Social (PCS)* e o *Programa de Educação Ambiental e Sanitária (PEAS)*.

A Prefeitura Municipal de Belém, através da Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – UCP/PROMABEN II, contratou o Consórcio TPF Engenharia Ltda e Synergia Consultoria Urbana e Social – TPF/Synergia (N°001/21) para prestação de serviços referentes à execução dos Programas (PPC, PCS e PEAS), que compõem o Projeto Social, visando potencializar o Trabalho Social (TS) da Subcoordenadoria Social que gerencia todas as atividades executadas pelo consórcio.

O Trabalho Social (TS) corresponde a uma etapa fundamental e estratégica que estabelece a interlocução com a população diretamente afetada pelas intervenções físicas do PROMABEN II, nas Sub-Bacias I e II, sendo um instrumento que fortalece e qualifica a gestão compartilhada entre o governo municipal, população beneficiária e a sociedade em geral.

Nesse sentido, os Programas (PPC, PCS e PEAS), que dão materialidade ao trabalho social, são estruturados de forma articulada, sem perder de vista a dimensão de intersetorialidade que é essencial para garantia da complementariedade e da transversalidade das ações desenvolvidas no Projeto Social (Figura 11).

Figura 11: Diagrama dos Programas PPC, PCS e PEAS no âmbito do Projeto Social do PROMABEN II. Fonte: Consórcio TPF/SYNERGIA (2021).

Os Programas (PPC, PCS e PEAS), compreendem um conjunto de estratégias, processos e ações que são realizados a partir de atividades e estudos de diagnósticos integrados e participativos do território, abrangendo as dimensões social, econômica, produtiva, ambiental e político-institucional no aspecto macro e micro da área de afetação e da população beneficiária.

Os Programas compreendem também as características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social das famílias, através da estrutura especializada do Escritório de Gestão Participativa (EGP) e de suas ações, através de reuniões, assembleias, escolha de representantes da comunidade em instancias representativas, oficinas, palestras, cartilhas, jornais, mutirões circuitos, cursos, capacitações profissionais.

O TS realizado junto à população beneficiária se constitui num mecanismo que visa assegurar a participação social às famílias no decorrer de todo o processo de implantação do PROMABEN II, no *antes, durante e após* o reassentamento. Ressalta-se que, além de gerar conhecimentos acerca de direitos elementares que garantem o exercício da cidadania, essas iniciativas também promovem formações voltadas para o fortalecimento do convívio social, do mercado de trabalho, do empreendedorismo e renda, e a educação ambiental, sanitária e patrimonial.

8.1. Programa de Participação Comunitária – PPC

O Programa de Participação Comunitária – PPC, visa fomentar o processo de participação social da população direta e indiretamente afetada pela intervenção do PROMABEN II, na Estrada Nova, bem como assegurar a sustentabilidade do empreendimento.

Dessa forma, o objetivo do PPC é promover ações de mobilização e organização da população para participação, acompanhamento e suporte ao projeto e às obras; ações de sustentabilidade em educação sanitária e ambiental; e ações de fortalecimento das práticas de cidadania e de redução dos fatores de vulnerabilidade social, com ações voltadas para geração de emprego e renda e acesso a políticas de inclusão social.

A implementação do PPC é composta por 4 (quatro) eixos:

- **Eixo 01:** Mobilização e Organização Comunitária;
- **Eixo 2:** Estudos e Pesquisas;
- **Eixo 3:** Ações de fortalecimento das atividades econômicas de geração de emprego e renda e inclusão social;
- **Eixo 4:** Ações do Programa Específico de Reassentamento (PER);

Cada eixo especifica ações e atividades relacionadas a participação comunitária, Figura 12 abaixo, é possível observar os 04 eixos do PPC e suas principais ações.

Figura 12: Diagrama dos objetivos do Programa de Participação Comunitária. Fonte: Consórcio TPF/ Synergia (2021)

Destacam-se as atividades a serem realizadas no âmbito do Eixo 4 – Ações do Programa Específico de Reassentamento (PER), as quais constituem:

- Palestras de pré-reassentamento nas Unidades Habitacionais, com os temas: Utilização Correta das UH, Equipamentos e Rede de Esgoto; Uso Racional da Água e Energia Elétrica; Etiqueta Urbana; Regras de Convivência;
- Reuniões de Apresentação dos Projetos Arquitetônico, Urbanístico e Social do Conjunto Habitacional;
- Reuniões para Estruturação dos Grupos de Vizinhança e Escolha dos Apartamentos;
- Palestras de Pós-Reassentamento nas Unidades Habitacionais, com os temas: Regras de Convivência e Prevenção e Combate à Incêndios no Condomínio;
- Eleição de Representantes Provisórios dos Blocos e Apartamentos do Conjunto Habitacional;
- Capacitação em Gestão Condominial para síndico, subsíndico e conselho fiscal;
- Inauguração do Conjunto Habitacional e a Efetiva Ação de

Reassentamento;

- Palestras de pré-reassentamento nas Unidades Comerciais, com os temas: Utilização Correta das UH, Equipamentos e Rede de Esgoto; Uso Racional da Água e Energia Elétrica;
- Assembleia geral para entrega das Unidades Comerciais;
- Capacitações de Pós-Reassentamento no Centro Comercial, com o tema: Associativismo e Cooperativismo;
- Oficinas de Atendimento ao Público;
- Eleição do Conselho Administrativo do Centro Comercial;
- Oficina de Capacitação do Conselho Administrativo do Centro Comercial;
- Inauguração do Centro Comercial.

A participação comunitária está presente no decorrer de toda execução do Projeto social do PPC, desde a concepção, passando pela execução, até a avaliação ex-post proposta. Para tanto, o fortalecimento das instâncias de participação que serão criadas são fundamentais para a condução do processo de reassentamento, realizando reuniões e assembleias para eleição das comissões dos afetados em acordo às diretrizes do Plano Diretor de Relocalização de População e Atividades Econômicas (PDR-2015), por meio de oficinas de capacitação das comissões que serão realizadas pelo Escritório de Gestão Participativa (EGP), tratando do acompanhamento das ações e obras.

Esse processo também será fortalecido através dos *Comitês de Famílias* para acompanhar a execução das ações de reassentamento, que serão eleitas no processo, assim como o *Comitê dos Comerciantes*. Os componentes dessas instâncias serão fortalecidos através das oficinas de capacitação em gestão participativa, oficinas de associativismos, políticas públicas e desenvolvimento local.

O EGP também realizará o plantão social, destinado a recepciona todas as demandas apresentadas pelos moradores da área de afetação do Programa, assim

como acompanhará todas as etapas de tratamento dos processos administrativos produzidos pelo reassentamento.

8.2. Programa de Comunicação Social – PCS

O Programa de Comunicação Social (PCS), tem como objetivo divulgar as ações e os benefícios do Programa à população afetada, explicitando os benefícios e impactos do PROMABEN II à comunidade. O PCS tem o compromisso de desenvolver a comunicação direcionada a população de forma acessível para que qualquer pessoa compreenda as ações de engenharia, social e ambientais a serem realizadas pelo PROMABEN II, bem como os impactos previstos e todo o processo de desapropriação.

O PCS é um instrumento de suporte fundamental que promove as ações de transparência e de comunicação nas diversas fases de implementação, por meio de atividades unificadas e previamente planejadas, e partindo do pressuposto de que a comunicação organizada é fundamental para difundir e socializar informações de interesse público.

A Comunicação Social deve promover a uniformidade de conceitos e mensagens, além de cuidar da gestão dos relacionamentos da UCP/PROMABEN II com seus diferentes segmentos interessados. Dessa forma, as ações estratégicas do PCS visam assegurar o fortalecimento institucional, fomentar confiança mútua e facilitar a entrada e apoio das comunidades nas ações e conscientizações realizadas.

Com base nos eixos e linhas de ação do Projeto Social, o componente da Comunicação Social irá atender a necessidade de informar, explicar, orientar, qualificar relacionamentos e queixas alinhados à gestão estratégica e compartilhada da UCP/PROMABEN.

8.2.1. Mecanismo de Resolução de Queixas

Este mecanismo tem por objetivo organizar o sistema de reclamações e queixas, o qual responderá dúvidas, insatisfações e sugestões da comunidade que será alvo do processo de reassentamento, monitorando o quadro das situações registradas.

Qualquer morador residente na poligonal de obras que se sinta prejudicado pelas ações do Programa, poderá se dirigir até o EGP onde será atendido para realizar sua reclamação. Além do registro em formulário próprio para esta finalidade, será utilizado um espaço nas redes sociais para reclamações gerenciados pela equipe de comunicação. Semanalmente os formulários serão analisados pela equipe do EGP, para retorno de respostas imediatas em até dez dias após o registro.

Para o funcionamento qualitativo desse sistema, a comunicação social estará com uma programação de divulgação efetiva sobre o processo de reassentamento, que incluam ações que promovam a interlocução com a população através dos boletins informativos que podem ser criados em conjunto com os moradores, lideranças da comunidade e conselheiros (as) do Fórum de cidadania e que podem vir a se constituir em um jornal do bairro.

8.3. Programa de Educação Ambiental e Sanitária – PEAS

O Programa de Educação Ambiental e Sanitária define ações, atividades, campanhas e capacitações que visam o desenvolvimento sustentável local, procedimentos de gestão sanitária aliados à disseminação da responsabilidade ambiental, educação ambiental e patrimonial, tendo por base as premissas e salvaguardas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O Programa é um conjunto integrado de ações, atividades, qualificações e capacitações que visam fomentar o conhecimento acerca das diversas vertentes ambientais. Visa ainda, trazer para a realidade do público local uma visão maximizada e dinâmica, na resolução dos problemas cotidianos e, difundir o conhecimento acerca das estratégias e práticas do desenvolvimento sustentável local.

O PEAS tem como objetivo promover a consciência e defesa ambiental, a participação social e a mudança de comportamento. Fomentar a sustentabilidade ambiental do projeto através da educação ambiental, com ações voltadas para a adequada utilização e manutenção dos sistemas micro e macrodrenagem, o sistema de esgotamento sanitário, sistema de abastecimento de água, e o sistema viário que serão instalados e a manutenção e conservação dos bens adquiridos.

As ações e metodologias do PEAS são divididas em 03 eixos:

- **Eixo 1:** Ações para Conservação e Manutenção dos Sistemas (de Drenagem, Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e do Sistema Viário) a serem implantados;
- **Eixo 2:** Educação Ambiental e Sanitária Local para Sustentabilidade;
- **Eixo 3:** Ações para Áreas de Reassentamento e Áreas Diretamente Afetadas (ADA).

Dessa forma, o PEAS tem como objetivo impulsionar e dar sustentabilidade às ações previstas no PROMABEN II, pois se acredita que a implementação das ações inseridas nesses três eixos possa de fato mudar o modo de ver e interagir das pessoas para com a cidade e com o ambiente a sua volta.

9. GESTÃO COMPARTILHADA: PROMABEN E POPULAÇÃO AFETADA

O Plano Específico de Reassentamento para as famílias afetadas na área de intervenção direta das obras do PROMABEN II, alinhado com as diretrizes e orientações da OP-710 do BID, considera a participação dos moradores como elemento fundamental no processo de execução das ações de reassentamento voluntário.

Nesse sentido, a Unidade Coordenadora do Programa (UCP/PROMABEN), com o intento de fortalecer a gestão compartilhada através da participação social dos (das) moradores (as) da Bacia da Estrada Nova, iniciou diversas ações em conjunto com o Programa de Participação Cidadã da atual gestão municipal, o Fórum Permanente de Participação Cidadã: "Tá Selado", em especial com os (as) delegados (as) e conselheiros (as) dos bairros da Estrada Nova, eleitos (as) em assembleias promovidas pelo Fórum.

Nesse intento, o Trabalho Social (TS) desenvolve suas ações articuladas numa estratégia de participação popular de acordo com a perspectiva política da atual gestão de governo, conforme na Figura 13 a seguir.

Figura 13: Diagrama do Trabalho Social Participativo**.** Fonte: SCS/UCP/PROMABEN (2021)**.**

O diagrama demonstra o diálogo do TS com o Programa de Participação Cidadã da atual administração municipal, onde governo e população trabalham em conjunto o processo de participação popular, através da gestão de projetos, definindo políticas de desenvolvimento social e urbano; pensando, debatendo e construindo a cidade de forma compartilhada. Desta forma, desde o início do governo foram pensadas as atividades dos Programas Sociais relacionadas a esse processo participativo, buscando a articulação governamental institucional através dos órgãos que coordenam as políticas públicas. É, portanto, a partir dessa compreensão que as atividades dos Programas Sociais são desenvolvidas.

Dessa forma, o PROMABEN deu início a articulação com os delegados (as) e conselheiros (as), promovendo diversas reuniões para informar os projetos físicos de obras e os Programas Social e Ambiental que dão sustentabilidade ao PROMABEN. Desta forma, o PROMABEN II é reconhecido pelos conselheiros (as) como programa prioritário para o orçamento do governo municipal a partir das suas obras definidas para os bairros incluídos na poligonal de intervenção do Programa.

Além das reuniões com os conselheiros, também aconteceram reuniões com

os moradores, inicialmente com a Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços (COFIS) da Sub-Bacia I, que participa do Fórum do "Tá Selado". Em outros momentos, ocorreram reuniões nas áreas de intervenção, a exemplo da Passagem Santa Maria no Miolo do Jurunas e Ilha Bela, quando de forma setorizada com a participação dos conselheiros, a equipe da UCP apresentou aos moradores o projeto executivo de obras e as ações sociais e ambientais a serem realizadas na poligonal de afetação. É relevante frisar que muitas reuniões ocorreram nas áreas e no período noturno, de modo a garantir maior participação dos moradores.

Ressalta-se a importância desses momentos de diálogo e transparência com a comunidade beneficiária, que possibilita a população dirimir dúvidas e conferir maior credibilidade ao Programa. O resultado destas aproximações demonstrou maior nível de participação dos moradores, além da aceitação e aprovação da intervenção pela comunidade.

Diante disto, considerando todas as instâncias de diálogo com o governo através do programa com objetivo de cada vez mais ampliar e qualificar a participação social, incluindo as consultas públicas para aprovação deste PER, estão previstas instâncias participativas com o objetivo de ampliar os espaços de diálogo do Programa com a população afetada, tanto na fase de planejamento quanto na fase de execução das ações do PROMABEN II.

9.1. Instâncias Participativas

a) **Conselho da Cidade (CC) –** Formado por 300 conselheiros (as) eleitos em assembleias distritais compostas pelos bairros do município de Belém, tem a responsabilidade de debater e deliberar em conjunto com o governo, os projetos estratégicos definidos no PPA e Orçamento da PMB;

b) **Comissão de Acompanhamento de Obra/Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços (CAO/COFIS)** – Eleita por trecho de obras, tem a responsabilidade de acompanhar todo o processo de intervenção física seja ao nível de planejamento quanto execução das obras no trecho;

c) **Comitê de Famílias (CF) –** Seguindo as orientações constantes do PDR (2015), o CF é a instância de participação formada por grupos de famílias de acordo à espacialização das frentes de obra e cronograma de desafetação das áreas para acompanhamento do processo de reassentamento. Serão eleitas no processo de planejamento que antecede o início das obras, através de reuniões e atividades que serão desenvolvidas nas áreas de intervenção;

d) **Comitê dos Comerciantes (CC) –** Eleitos no processo que antecede o reassentamento, o CC será constituída pelos empreendedores (as) afetados e acompanhará todas as ações referentes ao projeto de implantação do Centro Comercial e atividades relacionadas aos comércios.

10. ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO REASSENTAMENTO

10.1. Escritório de Gestão Participativa (EGP)

O Escritório de Gestão Participativa é um mecanismo indispensável na preparação e implantação do processo de reassentamento, sendo sua instalação recomendada no Plano Diretor da Relocalização de População e Atividades Econômicas (PDR-2015).

Dessa forma, poderão se dirigir ao EGP todos os interessados nos temas de reassentamento da área, seja para informações, seja para registrar queixas e reclamações ou para participar de consultas e outros eventos promovidos pelo Escritório.

O EGP conta com a formação de uma equipe multidisciplinar composta de:

- 1 Engenheiro Civil;
- 1 Engenheiro ambiental;
- 1Pedagogo;
- 1 Advogado;
- 6 Assistentes Sociais;
- 2 Jornalistas;
- 1 Administrador;
- 1 Técnico em Segurança do Trabalho;
- 1 Auxiliar de Campo;
- 1 Técnico Auxiliar (Designer);
- 2 Motoristas;
- 2 Auxiliares de Serviços Gerais.

É importante destacar que o funcionamento do EGP se constitui na base e suporte para implantação das ações do Trabalho Social, no entanto, está em fase de instalação dentro da poligonal de intervenção do Programa, de modo a facilitar o acesso dos moradores ao Escritório. Dessa forma, visando assegurar o atendimento das demandas da comunidade, a UCP deliberou, temporariamente, a utilização das dependências da unidade para o atendimento às famílias, até a devida instalação do EGP.

O Escritório é a instância física a partir da qual decolam todas as ações executivas do processo de relocalização de famílias e reinstalação de atividades econômicas que atualmente está funcionando com o Plantão Social na UCP, por meio do contato telefonico do 0800, Whatsapp (91)984635311 e pelos atendimentos presenciais realizandos com os moradores que hoje buscam atendimento da Subcoordenadoria Social (SCS).

Orientados pelo presente PER, o EGP organizará as adesões à solução temporária oferecida as famílias, garantindo a estrutura necessária para a mudança das mesmas; acompanhando, com apoio da Subcoordenadoria de Engenharia, as demolições e controle da ocupação da área afetada, desenvolvendo ações de acompanhamento com as comissões eleitas para que em conjunto acompanhem a etapa do pós-ocupação das familias e negócios que recebem auxílio moradia e auxílio comércio.

O EGP sistematiza todas as informações consistentes a partir do acompanhamento técnico de cada situação encontrada de acordo com o acesso à moradia ou atividade econômica (proprietário, possuidor, inquilino), informando sistematicamente sobre o estágio e o andamento do processo de cada morador, também deve organizar a adesão das famílias as Unidades Habitacionais, promover visitas nos locais em que houver unidades disponíveis, organizar as documentações, acompanhar as avaliações nas propostas para compra de moradias e todo o processo de tratamento até a finalização com a assinatura no Termo de Acordo.

10.2. Consolidação da Escolha e Assinatura do Termo de Adesão

Após a revalidação dos cadastros, consulta pública para o PER e formalização dos Processos, a população será informada quanto à elegibilidade das opções para reposição da moradia e das atividades comerciais, de acordo a situação registrada em cadastro.

A equipe técnica do programa informará a cada família as possibilidades de soluções – sejam proprietários, possuidores, inquilinos, cedidos. Somente após devidamente informada e esclarecida a família assinará o Termo de Adesão ao Conjunto Habitacional e as Unidades Comerciais.

A formalização da assinatura do Termo de Adesão ao Habitacional e ao comercial se dará por meio de reuniões coletivas promovidas pela SCS, através do EGP, mediante sorteio das unidades. O sorteio ocorre em dois momentos: primeiramente para as prioridades (Idoso, PcD, grávidas ou Mães com crianças de colo); em seguida será realizado sorteio geral.

Ressalta-se que, nas situações em que o morador queira manter as relações de vizinhança com parentes ou antigos vizinhos, poderá no momento em eu estiver o seu nome sorteado, aguardar até a chamada deste beneficiário ao qual pretende estabelecer relação de proximidade para assim fazer a escolha do seu apartamento e bloco. Assim, devidamente informada, a população formalizará sua adesão por uma das alternativas explicitadas neste documento.

10.3. Reassentamento das famílias e comércios

O processo de reassentamento está dividido em três fases à saber: pré traslado, traslado e pós- traslado.

As ações estratégicas do pré-traslado estão em conformidade com as orientações do Plano Diretor de Relocalização de População e Atividades Econômicas (PDR/2015), desta forma percorrerão as seguintes etapas:

- Reunião de início de obras (orientação para proprietários, inquilinos e cedidos);
- Visitas domiciliares (cadastramento, estudo de caso, acompanhamento e orientação de famílias);
- Atendimentos individuais (orientação, coleta de documentos e acolhimento);
- Assinatura do termo de adesão (seguirá o fluxo processual de reassentamento da UCP através da Instrução Normativa nº 005/2021 de 09/12/21).
- Formação do comitê de famílias (para cada grupos de 30 de famílias reassentadas no Conjunto Habitacional, será realizada a assembleia para a escolha 07 titulares e 07 suplentes possibilitando assim que o

comitê juntamente com a equipe técnica social atue de forma participativa acompanhando as ações do reassentamento);

- Oficina de capacitação do comitê de famílias (capacitados pela Subcoordenadoria Social);
- Acompanhamento de mudanças (para todas as situações de afetação).

As ações de pré-traslado para famílias a residir nas Unidades Habitacionais construídas pelo PROMABEN percorrerão as seguintes etapas:

- Palestras de pré-traslado nas unidades habitacionais com as seguintes temáticas: Utilização correta das UH, equipamentos e redes de esgoto; Uso racional da água e energia elétrica; Etiqueta urbana e regras de convivência;
- Impressão de documentos a serem entregues aos síndicos e reassentados nas unidades habitacionais (planta baixa, hidráulica, elétrica e rede de esgoto);
- Reunião para apresentação de projetos arquitetônicos urbanístico e social do Conjunto Habitacional. (Subcoordenadores de Engenharia e Social);
- Reunião para estruturação dos grupos de vizinhança e escolha dos apartamentos;
- Pesquisa de satisfação com as famílias reassentadas no conjunto habitacional para monitorar os resultados do Programa.

As ações de pré-traslado para os Comerciantes que receberão Unidades Comerciais construídas pelo PROMABEN percorrerão as seguintes etapas:

- Reunião de apresentação dos projetos arquitetônico, urbanístico e social das Unidades Comerciais;
- Palestra de pré-reassentamento nas Unidades Comerciais com as seguintes temáticas: Utilização corretas das Unidades Comerciais, equipamentos e rede de esgoto; Uso racional da água e energia elétrica;

- Visitas monitoradas ao Centro Comercial;
- Elaboração e impressão de documentação para entregar aos reassentados nas Unidades Comerciais;
- Assembleia Geral para a entrega das Unidades Comerciais;
- Ações de reassentamento dos comerciantes no Centro Comercial:
- Inauguração do Centro Comercial;
- Reassentamento dos Comerciantes no Centro Comercial.

10.3.1. **Fase de pré-traslado**

Esta fase consiste na retirada das famílias e comerciantes afetados pelas intervenções físicas do Programa na poligonal de obras. As atividades do Trabalho Social nesta fase estão descritas no cronograma a seguir:

Quadro 4: Cronograma de Atividades do Pré-Traslado

FASE – Pré-Traslado																		
PRINCIPAIS AÇÕES	2021						2022						2023					
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Contratação da Equipe do EGP																		
Implementação e operação do EGP																		
Identificação da poligonal de afetação																		
Demarcação de offset																		
Selagem dos imóveis e congelamento da área																		
Levantamento Cadastral																		
Reunião institucional de divulgação do PROMABEN II																		
Reunião de Início de Obra																		
Assembleias para eleição das comissões de Fiscalização de Obras e Serviços (COFIS)																		
Oficinas de capacitação da Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços (COFIS)																		
Reuniões com a COFIS e lideranças para difusão das informações do Programa																		
Assembleias para eleição do Comitê de Famílias (CF)																		
Assembleias para eleição do Comitê de Comerciantes (CC)																		
Oficinas: gestão participativa																		
Oficinas: associativismo e cooperativismo para associações comunitárias																		
Palestras: políticas públicas e desenvolvimento local para organizações comunitárias																		
Palestras de Pré – reassentamento nas Unidades Habitacionais (UH). Temas: 1) Manual do proprietário, cuidados de manutenção das UH; 2) uso racional da água e energia elétrica; 3) regras de convivência condominial																		
Reunião de apresentação dos projetos arquitetônicos, urbanístico e social do conjunto habitacional;																		
Reunião para estruturação dos grupos de vizinhança e escolha dos apartamentos																		
Inauguração do conjunto habitacional e a efetiva ação de reassentamento																		
Palestras de Pré-reassentamento para ocupação das unidades comerciais; tema: 1) cuidados de manutenção 2) uso racional da água e energia elétrica																		
Assembleia geral para a entrega das unidades comerciais																		
Eleição do Conselho Administrativo do Centro Comercial																		
Inauguração do Centro Comercial																		
Inauguração do Conjunto Habitacional																		
Contratação de consultoria para avaliação Ex-post																		

Fonte: SCS (2021)

10.3.1.1. Unidades habitacionais e comerciais a serem construídas no âmbito do PROMABEN

O PROMABEN disponibilizará para as famílias reassentadas um total de 224 unidades habitacionais e 44 boxes comerciais, que serão construídos na Travessa Quintino Bocaiuva s/nº, no bairro da Condor – Estrada Nova, Município de Belém/PA. O empreendimento prevê, para as famílias e comerciantes:

A construção das unidades habitacionais, urbanização e paisagismo do Conjunto Habitacional da Sub-bacia 2, em que consta projeto de construção da edificação baseado nas premissas:

- Acessibilidade aos portadores de necessidades especiais;
- Armazenamento de água;
- Armazenamento de resíduos sólidos;
- Tratamento de esgoto;
- Áreas de lazer;
- Equipamentos de segurança contra incêndio;
- Harmonização com o entorno

O projeto consiste em 14 blocos habitacionais com 4 andares de 4 apartamentos cada, com total de 224 unidades habitacionais. Contando com a infraestrutura para isso, há também áreas de lazer e áreas técnicas, como segue:

- 14 (quatorze) Blocos Habitacionais;
- 02 (duas) Churrasqueiras;
- 02 (dois) Playgrounds;
- Central de Resíduos;
- Reservatório Elevado;
- Cisterna e;
- Área técnica.

Figura 14: Vista lateral do Conjunto Habitacional da Sub-Bacia II, da BHEN. Fonte: SCE/UCP/PROMABEN (2021).

Construção do Centro Comercial com 42 boxes de 4,6 m² e 2 de 8,9 m², totalizando 44 boxes. O projeto do Centro Comercial foi baseado nas seguintes premissas:

- Acessibilidade aos portadores de necessidades especiais;
- Iluminação e ventilação natural;
- Estrutura de piso, revestimentos, teto e banheiros adequados;
- Manuseio e armazenagem de alimentos adequados;
- Armazenamento de água;
- Armazenamento de resíduos sólidos;
- Equipamentos de segurança contra incêndio;
- Harmonização com o entorno;
- Flexibilização e reorganização dos espaços de trabalho com a

unificação das estruturas físicas existentes e;

- Atendimento às normas reguladoras brasileiras.

O Conjunto Comercial possui as seguintes áreas:

- Área de apoio;
- Administração;
- Depósito;
- DML;
- Sanitários;
- Central de Resíduos;
- Acesso de Carga e Descarga;
- Reservatório Elevado e;
- Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Figura 15 Fachada do Centro Comercial da Sub-Bacia II, da BHEN. **Fonte:** SCE/UCP/PROMABEN (2020).

É importante ressalvar que as unidades habitacionais e comerciais serão disponibilizadas às famílias sem ônus econômico, cumprindo a OP-710, de que os

custos de reposição de moradia ou atividade econômica não serão repassados ao público afetado.

10.3.2. Fase de traslado

Após definidas as opções e estando disponibilizadas as alternativas de reassentamento requeridas, deverá ser realizado o traslado da família para a nova moradia e a imediata demolição das edificações que estão na poligonal de afetação das obras. Nesta fase se procede à escolha das unidades habitacionais pelas famílias e a vistoria das mesmas pelas famílias.

Considerando que a execução do reassentamento cumpre as diretrizes da Política Operacional de Reassentamento Involuntário – OP 710 do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que determina entre outros que: "Os Custos das soluções de reassentamento não serão repassados as famílias afetadas pelas obras do Projeto". Dentro dessa prerrogativa "Se faz necessário o transporte dos mobiliários e bens materiais das famílias de forma segura e que preserve a integridade de seus bens, para imediata demolição do imóvel".

Assim, visando o cumprimento das determinações do instrumento ora citado, se faz necessária a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados para a realização de transporte de mudanças residenciais e comerciais, que inclui mobílias e utensílios domésticos da população afetada pelo PROMABEN II. Os serviços contratados devem compreender o transporte rodoviário para garantir as mudanças (móveis, utensílios, vestuário, eletroeletrônico, eletrodomésticos entre outros) no Município de Belém. Nesta fase o Trabalho Social prevê as atividades descritas no cronograma a seguir:

Quadro 5: Cronograma de Atividades do Traslado

FASE TRASLADO												
PRINCIPAIS AÇÕES	2022						2023					
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Desratização e Demolição dos imóveis												
Elaboração do calendário de mudança em conjunto com a população remanejada												
Inventário mobiliário e utensílios												
Contratação de empresa para transporte de mudanças												
Inclusão das famílias para o auxílio moradia e comércio												
Reassentamento nas novas Unidades Habitacionais												

Fonte: SCS (2021).

10.3.3. Fase de pós-traslado

Essa fase refere-se ao período posterior à entrega das unidades habitacionais. As atividades previstas têm como objetivo acompanhar adaptação das famílias nas novas unidades habitacionais e orientá-las sobre seus direitos e deveres.

As ações de pós-reassentamento para famílias a residir nas Unidades Habitacionais construídas pelo PROMABEN percorrerão as seguintes etapas:

- Palestras de Pós - Reassentamento nas unidades habitacionais com as seguintes temáticas: Regra de convivência e Prevenção de combates a incêndio no condomínio;
- Escolha dos representantes provisórios dos blocos de apartamento do conjunto habitacional;
- Curso de capacitação em gestão condominial (síndico, subsíndico e conselho fiscal).

Ações de pós-reassentamento no Centro Comercial percorrerão as seguintes etapas:

- Cursos de capacitação pós-reassentamento no Centro Comercial com as seguintes temáticas: Associativismo e Cooperativismo; Oficina de atendimento ao público;
- Eleição do Conselho Administrativo do Centro Comercial;
- Oficina de capacitação do Conselho Administrativo do Centro Comercial;
- Pesquisa de satisfação com os comerciantes reassentados no Centro Comercial para monitorar os resultados do Programa.

Será executado o Trabalho Social, que compreende um conjunto de estratégias e ações, realizadas a partir de ações de participação, visando a organização comunitária das famílias reassentadas, com o objetivo de promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a

sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados no conjunto habitacional e visando a sustentabilidade da intervenção. Nessa fase, o Trabalho Social prevê a execução das seguintes atividades demonstradas no cronograma abaixo.

Quadro 6: Cronograma de Atividades do Pós-Traslado

FASE – Pós-Traslado						
PRINCIPAIS AÇÕES	2023					
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Palestra de Pós-reassentamento nas Unidades Habitacionais, sobre regras de convivência e prevenção e combate à incêndios no condomínio						
Eleição do conselho administrativo do Conjunto Habitacional						
Curso de capacitação em gestão condominial (síndico, subsíndicos e conselho fiscal)						
Eleição do conselho administrativo do centro comercial						
Oficina de relacionamento e atendimento ao público (centro comercial)						
Oficina de capacitação do conselho administrativo do centro comercial						
Pesquisa de satisfação e diagnóstico para monitorar os resultados do programa – famílias diretamente beneficiadas (remanescentes)						
Pesquisa de satisfação para monitorar os resultados do programa (público: reassentados no conjunto habitacional em 224 unidades habitacionais)						
Pesquisa de satisfação para monitorar os resultados do programa (público: reassentados no centro comercial em 44 boxes)						
Ações de fortalecimento das atividades econômicas, geração de trabalho e renda e inclusão social						

Fonte: SCS (2021).

10.4. Previsão de aplicação das soluções e estimativa de custos

No Quadro 7, apresenta-se a previsão de aplicação de soluções para o reassentamento da área da Avenida Bernardo Sayão e Ilha Bela – Sub-bacias I e II da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova.

Quadro 7: Previsão de aplicação de soluções de reassentamento da área da Avenida Bernardo Sayão e Ilha Bela – Sub-bacias I e II da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova.

TIPO DE SOLUÇÃO	TRECHO 1	TRECHO 2	TRECHO 3	REMANESCENTE DA QUINTINO	TOTAL	RESERVA TÉCNICA
TOTAL DE SOLUÇÕES	75	205	140	72	479	
Nº DE INDENIZAÇÃO	58	106	54		**218**	
Nº DE UNIDADE HABITACIONAL	9	55	64	66	**194**	**30**
Nº DE BONUS MORADIA	5	19	12		**36**	
Nº DE UNIDADE COMERCIAL	1	22[26]	8	6	**37**	**7**
Nº DE INDENIZAÇÃO PARA ATIVIDADE ECONÔMICA INCOMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DOS BOXES COMERCIAIS À SEREM CONSTRUÍDOS PELO PROGRAMA	2	3	2	-	**7**	
IMÓVEIS NÃO CADASTRADOS (SEM AVALIAÇÃO)	3	30	32		65	
Nº DE RECUSA DE MORADOR	1	5	9		**15**	
Nº DE INDENIZADOS	0	16	8		**24**	
Nº DE TERRENOS	2	3	5		**10**	
Nº DE IMÓVEIS FECHADOS	0	6	10		**16**	
TOTAL DE IMÓVEIS AFETADOS	77	229	168		474	

Fonte: UCP/PROMABEN (2022).

O Quadro 8 a seguir visualiza-se a estimativa dos custos do processo de

[26] Em virtude da possiblidade de adesão às Unidades Comerciais construídas pelo Programa, foram incluídos nesse item os 13 (treze) estabelecimentos comerciais de permissionários vinculados à Secretaria Municipal de Economia- SECON. Conforme já indicado anteriormente, estes comerciantes aguardam a entrega de seus respectivos boxes da Feira do Complexo do Jurunas e na Feira do Porto do Açaí, mas também são elegíveis aos boxes comerciais do Programa.

reassentamento da área da Avenida Bernardo Sayão e Ilha Bela – Sub-bacias I e II da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova.

Quadro 8: Estimativa de custos do reassentamento da área da Avenida Bernardo Sayão e Ilha Bela – Sub-bacias I e II da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova.

	TRECHO 1	TRECHO 2	TRECHO 3	REMANESCENTE DA QUINTINO	TOTAL
VALOR DE INDENIZAÇÃO	R$ 6.444.774,09	R$ 12.846.809,10	R$ 5.851.953,22		R$ 25.143.536,41
VALOR DA INDENIZAÇÃO PARA ATIVIDADE ECONÔMICA INCOMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DOS BOXES COMERCIAIS	R$ 180.000,00	R$ 69.764,73	R$ 180.000,00		R$ 429.764,73
VALOR DO PACOTE DE REPOSIÇÃO	R$ 118.800,00	R$ 291.600,00	R$ 62.100,00		R$ 472.500,00
VALOR DE BONUS MORADIA	R$ 450.000,00	R$ 1.710.000,00	R$ 1.080.000,00		R$ 3.240.000,00
VALOR DE AUXÍLIO MORADIA/COMÉRCIO	R$ 56.260,00	R$ 231.440,00	R$ 601.320,00	R$ 469.560,00	R$ 1.358.580,00
VALOR DE LUCRO CESSANTE	R$ 160.700,00	R$ 759.460,00	R$ 163.032,00		R$ 1.083.192,00
TOTAL DE CUSTO					**R$ 31.727.573,14**

Fonte: UCP/PROMABEN (2022).

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Monitoramento

O sistema de monitoramento deve ser entendido como um processo de acompanhamento contínuo da implementação do PER em suas diversas fases: (i) obra; e (ii) pós-obra, baseado na verificação da capacidade de alcance das metas e na análise da adequação das atividades aos objetivos qualitativos e quantitativos pretendidos em cada etapa.

Os Termos de Referência para a realização do monitoramento do processo de reassentamento foram elaborados e estão em análise na UCP.

11.2. Avaliação

Proposto no PDR 2009, consiste na realização de duas avaliações do processo de relocalização: i) a primeira etapa dedicada ao desenho do método de avaliação; e uma segunda etapa destinada a realização da avaliação propriamente dita. ii) uma segunda avaliação, final, um ano após relocalização do último caso a ser deslocado da área afetada, usando preferencialmente metodologia com grupo de controle permitindo isolar efeitos socioeconômicos que se produziriam independentemente do processo de relocalização ocorrido.

Os Termos de Referência para monitoramento e avaliação do processo de reassentamento foram elaborados e estão em análise na UCP.

12. REFERÊNCIAS

ABES. **Ranking da Universalização do Saneamento de 2021**. Disponível em: https://abes-dn.org.br/?page_id=419392021. Acesso em: 22 nov. 2021.

ARACAJU. **Plano Executivo de Reassentamento Involuntário – PERI.** Aracaju, 2018.

BELÉM. **Diagnóstico Habitacional de Belém – relatório final**. Belém: PMB; Instituto Amazônico de Planejamento, Gestão Urbana e Ambiental, Belém - Pará, 2008.

BELÉM. **Lei Complementar de Controle Urbanístico nº 02/1999**. Dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo urbano do município de Belém. Disponível em: file:///C:/Users/Social/Downloads/lccu.pdf. Acessado em: 22 nov. 2021.

BELÉM. **Lei n° 8.889/2011. Institui a Unidade Coordenadora Do Programa (Ucp), cria a sua unidade orçamentária no interesse do programa de recuperação urbano-ambiental da bacia da estrada nova, e dá outras providências.** Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/pa/b/belem/lei-ordinaria/2011/889/8889/lei-ordinaria-n-8889-2011-institui-a-unidade-coordenadora-do-programa-ucp-cria-a-sua-unidade-orcamentaria-no-interesse-do-programa-de-recuperacao-urbano-ambiental-da-bacia-da-estrada-nova-e-da-outras-providencias. Acessado em: 22 nov. 2021.

BELÉM. **Lei n° 9.363/2018. Implementa o bônus-moradia como meio de indenização e reassentamento de famílias ocupantes de áreas de intervenção, que deverão ser liberadas para a execução do traçado de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Município Belém.**

BELÉM. lei nº 7.682 de 05 de janeiro de 1994. **Dispõe sobre a Regionalização Administrativa do Município de Belém, delimitando os respectivos espaços territoriais dos Distritos Administrativos e dá outras providências.** Belém, PA, 05 jan. 1994. Disponível em: http://www.belem.pa.gov.br/segep/download/leis/leidistritos.pdf. Acesso em: 01 out. 2021.

BELÉM. Lei nº 8.655, de 30 de julho de 2008. **Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém, e dá outras providências.** Belém, PA, 30 nov. 2008. Disponível em: http://www.belem.pa.gov.br/planodiretor/Planodiretoratual/LeiN8655-08_plano_diretor.pdf. Acesso em: 22 nov. 2021

BELÉM. **Plano Diretor de Relocalização de População e Atividades Econômicas** – PDR. Belém, 2015.

BELÉM. **Plano Específico de Reassentamento – PER.** Belém, 2013.

BELÉM. **Plano Específico de Reassentamento – PER:** Sub-Bacia 01 – trecho 1. Belém, 2011.

BELÉM. **Plano municipal de saneamento básico**: volume I caracterização geral do município de Belém. Belém: UCP/PROMABEN, 2020.

BELÉM. **Programa de Recuperação Urbano-Ambiental da bacia hidrográfica da Estrada Nova:** Estudos de Impacto Ambiental - Memorial Descritivo/Tomo 01/03. Belém, 2007.

BELÉM. **Projeto Social do Programa de Participação Comunitária (PPC), Programa de Comunicação Social (PCS), Escritório de Gestão Participativa (EGP) e Programa de Educação Ambiental e Sanitária (PEAS):** Contrato de empréstimo nº 3303/OC-BR (LI 1369). Belém, 2020.

BID. **Contrato de Empréstimo nº 3303/OC-BR entre o município de Belém e o Banco Interamericano de Desenvolvimento:** Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova - PROMABEN II. Belém, 2017.

BID. **Política Operacional OP-710**. Disponível em: https://idbdocs.iadb.org/ wsdocs/getdocument.aspx?docnum=EZSHARE-110529158-68. Acesso em: 22 nov. 2021.
BID. **Política Operacional OP-761**. Disponível em: https://idbdocs.iadb.org /wsdocs/getdocument.aspx?docnum=EZSHARE-110529158-71. Acesso em: 22 nov. 2021.
BRASIL. **Constituição da República Federativa de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em: 22 nov. 2021.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Portaria nº 317, de 18 de julho de 2013**. Deslocamento involuntário. Diário Oficial da União: seção I, 19 de julho de 2013.

BRASIL. **Decreto Federal nº 9.310/ 2018.** Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9310.htm. Acessado em: 22 nov. 2021.

BRASIL**. Decreto Nº 5.296/2004.** Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acessado em: 22 nov. 2021.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 26/2000**. Altera a redação do art. 6º da Constituição Federal. Brasília, 14 fev. 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao/emendas/emc/emc26.htm. Acessado em: 22 nov. 2021.

BRASIL. **Lei 11.340/2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código

Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acessado em: 22 nov. 2021.

BRASIL. Lei 13146/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acessado em: 22 nov. 2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.257/2001.** Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, 10 jul. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/leis2001 /l10257.htm. Acessado em: 22 nov. 2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 11.124/2005.** Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS). Brasília, 16 jun. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm. Aces sado em: 22 nov. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.741/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003 /l10.741.htm. Acesso em: 22 nov. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 12.015/2009.** Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1o da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5o da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 1o de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. Disponível em: http://www.planalto.gov.br /ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm. Aces sado em: 22 nov. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.** Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; e dá outras providências. Brasília, 11 jul. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm. Acesso em: 22 nov. 2021

BRASIL. **Lei Nº 13.718/2018.** Tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, torna pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelece causas de aumento de pena para esses crimes e define como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13718.htm. Acessado em: 22 nov. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 7.716/1989**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm. Acessado em: 22 nov. 2021.

BRASIL. **Medida Provisória nº 2.220/2001**. Institui a concessão de uso especial para fins de moradia. Brasília, 4 set. 2001. Disponível em: http://www .planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2220.htm. Acessado em: 22 nov. 2021.

BRASIL. **Portaria nº 317/2013.** Dispõe sobre medidas e procedimentos a serem adotados nos casos de deslocamentos involuntários de famílias de seu local de moradia ou de exercício de suas atividades econômicas, provocados pela execução de programa e ações, sob gestão do Ministério das Cidades, inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Brasília, 18 jul. 2013. Disponível em: http://diretrizes-grandesobras.gvces.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Min isterio-das-CidadesPORTARIA-N%C2%BA-317-2013.pdf. Acessado em: 22 nov. 2021.

BRASIL. **Portaria nº 464/2018**. Dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades. Brasília, 25 jul. 2018. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=26/07/2018&jornal=515&pagina=71&totalArquivos=97. Acessado em: 22 nov. 2021.

CARDOSO, Welson de Sousa. **Mercado imobiliário e verticalização de empreendimentos residenciais na produção da segregação socioespacial em Belém**. 2017. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido) – Núcleo De Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.

CRUZ, Sandra Helena Ribeiro. **Relatório final do projeto de pesquisa:** reconfiguração urbana e redefinição de usos do solo: experiências de intervenções urbanísticas em Belém. Belém: UFPA/PROPESP, 2021.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit Habitacional no Brasil – 2016-2019.** Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2021.

IBGE. Belém. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/belem/panorama. Acessado em: 22 nov. 2021.

IBGE. Pará. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/panorama. Acessado em: 22 nov. 2021.

IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais:** uma análise das condições de vida da população brasileira. Disponível em. https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101629.pdf. Acesso em 22 nov. 2021.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2018 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

JOÃO PESSOA. **Plano de Reassentamento e Relocalização de População e Atividades Econômicas – PDRR**. João Pessoa, 2017.

MARINHO, Taynáh de Nazaré Argolo. **Condições de moradia e de sobrevivência das famílias em auxílio aluguel em Belém-PA:** os efeitos do projeto Orla e o (não) direito à moradia digna na Bacia Hidrográfica da Estrada Nova. 2021. Dissertação

(Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Pará, Belém, 2021.

PARAUAPEBAS. **Plano Específico de Reassentamento da População e das Atividades Econômicas – PER.** PROSAMIM, Parauapebas, 2019.

PINHEIRO, Andréa de Cássia Lopes; PONTE, Juliano Pamplona Ximenes; VALENTE, Andréa de Melo; LIMA, Alexandre Martins de; PINHEIRO, Patrícia Queise Ferreira. **Assentamentos precários na região metropolitana de Belém: baixadas e ocupações.** In: MORAIS, Maria da Piedade; KRAUSE, Cleandro; LIMA NETO, Vicente Correia (Orgs.). Caracterização e tipologia de assentamentos precários: estudos de caso brasileiros. Brasília: IPEA, 2016. p. 189-248. Disponível em: http://livroaberto.ufpa. br/jspui/handle/prefix/366. Acesso em: 22 nov. 2021.

RIOS, Naiara de Almeida. **Educação ambiental e gestão de recursos hídricos: a Bacia Hidrográfica da Estrada Nova, Belém/PA.** Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Belém, 2018.

SOARES, Pedro P. de M. A. **Memória ambiental na bacia do una:** estudo antropológico sobre transformações urbanas e políticas públicas de saneamento em Belém (PA). 2016. 278f. Tese (doutorado) – Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

TRINDADE JR., Saint-Clair Cordeiro da. **Produção do espaço e uso do solo urbano em Belém**. Belém: NAEA,1997.

13. ANEXOS